



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 59.2022.CAO-IJ.0884246.2022.016539**

A Sua Excelência o Senhor

**Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por substituição legal

Nesta

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que, dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para crianças portadoras de Síndrome de Espectro Autista (SEA) que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, diante de reunião realizada com representantes das associações cadastradas restou imprescindível necessidade de estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM com esta causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população sobre tal demanda, pelo que venho sugerir parceria desta Procuradoria de Justiça para realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do Ministério Público, e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde e lazer, palestras, audiência pública, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir do dia, 11/10/2022, esta última contando com a parceira da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Outrossim, solicitamos o apoio da ASCOM/MPAM para serviço de divulgação ( foto, filmagem, material gráfico, faixa, banner ).

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 23/08/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0884246** e o código CRC **F4622877**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 3952.2022.SGMP.0885073.2022.016539**

Procedimento Interno - SEI n.º 2022.016539.

Trata-se de Memorando (0884246), remetido pela Coordenadora do CAO-IJ, a qual vem sugerir parceria desta Procuradoria de Justiça para realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital. Segue na íntegra o teor do presente expediente:

"Senhor Procurador-Geral,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que, dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para crianças portadoras de Síndrome de Espectro Autista (SEA) que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, diante de reunião realizada com representantes das associações cadastradas restou imprescindível necessidade de estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM com esta causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população sobre tal demanda, pelo que venho sugerir parceria desta Procuradoria de Justiça para realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do Ministério Público, e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde e lazer, palestras, audiência pública, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir do dia, 11/10/2022, esta última contando com a parceira da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Outrossim, solicitamos o apoio da ASCOM/MPAM para serviço de divulgação ( foto, filmagem, material gráfico, faixa, banner ).

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,"

Considerando o disposto no Art. 5.º, parágrafo único, do Ato PGJ n.º 086/2018, de 17 de maio de 2018;

I - Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM), e à Assessoria de Comunicação (ASCOM), para conhecimento e providências e que entenderem pertinentes.

Cumpra-se.

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 24 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

**FABRICIO SANTOS ALMEIDA**

Promotor de Justiça de Entrância Inicial

Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, *em exercício*

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Santos Almeida, Secretário(a)-Geral do Ministério Público, em exercício**, em 24/08/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0885073** e o código CRC **D07E9BB7**.

---



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### DESPACHO Nº 2511.2022.SUBADM.0885666.2022.016539

Trata-se do Memorando nº 59.2022.CAO-IJ.0884246.2022.016539, de lavra da Exma. Sra. Dra. Romina Carmen Brito Carvalho, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ, por meio do qual sugere uma parceria para realização de CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital. Outrossim, informa que as atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do Ministério Público, e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde e lazer, palestras, audiência pública, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir do dia, 11/10/2022, esta última contando com a parceira da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Considerando o exposto, determino o retorno dos autos à origem para trazer mais informações sobre o evento do dia 11/10/2022, mais especificamente onde ele será realizado.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/08/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0885666** e o código CRC **F09A5F8C**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 114.2022.ASCOM.0885751.2022.016539**

*À V. Ex<sup>a</sup>*

*Exmo Sr. Dr. George Pestana Vieira*

*MD SubProcurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do*

*Ministério Público do Amazonas*

*Nesta*

**Referente: Contratação de Serviços :: Foto, Filmagem e Transmissão de Vídeo**

Com os cumprimentos de sempre e, a oportunidade, solicito contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo para o dia 11/10/2022, referente ao evento CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo **DIA DAS CRIANÇAS**, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital, conforme **MEMORANDO Nº 59.2022.CAO-IJ.0884246.2022.016539**.

O pleito se faz necessário por não termos em nosso quadro de servidores profissionais da área, bem como equipamentos para realização desta demanda, conforme já exposto à esta Administração Superior.

Sendo assim, a discriminação dos serviços - em caráter de urgência:

- Foto: 01 fotógrafo;
- Filmagem: empresa especializada na realização de filmagens;
- Transmissão de vídeo: empresa especializada em transmissão de vídeo para os canais de oficiais do MPAM (*youtube, instagram e facebook*).

Sem mais para o momento, renovo votos de estima.

**Cordialmente,**

**Daniela Bragança**  
**Assessora de Comunicação**  
**ASCOM :: MPAM**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 24/08/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0885751** e o código CRC **4C85055D**.

---

2022.016539

v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2022.ASCOM.0885770.2022.016539**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, *YouTube*, *Teams*, etc. para o dia 11 de outubro de 2022.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações previstas para a campanha Institucional “Amigo Solidário”, em alusão ao DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à campanha institucional do Ministério Público do Amazonas, previstos para o 11 de outubro de 2022, solicita-se a contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo, que devem ser prestados durante dia 10/10/2022, em evento alusivo ao dia das Crianças e, paralelamente, segunda edição da campanha institucional do “AMIGO SOLIDÁRIO”, em Manaus.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;**

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O presente Termo será contratado nas quantidades e especificações definidas a seguir:

5.2 Serviços de fotos, filmagens e transmissão ao vivo, do evento presencial, nos canais de comunicação do MPAM, *YouTube*, que ocorrerá no dia 11/10/2022.

5.3 Serviços de 24 hs, conforme programação disponibilizada pelo CAO-IJ e Assessoria de Relações Pública e Cerimonial-ARPC, de fotos, vídeos e transmissão ao vivo, no dia de evento, não contando tempo de deslocamentos, intervalos, montagem e desmontagem de equipamentos quando for necessário.

5.4 O serviço especializado de fotografia deverá constar com o número mínimo 01 fotógrafo.

5.5 O evento “Amigo Solidário”, em alusão Dia das Crianças, nas localidades que possam surgir dentro da região metropolitana de Manaus.

5.5. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas a equipamentos; deslocamentos; fretes, armazenamento, montagem e demais custos.

## **6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com os serviços e com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los ou corrigi-los de forma imediata a fim de garantir a plena prestação do serviço. Seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas.

8.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

8.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

8.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

8.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

8.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

8.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

8.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente

contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

9.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado em conformidade com a quantidade solicitada, entregue e instalada, após o recebimento dos itens;

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade ao fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

11.3. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

11.4. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º

8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

12.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

12.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

12.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

12.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Daniela Bragança**  
**Assessora de Comunicação**  
**ASCOM :: MPAM**

**Manaus – AM, 24/08/2022.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 24/08/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0885770** e o código CRC **88C03DD3**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 61.2022.CAO-IJ.0886483.2022.016539**

Trata-se de DESPACHO Nº 2511.2022.SUBADM, que solicita mais informações sobre a CAMPANHA INSTITUCIONAL em homenagem ao dia da criança, a ser realizada no próximo dia, 11/10/2022, mais especificamente onde ele será realizado.

Dou ciência ao documento, e venho informar que a Campanha ocorrerá em dois momentos a saber:

1. Arrecadação de brinquedos lúdicos e cestas básicas nas dependências da Procuradoria-Geral, envolvendo membros e servidores;
2. A culminância da Campanha será a entrega dos brindes durante Ação Social, em parceria com entidades da área, no dia 11/10, e a pretensão é que seja realizada na Cidade da Criança, uma vez que a estrutura é ideal para acomodar o público homenageado.

Manaus, 25 de agosto de 2022.

**ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**  
*Promotora de Justiça de Entrância Final*  
*Coordenadora do CAO-IJ*



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ**, por substituição legal, em 26/08/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0886483** e o código CRC **8A62A76D**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### DESPACHO Nº 2528.2022.SUBADM.0887847.2022.016539

Trata-se do Memorando nº 59.2022.CAO-IJ.0884246.2022.016539, de lavra da Exma. Sra. Dra. Romina Carmen Brito Carvalho, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ, por meio do qual sugere uma parceria para realização de CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital. Outrossim, informa que as atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do Ministério Público, e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde e lazer, palestras, audiência pública, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir do dia, 11/10/2022, esta última contando com a parceira da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Instada a trazer mais informações, o CAO-IJ informou que:

(...) a Campanha ocorrerá em dois momentos a saber:

1. Arrecadação de brinquedos lúdicos e cestas básicas nas dependências da Procuradoria-Geral, envolvendo membros e servidores;
2. A culminância da Campanha será a entrega dos brindes durante Ação Social, em parceria com entidades da área, no dia 11/10, e a pretensão é que seja realizada na Cidade da Criança, uma vez que a estrutura é ideal para acomodar o público homenageado.

Considerando o exposto, autorizo a parceria solicitada.

Cientifique-se a douta Solicitante.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/08/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0887847** e o código CRC **0BA2C0F4**.





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### OFÍCIO Nº 30.2022.CAO-IJ.0888000.2022.016539

A sua Excelência o Senhor

**Alvaro Campelo**

Deputado Estadual (Progressista/AM)

Presidente da Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens/ALEAM

Nesta

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que, venho dar conhecimento sobre a autorização da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, pela Administração Superior do nosso Parquet, pelo que, nos termos da última reunião realizada com a equipe desta Comissão, informo que, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para crianças portadoras de Síndrome de Espectro Autista (SEA) que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, de forma a dar visibilidade e alerta a população sobre tal demanda, este ano serão homenageadas as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA desta cidade, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas, conforme despacho em anexo.

As atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do Ministério Público, bem como uma Ação Social para entrega das doações coletadas e tarde de lanche, lazer e atendimentos a diversos serviços básicos de saúde, palestras, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir do dia, 11/10/2022, na Cidade da Criança, pelo que venho reafirmar a parceria iniciada na reunião inicial.

Neste sentido, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de reservar o local Cidade da Criança para o próximo dia 11/10/2022, bem como intermediar junto aos demais órgãos que farão parte da Ação Social, para juntos organizarmos futuras reuniões sobre alimentação, lazer e demais atividades a serem realizadas no dia.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 30/08/2022, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0888000** e o código CRC **67E27FB1**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 61.2022.CAO-IJ.0888029.2022.016539**

A Sua Senhoria a Senhora

**Daniela Bragança**  
Assessora de Comunicação  
ASCOM :: MPAM

Senhora Assessora,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, este CAOIJ irá realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no proximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do Ministério Público, e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde e lazer, palestras, audiência pública, voltados para as necessidades desse público, a se realizar no dia, 11/10/2022, na Cidade da Criança. Para isso, contaremos com a parceria da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Outrossim, solicitamos o apoio da ASCOM/MPAM para serviço de divulgação ( foto, filmagem, material gráfico, faixa, banner ).

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 30/08/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0888029** e o código CRC **7B333860**.





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### DESPACHO Nº 517.2022.01AJ-SUBADM.0888081.2022.016539

Tratam os autos do Memorando nº 59.2022.CAO-IJ.0884246.2022.016539, da Dra. Romina Carmen Brito Carvalho, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ, por meio do qual sugere uma parceria para realização de CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital. As atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do Ministério Público, e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde e lazer, palestras, audiência pública, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir do dia, 11/10/2022, esta última contando com a parceira da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Neste estágio processual, a Assessoria de Comunicação - ASCOM encaminhou o Termo de Referência 10 (0885770), versando sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no, *YouTube*, *Teams*, etc. para o dia 11 de outubro de 2022.

Verifico que o documento carece da especificações, notadamente quanto aos itens: especificação do objeto, do prazo e local de entrega e das condições de recebimento do objeto, para que os demais setores possam instruir o feito e obter a melhor proposta para este Ministério Público.

Por tal razão, CONVERTO O FEITO EM DILIGÊNCIA, de maneira que a ASCOM promova as inclusões necessárias.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 29 de agosto de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 29/08/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0888081** e o código CRC **FA020CB7**.



**Data de Envio:**

30/08/2022 10:30:41

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

com.caj@aleam.gov.br

**Assunto:**

encaminha oficio 30

**Mensagem:**

Bom dia,  
Estou encaminhando o Ofício 30/2022/CAOIJ, em alusão a Campanha Amigo solidário.

Sem mais  
Silvania da Silva Reis

**Anexos:**

Oficio\_0888000.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 122.2022.ASCOM.0889117.2022.016539**

*À V. Ex.<sup>a</sup>*

*Exmo. Sr. Dr. George Pestana Vieira*

*MD Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do*

*Ministério Público do Amazonas*

*Nesta*

**Referente: MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO – CAO-IJ**

Com os cumprimentos de sempre e, a oportunidade, solicito a confecção de banners, folders, *backdrop*, cartazes e faixas para ações de comunicação referente ao evento “**AMIGO SOLIDÁRIO 2022**”, sendo uma campanha institucional em alusão **DIA DAS CRIANÇAS**, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital, conforme **MEMORANDO Nº 59.2022.CAO-IJ.0884246.2022.016539**.

As atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do MPAM e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde e lazer, palestras, audiência pública, voltados para as necessidades desse público, a se realizar no dia, 11/10/2022, no Parque Cidade da Criança, situado na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus - AM.

Sendo assim, a discriminação dos materiais a serem produzidos - **em caráter de urgência**:

- **15 BANNERS COM SUPORTES**: comunicação da campanha em todas as unidades do MPAM;
- **200 FOLDERS**: Informativo sobre a campanha, sobre a Instituição e a divulgação dos canais de denúncias do MPAM. Serão distribuídos no evento;
- **200 CARTAZES**: Sinalização dos pontos de doação, informativo sobre a campanha **AMIGO SOLIDÁRIO** para a **SEDE** e suas **unidades em Manaus**;
- **01 BACKDROP**: Para comunicação no **local do evento** (Parque Cidade da Criança) para **fotos, entrevistas e divulgação in loco**.
- **10 FAIXAS**: Divulgação externa do evento nos estacionamentos do MP e entradas principais;

Sem mais para o momento, renovo votos de estima.

**Cordialmente,**

**Daniela Bragança**  
**Assessora de Comunicação**  
**ASCOM :: MPAM**

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 30/08/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0889117** e o código CRC **320AFEBE**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 5.2022.CAO-IJ.0890802.2022.016539**

À  
**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA - AMA**

Na pessoa da Ilma. Sra. Leida Maciel  
Presidente  
Nesta

À  
**ASSOCIAÇÃO MÃES UNIDAS PELO AUTISMO - MUPA**

Na pessoa da Ilma. Sra. Jaciara Pereira Lopes  
Presidente  
Nesta

À  
**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO AUTISTA - MOAB/AM**

Na pessoa do Ilmo. Sr. Dibson Flores Bastos  
Diretor Presidente  
Nesta

Ao  
**ESPAÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AO AUTISMO AMIGO RUY**

Na pessoa do Ilmo. Sr. Alexandre Mascarenhas Pinto  
Diretor Presidente  
Nesta

Senhor(a) Presidente,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem convidar essa Associação para participar da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, uma CAMPANHA INSTITUCIONAL do Ministério Público do Estado do Amazonas, que este ano, está homenageando as crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade, diante das inúmeras demandas recebidas neste CAO-IJ sobre necessidade de monitores para melhorar o processo de escolarização para estudantes portadores de TEA. A ação tem o objetivo estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias, além de buscar conscientizar todos os demais membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social de crianças com autismo, dando visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As atividades previstas são coletas de itens de alimentação e brinquedos entre nossos membros e servidores para entrega durante uma Ação Social, que também proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde, emissão de documentos, lazer, palestras, todos voltados para as necessidades desse público, a se realizar no dia 11/10/2022, durante a tarde, e contará com um público limitado a 30 crianças por associação, diante da necessidade de não

aglomeração.

Assim entendo importante seja remetido por Vossas Senhorias, neste primeiro contato, um resumo das atividades desenvolvidas pelas vossas entidades, bem como demais sugestões para realização de nossas atividades, tanto indicando quais itens alimentares, brinquedos que desejam sejam coletados, bem como serviços importantes que poderemos oferecer durante nossa ação social, que contará com a parceria da SEJUSC/AM e Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email caoij@mpam.mp.br, apresento votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 01/09/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0890802** e o código CRC **7F6F79E1**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 31.2022.CAO-IJ.0890942.2022.016539**

Ao

**PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**

Ilmo. Sr. Enilson Rodrigues  
Coordenador Responsável  
Rua Catro Alves, 100, Aleixo  
CEP: 69060-090  
Nesta

Senhor Coordenador,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem solicitar a seção do espaço **Cidade da Criança** para sediar a Campanha Amigo Solidário, versão 2022, uma CAMPANHA INSTITUCIONAL DO DIA DAS CRIANÇAS do Ministério Público do Estado do Amazonas, que este ano, está homenageando as aproximadamente as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a serem representadas por **120 crianças** das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são entregas de cestas básicas e brinquedos lúdicos doados por Membros e Servidores do Ministério Público, e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde, emissão de documentos, lazer, palestras, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir do dia, **11/10/2022**, no horário previsto de 15h às 18h30, e contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de 240 pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para aproximadamente 260 pessoas.

Ressalte-se que o evento conta com a parceria da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM e Secretarias de Estado e Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ**, por substituição legal, em 02/09/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) informando o código verificador **0890942** e o código CRC **409DEC00**.

---

**Data de Envio:**

02/09/2022 11:48:46

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

parqueciudadecriancamanaus@pmm.am.gov.br

**Assunto:**

ENCAMINHA OF PARQUE DA CRIANÇA

**Mensagem:**

Encaminhamento Ofício 031/2022/CAOIJ, para apreciação.

Sem mais

Silvania Reis

Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0890942.html

**Data de Envio:**

02/09/2022 13:40:36

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

amamanaus@yahoo.com.br  
mpupa\_autismo@hotmail.com  
dibsonflores@yahoo.com.br  
contato@moab.org.br  
amigoruy.eamaar@gmail.com

**Assunto:**

ENCAMINHA OFICIO 05/2022/ CAOIJ

**Mensagem:**

Boa tarde,  
Encaminho Ofício Circular 5/2022/CAOIJ, para conhecimento e providências.  
Por favor, confirmar no whatsapp 92 999629057

Sem mais

Silvania Reis  
Agente de Serviços Administrativos - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_Circular\_0890802.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 6.2022.CAO-IJ.0893745.2022.016539**

À  
**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA - AMA**

Na pessoa da Ilma. Sra. Leida Maciel  
Presidente  
Nesta

À  
**ASSOCIAÇÃO MÃES UNIDAS PELO AUTISMO - MUPA**

Na pessoa da Ilma. Sra. Jaciara Pereira Lopes  
Presidente  
Nesta

À  
**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO AUTISTA - MOAB/AM**

Na pessoa do Ilmo. Sr. Dibson Flores Bastos  
Diretor Presidente  
Nesta

Ao  
**ESPAÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AO AUTISMO AMIGO RUY**

Na pessoa do Ilmo. Sr. Alexandre Mascarenhas Pinto  
Diretor Presidente  
Nesta

Senhor(a) Presidente,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem convidar essa Associação para participar da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, uma CAMPANHA INSTITUCIONAL do Ministério Público do Estado do Amazonas, que este ano, está homenageando as crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade, diante das inúmeras demandas recebidas neste CAO-IJ sobre necessidade de monitores para melhorar o processo de escolarização para estudantes portadores de TEA. A ação tem o objetivo estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias, além de buscar conscientizar todos os demais membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social de crianças com autismo, dando visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As atividades previstas são coletas de itens de alimentação e brinquedos entre nossos membros e servidores para entrega durante uma Ação Social, que também proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde, emissão de documentos, lazer, palestras, todos voltados para as necessidades desse público, a realizar-se no dia **11/10/2022, no horário de 08h30 às 11h**, no **Parque Cidade da Criança**, e contará com um público limitado a 30 crianças por

associação, diante da necessidade de não aglomeração.

Assim entendo importante seja remetido por Vossas Senhorias, neste primeiro contato, um resumo das atividades desenvolvidas pelas vossas entidades, bem como demais sugestões para realização de nossas atividades, tanto indicando quais itens alimentares, brinquedos que desejam sejam coletados, bem como serviços importantes que poderemos oferecer durante nossa ação social, que contará com a parceria da SEJUSC/AM e Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email caoij@mpam.mp.br, apresento votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ**, por substituição legal, em 09/09/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0893745** e o código CRC **B31EBCAB**.

**Data de Envio:**

09/09/2022 13:16:32

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoi@mpam.mp.br>

**Para:**

amamanaus@yahoo.com.br  
mpupa\_autismo@hotmail.com  
dibsonflores@yahoo.com.br  
contato@moab.org.br  
amigoruy.eamaar@gmail.com

**Assunto:**

encaminha oficio circular 6

**Mensagem:**

De ordem da Exma Sra. Dra. Romina Carmen Brito Carvalho, Coordenadora do CAOIJ/AM, encaminho Ofício que convida para o evento alusivo ao dia da criança.

Sem mais

Silvania Reis

**Anexos:**

Oficio\_Circular\_0893745.html



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### OFÍCIO Nº 32.2022.CAO-IJ.0893815.2022.016539

A Sua Excelência, o senhor

**EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Endereço Eletrônico: [gabsec@sejusc.am.gov.br](mailto:gabsec@sejusc.am.gov.br)

Senhor Secretário,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem solicita a parceira para realização da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, uma CAMPANHA INSTITUCIONAL do Ministério Público do Estado do Amazonas, que este ano, está homenageando as crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade, diante das inúmeras demandas recebidas neste CAO-IJ sobre necessidade de monitores para melhorar o processo de escolarização para estudantes portadores de TEA. A ação tem o objetivo estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias, além de buscar conscientizar todos os demais membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social de crianças com autismo, dando visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As atividades previstas são coletas de itens de alimentação e brinquedos entre nossos membros e servidores para entrega durante uma Ação Social, que também proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde, emissão de documentos, lazer, palestras, todos voltados para as necessidades desse público, a realizar-se no dia **11/10/2022, no horário de 08h30 às 11h, no Parque Cidade da Criança**, e contará com um público limitado a 30 crianças por associação, perfazendo um total de 120 crianças (estimativa).

Assim, solicito os bons préstimos dessa Secretaria de Justiça, no sentido de Instalar um setor de emissão de RG primeira e segunda via, Passe Legal, e carteira da Pessoa com Deficiência, e outros serviços oferecidos pela SEJUSC que venham a beneficiar aquele público específico.

Esta ação social, contará com a parceria da SEJUSC/AM e Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email [caoij@mpam.mp.br](mailto:caoij@mpam.mp.br), apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva**, Coordenador do



CAOIJ, por substituição legal, em 12/09/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0893815** e o código CRC **3C565F3E**.

---



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### OFÍCIO Nº 33.2022.CAO-IJ.0893879.2022.016539

A Sua Excelência, o senhor

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde - SES/AM

Endereço Eletrônico: [chefiadegabinte@saude.am.gov.br](mailto:chefiadegabinte@saude.am.gov.br)

Senhor Secretário,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem solicita a parceira para realização da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, uma CAMPANHA INSTITUCIONAL do Ministério Público do Estado do Amazonas, que este ano, está homenageando as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade, diante das inúmeras demandas recebidas neste CAO-IJ sobre necessidade de monitores para melhorar o processo de escolarização para estudantes com TEA. A ação tem o objetivo estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias, além de buscar conscientizar todos os demais membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social de crianças com autismo, dando visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As atividades previstas são de entrega de itens de alimentação e brinquedos, que também proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde, emissão de documentos, lazer, palestras, todos voltados para as necessidades desse público, a realizar-se no dia **11/10/2022, no horário de 08h30 às 11h, no Parque Cidade da Criança**, e contará com um público limitado a 30 crianças por associação, perfazendo um total de 120 crianças (estimativa).

Assim, solicito os bons préstimos dessa Secretaria de Saúde, no sentido de atendimento para renovação de laudo de pessoa com deficiência e outros serviços oferecidos pela SES, que venham a atender aos direitos deste público específico.

Esta ação social, contará com a parceria da SEJUSC/AM e Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email [caoj@mpam.mp.br](mailto:caoj@mpam.mp.br), apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva**, Coordenador do



CAOIJ, por substituição legal, em 12/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0893879** e o código CRC **973FDD8E**.

---



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### OFÍCIO Nº 34.2022.CAO-IJ.0893919.2022.016539

A Sua Excelência, o senhor

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

Endereço Eletrônico: [atendimento.immu@pmm.am.gov.br](mailto:atendimento.immu@pmm.am.gov.br)

Senhor Diretor Presidente,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem solicita a parceira para realização da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, uma CAMPANHA INSTITUCIONAL do Ministério Público do Estado do Amazonas, que este ano, está homenageando as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade, diante das inúmeras demandas recebidas neste CAO-IJ sobre necessidade de monitores para melhorar o processo de escolarização para estudantes com TEA. A ação tem o objetivo estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias, além de buscar conscientizar todos os demais membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social de crianças com autismo, dando visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As atividades previstas são de entrega de itens de alimentação e brinquedos, que também proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde, emissão de documentos, lazer, palestras, todos voltados para as necessidades desse público, a realizar-se no dia **11/10/2022, no horário de 08h30 às 11h, no Parque Cidade da Criança**, e contará com um público limitado a 30 crianças por associação, perfazendo um total de 120 crianças (estimativa).

Assim, solicito os bons préstimos desse Instituto, no sentido de atendimento para fornecimento e renovação de Credencial de Estacionamento para pessoa com deficiência e outros serviços oferecidos pelo Instituto, que venham a atender aos direitos deste público específico.

Esta ação social, contará com a parceria da SEJUSC/AM e Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email [caoj@mpam.mp.br](mailto:caoj@mpam.mp.br), apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva**, Coordenador do



CAOIJ, por substituição legal, em 12/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0893919** e o código CRC **873F28F9**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 633.2022.SCOMS.0893942.2022.016539**

Manaus, 09 de Setembro de 2022.

A Ilma. Sra.

**DANIELA BRAGANÇA MACEDO**

Assessora de Comunicação

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos à respeito do Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.

Senhora Assessora,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente e, informamos que este SCOMS tem se esforçado ao máximo para atender às demandas apresentadas e nesse ensejo recebemos através do *e-mail* institucional questionamentos de algumas empresas, acerca do objeto da contratação, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2022.ASCOM (doc. SEI 0889113), os quais relatamos a seguir:

- 1) A transmissão do evento será ao vivo, via live, nas plataformas, ou será transmitido a posteriori após edição?
- 2) Em quais plataformas seriam exatamente?
- 3) As filmagens serão realizadas afim de gerar vídeos de registro do evento? Se sim, a edição deve constar no orçamento?
- 4) A transmissão e filmagens devem dispor de quantas câmeras e cinegrafistas?

Relatados os questionamentos acima, solicitamos que os mesmos sejam sanados com o objetivo de facilitar a pesquisa de preços e o prosseguimento do processo de contratação.

Desta forma, encaminhamos o presente PI e sugerimos que os autos retornem a este Setor após a conclusão do feito.

Atenciosamente,

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 09/09/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0893942** e o código CRC **755A720D**.

---

**Data de Envio:**

12/09/2022 10:54:47

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabsec@sejusc.am.gov.br

**Assunto:**

Encaminha ofício 32.2022 CAOIJ

**Mensagem:**

Encaminhamento Ofício 32.2022.CAOIJ

Aguardo confirmação.

Silvania Reis

**Anexos:**

Oficio\_0893815.html

**Data de Envio:**

12/09/2022 11:04:35

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

chefiadegabinte@saude.am.gov.br

**Assunto:**

ENCAMINHA OFÍCIO 33

**Mensagem:**

Encaminhamento Ofício 33.2022.CAOIJ

Aguardo Confirmação

Silvania Reis - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0893879.html

**Data de Envio:**

12/09/2022 11:07:05

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

immu@pmm.am.gov.br

**Assunto:**

Encaminha ofício 34.2022 CAOIJ

**Mensagem:**

Encaminhado ofício 34.2022 CAOIJ

Aguardo confirmação.

Silvania Reis - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0893919.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**INFORMAÇÃO Nº 10.2022.ASCOM.0895319.2022.016539**

A Ilma. Sra.

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

**Assunto: Resposta ao memo Nº 633.2022.SCOMS.0893942.2022.016539**

Senhora Chefe,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e venho responder aos questionamentos citados no memorando Nº 633.2022.SCOMS.0893942.2022.016539, com o intuito de solucionar dúvidas a respeito do objeto da contratação, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2022.ASCOM:

1) A transmissão do evento será ao vivo, via live, nas plataformas, ou será transmitido a posteriori após edição?

*Resp.: será transmitido a posteriori após edição.*

2) Em quais plataformas seriam exatamente?

*Resp.: canal do youTube e redes sociais do Ministério Público do Amazonas.*

3) As filmagens serão realizadas afim de gerar vídeos de registro do evento? Se sim, a edição deve constar no orçamento?

*Resp.: Sim, e a edição **não** deve constar no orçamento, pois será editado na Assessoria de comunicação.*

4) A transmissão e filmagens devem dispor de quantas câmeras e cinegrafistas?

*Resp.: 2 (duas) câmeras e 2 (dois) cinegrafistas.*

Atenciosamente,

**DANIELA BRAGANÇA MACEDO**  
Assessora de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 12/09/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0895319** e o código CRC **0C3A197C**.

---



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### OFÍCIO Nº 35.2022.CAO-IJ.0899619.2022.016539

A Sua Excelência, o senhor

**EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Endereço Eletrônico: [gabsec@sejusc.am.gov.br](mailto:gabsec@sejusc.am.gov.br)

Senhor Secretário,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem solicitar a parceria para realização da CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO, de iniciativa do Ministério Público do Estado do Amazonas, que em homenagem ao DIA DAS CRIANÇAS, esse ano beneficiado as crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade, diante das inúmeras demandas recebidas nesta instituição sobre o tema.

A ação tem o objetivo de estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias, além de buscar conscientizar todos os demais membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social, dando visibilidade e atenção as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Considerando reunião realizada na SEJUSC, no dia 19.09.22, foi apresentada a impossibilidade a participação das Secretarias do Estado com a parceria de serviços como emissão de carterias, no dia 11/10/2022, uma vez que estamos em período eleitoral. Portanto, as atividades previstas em parceria com a SEJUSC foi adiada para o mês de novembro de 2022, na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Conto com Vossa colaboração para que convide demais Secretarias de Estado e órgãos públicos que possam fazer parte deste segundo momento da nossa Campanha, sugerindo a data de **29.09.2022, às 14h na SEJUSC**, para que reunidos possamos alinhar todas as ações a serem desenvolvidas em atendimento às crianças com TEA e seus familiares, dando sequencia as ações previstas para o CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email [caoij@mpam.mp.br](mailto:caoij@mpam.mp.br), apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 20/09/2022, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0899619** e o código CRC **4D735D71**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### OFÍCIO Nº 36.2022.CAO-IJ.0900352.2022.016539

A Sua Excelência, o senhor

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde - SES/AM

Endereço Eletrônico: [chefiadegabinete@saude.am.gov.br](mailto:chefiadegabinete@saude.am.gov.br)

Senhor Secretário,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem solicitar a parceira para realização da CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO, de iniciativa do Ministério Público do Estado do Amazonas, que em homenagem ao DIA DAS CRIANÇAS, esse ano beneficiando as crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade, diante das inúmeras demandas recebidas nesta instituição sobre o tema.

A ação tem o objetivo de estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias, além de buscar conscientizar todos os demais membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social, dando visibilidade e atenção as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Considerando reunião realizada na SEJUSC, no dia 19.09.22, foi apresentada a impossibilidade a participação das Secretarias do Estado com a parceria de serviços como atendimento de fornecimento de laudos, atendimento de saúde bucal e outros pela SES no dia 11/10/2022, uma vez que estamos em período eleitoral. Portanto, as atividades previstas em parceria com a SES foram adiadas para o mês de novembro de 2022, na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Conto com Vossa colaboração para que convide demais Secretarias de Estado e órgãos públicos que possam fazer parte deste segundo momento(em novembro de 2022) da nossa Campanha, sugerindo a data de **29.09.2022, às 14h na SEJUSC**, para que reunidos possamos alinhar todas as ações a serem desenvolvidas em atendimento às crianças com TEA e seus familiares, dando sequência as ações previstas para o CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email [caoj@mpam.mp.br](mailto:caoj@mpam.mp.br), apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 26/09/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0900352** e o código CRC **2D4AAA2F**.

---

2022.016539

v2

**Data de Envio:**

13/09/2022 14:20:36

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

chefiadegabinete@saude.am.gov.br

**Assunto:**

ENCAMINHA OFÍCIO Nº 33.2022.CAO-IJ/MPEAM

**Mensagem:**

ENCAMINHA OFÍCIO Nº 33.2022.CAO-IJ/MPEAM.

Aguardo Confirmação, por email ou no Whatsapp 92 999629057.

Silvania Reis - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0893879.html

**Data de Envio:**

15/09/2022 16:02:58

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

atendimento@fazfoto.com.br  
funboxmanaus@gmail.com  
laxungaproducoes@gmail.com  
nelson.mendonca@outlook.com  
figmen@figmen.com.br  
hgproducoesstreaming@gmail.com  
studiobare@hotmail.com  
dahorasolucoescriativas@gmail.com  
atendimento@amazonpicture.com.br  
uniempreendimentos@gmail.com  
financeiro@angeluslocacoes.com.br  
atendimentoal@hotmail.com  
felipecoutinhobastos@gmail.com  
lady\_jane.almeida@hotmail.com  
eventos@fotonascimento.com.br  
helitonfarias@hotmail.com  
cabinefotoinfinity@gmail.com  
atendimento@jairoeventos.com.br

**Assunto:**

Envio de informações complementares acerca do Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.

**Mensagem:**

Prezada Empresa Fornecedora,

Boa tarde,

Enviamos através deste, informações complementares acerca do Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.

Diante disto, solicitamos às correções que forem necessárias a proposta comercial visando à contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 6.2022.ARPC.0870488.2021.016776, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Em anexo, também, encaminhamos um modelo de planilha, que poderá ser utilizado para auxiliar na elaboração da proposta.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Renê Pereira de Oliveira  
Setor de Compras e Serviços-SCOMS  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Fones: (92) 3655-0763  
E-mail: [compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)

**Anexos:**

[Informacao\\_0895319.html](#)



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### OFÍCIO Nº 37.2022.CAO-IJ.0900381.2022.016539

A Sua Excelência, o senhor

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

Endereço Eletrônico: [atendimento.immu@pmm.am.gov.br](mailto:atendimento.immu@pmm.am.gov.br)

Senhor Secretário,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem solicitar a parceira para realização da CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO, de iniciativa do Ministério Público do Estado do Amazonas, que em homenagem ao DIA DAS CRIANÇAS, esse ano beneficiando as crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade, diante das inúmeras demandas recebidas nesta instituição sobre o tema.

A ação tem o objetivo de estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias, além de buscar conscientizar todos os demais membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social, dando visibilidade e atenção as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Considerando reunião realizada na SEJUSC, no dia 19.09.22, foi apresentada a impossibilidade de participação das Secretarias para ofertar os serviços solicitados, no caso no IMMU o atendimento de fornecimento de Credenciais de Estacionamento e outros no dia 11/10/2022, uma vez que estamos em período eleitoral. Portanto, as atividades previstas em parceria com O IMMU foram adiadas para o mês de novembro de 2022, na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Conto com Vossa colaboração para que possam fazer parte deste segundo momento(em novembro de 2022) da nossa Campanha, sugerindo a data de **29.09.2022, às 14h na SEJUSC**, para que reunidos possamos alinhar todas as ações a serem desenvolvidas em atendimento às crianças com TEA e seus familiares, dando sequência as ações previstas para o CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email [caoj@mpam.mp.br](mailto:caoj@mpam.mp.br), apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 26/09/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0900381** e o código CRC **A1F67FFA**.

---

2022.016539

v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 127.2022.ASCOM.0900518.2022.016539**

*À V. Ex.<sup>a</sup>*

*Exmo. Sr. Dr. George Pestana Vieira*

*MD Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do*

*Ministério Público do Amazonas*

*Nesta*

*C/C: Sr Adelina Parente - MD Assessora de Cerimonial*

**Referente: MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO – CAO-IJ**

Com os cumprimentos de sempre e, a oportunidade, **reforço, em caráter emergencial**, a solicitação referente à confecção de banners, folders, *backdrop*, cartazes e faixas para ações de comunicação referente ao evento “**AMIGO SOLIDÁRIO 2022**”, sendo uma campanha institucional em alusão **DIA DAS CRIANÇAS**, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital, conforme **MEMORANDO Nº 122.2022.ASCOM.0889117.2022.016539**, do dia 30/08, às 12h58.

As atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do MPAM e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde e lazer, palestras, audiência pública, voltados para as necessidades desse público, a se realizar no dia, 11/10/2022, no Parque Cidade da Criança, situado na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus - AM.

Sendo assim, a discriminação dos materiais a serem produzidos - **em caráter de urgência (TEMOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**:

- **15 BANNERS COM SUPORTES**: comunicação da campanha em todas as unidades do MPAM;
- **200 FOLDERS**: Informativo sobre a campanha, sobre a Instituição e a divulgação dos canais de denúncias do MPAM. Serão distribuídos no evento;
- **200 CARTAZES**: Sinalização dos pontos de doação, informativo sobre a campanha **AMIGO SOLIDÁRIO** para a **SEDE** e suas **unidades em Manaus**;
- **01 BACKDROP**: Para comunicação no **local do evento** (Parque Cidade da Criança) para **fotos, entrevistas e divulgação in loco**.
- **10 FAIXAS**: Divulgação externa do evento nos estacionamentos do MP e entradas principais;

Sem mais para o momento, renovo votos de estima.

**Cordialmente,**

**Daniela Bragança**  
**Assessora de Comunicação**  
**ASCOM :: MPAM**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 20/09/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0900518** e o código CRC **8E422DB4**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 2734.2022.SUBADM.0901789.2022.016539**

Trata-se do Memorando nº 127.2022.ASCOM.0900518.2022.016539, de lavra da Ilma. Sra. Daniela Bragança, Assessora de Comunicação, por meio do qual, considerando a realização do evento "Amigo Solidário 2022", solicita a produção dos seguintes materiais:

- **15 BANNERS COM SUPORTES:** comunicação da campanha em todas as unidades do MPAM;
- **200 FOLDERS:** Informativo sobre a campanha, sobre a Instituição e a divulgação dos canais de denúncias do MPAM. Serão distribuídos no evento;
- **200 CARTAZES:** Sinalização dos pontos de doação, informativo sobre a campanha **AMIGO SOLIDÁRIO** para a **SEDE** e suas **unidades em Manaus**;
- **01 BACKDROP:** Para comunicação no **local do evento** (Parque Cidade da Criança) para **fotos, entrevistas e divulgação in loco**.
- **10 FAIXAS:** Divulgação externa do evento nos estacionamentos do MP e entradas principais;

Considerando o exposto, autorizo a produção dos itens em apreço.

À Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, para as providências necessárias.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM.

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 22/09/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0901789** e o código CRC **C496E341**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 72.2022.CAO-IJ.0900535.2022.016539**

A Sua Senhoria a Senhora  
Adelina da Cunha Parente Bisneta  
Assessora do Cerimonial  
Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, de ordem da Dra. Romina Carmen Brito de Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, informo sobre a realização da CAMPANHA INSTITUCIONAL em homenagem ao DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do Ministério Público, e uma Solenidade de Entrega dos brinquedos no **Parque da Criança, no dia 11/10/2022, de 08h30 às 11h**, e contando com a parceira da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Outrossim, solicitamos o apoio da ARPC/MPAM para serviço de Organização do evento. Para tanto, convido para uma reunião, via teams, com o Representante da CPDCAJ/ALEAM, no dia 21/09 às 9h. O link da reunião será enviado por whatsapp.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Silvania da Silva Reis**  
Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 20/09/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0900535** e o código CRC **CD563689**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 52.2022.ARPC.0900691.2022.016539**

DE: ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA

Assessora de Relações Públicas e Cerimonial

PARA: Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o com o presente e, em atenção ao **MEMORANDO Nº 127.2022.ASCOM.0900518.2022.016539**, cumpre-me informar a Vossa Excelência que encontra-se em vigor a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20.2022.CPL.0890492.2022.002389**, cujo *os itens 2, 4, 12 e 13* da referida Ata atende à presente solicitação, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
2	<b>Cartazes A3 (offset) Papel Couchê Fosco</b> Formato: A3 - 29,7X42 cm. Cores: 4X0. Suporte: papel couchê fosco 180 g/m².	200 und
4	<b>Folders 1 dobra (offset)</b> Formato: F6 - 42X24 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 220g/m². Acabamento: 1 dobra (vinco se necessário).	200 und
12	<b>Banners (plotter)</b> Formato: 120X90 cm Cores: 4X0 (cmyk). Suporte: lona. Acabamento: tubos com fechamento em cima e embaixo e com corda para pendurar	80 und
13	<b>Faixa Formato 1 (plotter).</b> Formato: 60X200 cm. Cores: 4X0 (cmyk). Suporte: lona.	20 und

À oportunidade, esclareço a Vossa Excelência, não haver registro, para confecção de **BACKDROP**.

Sendo o que se apresenta, para o momento, renovo a Vossa Excelência os mais elevados votos de consideração e respeito.

**ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA**  
*Assessora de Relações Públicas e Cerimonial*



Documento assinado eletronicamente por **Adelina da Cunha Parente Bisneto, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 21/09/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0900691** e o código CRC **B4CB918A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 38.2022.CAO-IJ.0901035.2022.016539**

À Ilma Senhora  
**Francine Gastaldi**  
Diretora Comercial do Super Atacado Nova Era  
Nesta

Senhora Diretora,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, de ordem da Dra. Romina Carmen Brito de Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, informo que, dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, este CAOIJ irá realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são entregas de cestas básicas e brinquedos lúdicos doados por Membros e Servidores do Ministério Público, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de 08h30m às 11h, e contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de **240** pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para aproximadamente **260** pessoas.

Outrossim, solicitamos o apoio dessa renomada Casa Comercial, no sentido de fornecer os seguintes itens:

- Água mineral;
- Copos descartáveis;
- Brinquedos Lúdicos;
- Alimentos não perecíveis;
- Material de limpeza para higienização do local, como: Desinfetante, pano de chão e papel higiênico.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 21/09/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0901035** e o código CRC **B311B993**.

---

**Data de Envio:**

21/09/2022 11:58:02

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

rh.jurico@superatacadonovaera.com.br

**Assunto:**

ENCAMINHA OFÍCIO 38.2022.CAOIJ/MPEAM

**Mensagem:**

Bom dia, de ordem da Dra. Romina Carmen Brito de Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, encaminho OFÍCIO Nº 38.2022.CAO-IJ.0901035.2022.016539, aos cuidados da Sra. Francine Gastaldi.

Agradeço pela atenção

Silvania da Silva Reis  
Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ/MPEAM

**Anexos:**

Oficio\_0901035.html

**Data de Envio:**

22/09/2022 10:09:55

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

rh.juridico@superatacadonovaera.com.br

**Assunto:**

ENCAMINHA OFÍCIO 38.2022.CAOIJ/MPEAM

**Mensagem:**

Bom dia, de ordem da Dra. Romina Carmen Brito de Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, encaminho OFÍCIO Nº 38.2022.CAO-IJ.0901035.2022.016539, aos cuidados da Sra. Francine Gastaldi.

Agradeço pela atenção

Silvania da Silva Reis

Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ/MPEAM

**Anexos:**

Oficio\_0901035.html

E\_mail\_0901051.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 73.2022.CAO-IJ.0900729.2022.016539**

À Ilma Senhora  
**Francine Gastaldi**  
Diretora Comercial do Super Atacado Nova Era  
Nesta

Senhora Diretora,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, de ordem da Dra. Romina Carmen Brito de Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, informo que, dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, este CAOIJ irá realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são entregas de cestas básicas e brinquedos lúdicos doados por Membros e Servidores do Ministério Público, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de 08h30m às 11h, e contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de **240** pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para aproximadamente **260** pessoas.

Outrossim, solicitamos o apoio dessa renomada Casa Comercial, no sentido de fornecer os seguintes itens:

- Água mineral;
- Copos descartáveis;
- Brinquedos Lúdicos;
- Alimentos não perecíveis;
- Material de limpeza para higienização do local, como: Desinfetante, pano de chão e papel higiênico.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 21/09/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0900729** e o código CRC **B1577D01**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 107.2022.CAO-IJ.0901053.2022.016539**

Procedimento Interno nº 2021.010017.

Certifico, para os devidos fins de direito, de ordem da Dra. Romina Carmem Brito de Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, que, na presente data, O MeMEMORANDO Nº 73.2022.CAO-IJ.0900729.2022.016539, foi substituído pelo OFÍCIO Nº 38.2022.CAO-IJ.0901035.2022.016539 2033/2021/PGJ, neste SEI, razão pela qual o torno sem efeito.

É o que me cumpre certificar.

Manaus, 21 de setembro de 2022

Silvania da Silva Reis  
Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 21/09/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0901053** e o código CRC **67730D21**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 9.2022.CAO-IJ.0901136.2022.016539**

À  
**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA - AMA**  
Na pessoa da Ilma. Sra. Leida Maciel  
Presidente  
Nesta

À  
**ASSOCIAÇÃO MÃES UNIDAS PELO AUTISMO - MUPA**  
Na pessoa da Ilma. Sra. Jaciara Pereira Lopes  
Presidente  
Nesta

À  
**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO AUTISTA - MOAB/AM**  
Na pessoa do Ilmo. Sr. Dibson Flores Bastos  
Diretor Presidente  
Nesta

Ao  
**ESPAÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AO AUTISMO AMIGO RUY**  
Na pessoa do Ilmo. Sr. Alexandre Mascarenhas Pinto  
Diretor Presidente  
Nesta

Senhor(a) Presidente,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem informar algumas mudanças sobre a Campanha Amigo Solidário, versão 2022, uma CAMPANHA INSTITUCIONAL do Ministério Público do Estado do Amazonas, que este ano, está homenageando as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade, a saber:

Considerando reunião realizada na SEJUSC, no dia 19.09.22, foi apresentada a impossibilidade de participação das Secretarias do Estado e o IMMU na parceria de serviços diversos que seriam ofertados no **dia 11/10/2022**, uma vez que estamos em período eleitoral. Portanto, as atividades previstas em **parcerias foram adiadas** para o mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas**.

Outrossim, solicitamos o apoio dessa Associação, no sentido de participar de uma reunião de alinhamento com todos os Órgãos envolvidos, a se realizar no dia **29.09.2022, às 14h na SEJUSC**.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email caoij@mpam.mp.br, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ

---



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 21/09/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0901136** e o código CRC **217AF9FC**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## E-MAIL

A Sua Excelência, o senhor

**NEYRIMAR FURUKAWA BARRETO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus - CMDPD/MANAUS

Endereço Eletrônico: cmdpd.semasc@pmm.am.gov.br / neyrimarfb@gmail.com

Senhor Presidente,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem solicita a parceira para realização da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, uma CAMPANHA INSTITUCIONAL do Ministério Público do Estado do Amazonas, que este ano, está homenageando as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade. A ação tem o objetivo estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias, além de buscar conscientizar todos os demais membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social de crianças com autismo, dando visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As atividades previstas são divididas em duas etapas, primeira consiste na arrecadação de itens de alimentação (cesta básica) e brinquedos lúdicos entre servidores e membros do MPAM, e a segunda em um evento de confraternização para entrega dos itens arrecadados, além de um momento de palestras e lazer, todos voltados para as necessidades desse público, a realizar-se no dia **11/10/2022, no horário de 08h30 às 11h, no Parque Cidade da Criança**, e contará com um público limitado a 30 crianças por associação, perfazendo um total de 120 crianças (estimativa).

Assim, solicito os bons préstimos desse Conselho, no sentido de se fazer presente ao referido evento, objetivando participar de nossas palestras para informar e orientar os familiares das crianças portadoras do TEA, no âmbito das competências e atribuições deste Conselho, e outros serviços oferecidos que venham a atender aos direitos deste público específico.

Esta ação social, contará com a parceria da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email caoij@mpam.mp.br, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva**, Coordenador do



CAOIJ, por substituição legal, em 20/09/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0895071** e o código CRC **C4E9C794**.

---

2022.016539

0895071v3

**Data de Envio:**

21/09/2022 13:56:26

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

cmdpd.semasc@pmm.am.gov.br  
neyrimarfb@gmail.com

**Assunto:**

CONVITE Campanha Amigo Solidário Dia 11/10/2022

**Mensagem:**

Segue convite anexo;

Ficamos à disposição para mais.

Fábio Ricarte  
Estagiário de Direito

**Anexos:**

E\_mail\_0895071.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## E-MAIL

A Sua Excelência, o Senhor

**WILKENS DE LIMA FIGUEIREDO**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amazonas -  
CONEDE/AMAZONAS

Endereço Eletrônico: amconede@gmail.com / conede-am@sejusc.am.gov.br / wlfigueiredo@gmail.com

Senhor Presidente,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem solicita a parceira para realização da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, uma CAMPANHA INSTITUCIONAL do Ministério Público do Estado do Amazonas, que este ano, está homenageando as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade. A ação tem o objetivo estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias, além de buscar conscientizar todos os demais membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social de crianças com autismo, dando visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As atividades previstas são divididas em duas etapas, primeira consiste na arrecadação de itens de alimentação (cesta básica) e brinquedos lúdicos entre servidores e membros do MPAM, e a segunda em um evento de confraternização para entrega dos itens arrecadados, além de um momento de palestras e lazer, todos voltados para as necessidades desse público, a realizar-se no dia **11/10/2022, no horário de 08h30 às 11h, no Parque Cidade da Criança**, e contará com um público limitado a 30 crianças por associação, perfazendo um total de 120 crianças (estimativa).

Assim, solicito os bons préstimos desse Conselho, no sentido de se fazer presente ao referido evento, objetivando participar de nossas palestras para informar e orientar os familiares das crianças portadoras do TEA, no âmbito das competências e atribuições deste Conselho, e outros serviços oferecidos que venham a atender aos direitos deste público específico.

Esta ação social, contará com a parceria da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email caoij@mpam.mp.br, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 20/09/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0895153** e o código CRC **BF9F08C**.

---

2022.016539

0895153v4

**Data de Envio:**

21/09/2022 13:58:29

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

amconede@gmail.com

wlfigueiredo@gmail.com

conede-am@sejusc.am.gov.br

**Assunto:**

CONVITE Campanha Amigo Solidário Dia 11/10/2022

**Mensagem:**

Segue convite anexo;

Ficamos a disposição para mais.

Fábio Ricarte

Estagiário de Direito

**Anexos:**

E\_mail\_0895153.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 74.2022.CAO-IJ.0901197.2022.016539**

A Sua Excelência o Senhor

**Dr. Vitor Moreira da Fonsêca**

Titular da 42ª PJ. Esp. na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público na Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Nesta

Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, este CAOIJ irá realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são entregas de cestas básicas e brinquedos lúdicos doados por Membros e Servidores do Ministério Público, voltados para as necessidades desse público, a se realizar no dia **11/10/2022**, horário previsto de **08h30m às 11h**, no **Parque Cidade da Criança**. Contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de **240** pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para aproximadamente **260** pessoas.

Convido-o a estar conosco neste dia, hora e local, para que possamos proporcionar um dia especial na vida destas crianças e dos familiares.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 22/09/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0901197** e o código CRC **7C1F1B4C**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 75.2022.CAO-IJ.0901210.2022.016539**

A Sua Excelência o Senhor  
Cel. QOPM Paulo Emílio Vieira de Melo  
Assessor de Segurança Institucional

Senhor Assessor,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que, de ordem da Dra. Romina Carmen Brito de Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, informo que, dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, este CAOIJ irá realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são entregas de cestas básicas e brinquedos lúdicos doados por Membros e Servidores do Ministério Público, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de 08h30m às 11h, e contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de **240** pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para aproximadamente **260** pessoas.

Outrossim, solicitamos o apoio da ASCOM/MPAM para serviço de divulgação ( foto, filmagem, material gráfico, faixa, banner ).

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 21/09/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0901210** e o código CRC **6739A056**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 77.2022.CAO-IJ.0901285.2022.016539**

A Sua Excelência o Senhor  
**Cel. QOPM Paulo Emílio Vieira de Melo**  
Assessor de Segurança Institucional/MPEAM

Senhor Assessor,

Senhor Assessor,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que, de ordem da Dra. Romina Carmen Brito de Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, informo que, dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, este CAOIJ irá realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são entregas de cestas básicas e brinquedos lúdicos doados por Membros e Servidores do Ministério Público, voltados para as necessidades desse público, a se realizar no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de 08h30m às 11h, e contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de **240** pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para aproximadamente **260** pessoas.

Outrossim, solicitamos o apoio da ASSINST/MPAM, no sentido de acionar o serviço de Segurança para o evento, a disponibilização de uma ambulância junto ao Corpo de Bombeiros, e o Controle de Tráfego junto ao IMMU.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Silvania da Silva Reis**  
Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 21/09/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0901285** e o código CRC **8E95231C**.

---

**Data de Envio:**

21/09/2022 15:54:44

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

amamanaus@yahoo.com.br  
dibsonflores@yahoo.com.br  
mpupa\_autismo@hotmail.com  
contato@moab.org.br  
amigoruy.eamaar@gmail.com

**Assunto:**

ENCAMINHA OFICIO CIRCULAR 09/2022/ CAOIJ

**Mensagem:**

Boa tarde,  
Encaminho Ofício Circular 9/2022/CAOIJ, para conhecimento e providências.  
Por favor, confirmar no whatsapp 92 999629057

Sem mais

Silvania Reis  
Agente de Serviços Administrativos - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_Circular\_0901136.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2022.ASCOM.0889113.2022.016539**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos** para a plataforma digital no YouTube, *Teams*, etc. para o dia **11 de outubro de 2022**, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações previstas para a campanha Institucional “**AMIGO SOLIDÁRIO**”, em alusão ao **DIA DAS CRIANÇAS**, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à campanha institucional do Ministério Público do Amazonas, previstos para o **11 de outubro de 2022**, solicita-se a contratação de serviços de foto, filmagem e transmissão de vídeo, que devem ser prestados durante o evento alusivo ao **DIA DAS CRIANÇAS**, representando a segunda edição da campanha institucional do “**AMIGO SOLIDÁRIO**”, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na R. Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;**

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O presente Termo será contratado nas quantidades e especificações definidas a seguir:

5.2 Serviços de fotos, filmagens e transmissão ao vivo, do evento presencial, nos canais de comunicação do MPAM, *YouTube*, que ocorrerá no dia 11/10/2022.

5.3 Serviços de 05 horas, sendo de 15h às 19h, do dia **11/10/2022**, conforme programação disponibilizada pelo CAO-IJ e Assessoria de Relações Pública e Cerimonial-ARPC, de fotos, vídeos e transmissão ao vivo, no dia de evento, não contando tempo de deslocamentos, intervalos, montagem e desmontagem de equipamentos quando for necessário.

5.4 O serviço especializado de fotografia deverá constar com o número **02 fotógrafos**, que deverão entregar **100 fotos editadas**, por meio do programa **WETRANSFER**, gerando link de acesso que deve ser

encaminhado para o e-mail: [imprensa@mpam.mp.br](mailto:imprensa@mpam.mp.br) e via WhatsApp (92) 99602-1566 (contato institucional da ASCOM).

5.5 O evento alusivo ao **DIA DAS CRIANÇAS**, intitulada “**AMIGO SOLIDÁRIO**”, ocorrerá no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM.

5.5. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas a equipamentos; deslocamentos; fretes, armazenamento, montagem e demais custos.

## **6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com os serviços e com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los ou corrigi-los de forma imediata a fim de garantir a plena prestação do serviço. Seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas.

8.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

8.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

8.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

8.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

8.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

8.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desidiosa e sujeita às penalidades legais;

8.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

9.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado em conformidade com a quantidade solicitada, entregue e instalada, após o recebimento dos itens;

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade ao fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

11.3. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

11.4. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

12.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

12.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

12.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

12.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Daniela Bragança**  
**Assessora de Comunicação**  
**ASCOM :: MPAM**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 30/08/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0889113** e o código CRC **49A6D152**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### PARECER Nº 107.2022.01AJ-SUBADM.0889903.2022.016539

**PROCESSO: 2022.016539**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc. para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.**

---

Tratam os autos do Memorando nº 59.2022.CAO-IJ.0884246.2022.016539, da Dra. Romina Carmen Brito Carvalho, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ, por meio do qual sugere uma parceria para realização de CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital. As atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do Ministério Público, e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde e lazer, palestras, audiência pública, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir do dia, 11/10/2022, esta última contando com a parceira da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Verificando que o Termo de Referência 10 (0885770) carecia de especificações, notadamente quanto aos itens: especificação do objeto, do prazo e local de entrega e das condições de recebimento do objeto, para que os demais setores possam instruir o feito e obter a melhor proposta para este Ministério Público, fora realizada diligência, para que a ASCOM promovesse as inclusões necessárias.

Ato contínuo, a ASCOM encaminhou novo Termo de Referência 14 (0889113).

#### **É o breve relatório. OPINO.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

**XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

**Art. 7º.** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

(...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

**Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

**Art. 15.** *Omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido, o Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o Pregão, na sua forma eletrônica, exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa,

suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].

§1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, a aquisição pretendida envolve a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos** para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc. para o dia **11 de outubro de 2022**, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h..

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em [www.portaltcu.gov.br](http://www.portaltcu.gov.br)), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;

- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 14 (0889113), observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo do objeto a ser contratado, com especificação de itens; prazos e condições de prestação do serviço e recebimento; das obrigações da contratada e contratante; da previsão de sanções administrativas e do procedimento para liquidação e pagamento.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência.

Importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei n. 8.666/93.

**É o parecer que submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Manaus (AM), 01 de setembro de 2022.

**TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO**

Assessora Jurídica

Ato PGJ 176/2022



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 01/09/2022, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0889903** e o código CRC **88A89E20**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### DESPACHO Nº 530.2022.01AJ-SUBADM.0889904.2022.016539

Tratam os autos do Memorando nº 59.2022.CAO-IJ.0884246.2022.016539, da Dra. Romina Carmen Brito Carvalho, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ, por meio do qual sugere uma parceria para realização de CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital. As atividades previstas são de coleta de doações de cestas básicas e brinquedos lúdicos entre Membros e Servidores do Ministério Público, e uma Ação Social que proporcionará atendimentos a diversos serviços básicos de saúde e lazer, palestras, audiência pública, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir do dia, 11/10/2022, esta última contando com a parceira da Comissão de Promoção em Defesa das Crianças, Adolescentes e Jovens da ALEAM.

Verificando que o Termo de Referência 10 (0885770) carecia de especificações, notadamente quanto aos itens: especificação do objeto, do prazo e local de entrega e das condições de recebimento do objeto, para que os demais setores possam instruir o feito e obter a melhor proposta para este Ministério Público, fora realizada diligência, para que a ASCOM promovesse as inclusões necessárias.

Ato contínuo, a ASCOM encaminhou novo Termo de Referência 14 (0889113), que após análise da assessoria jurídica, opinou favoravelmente a aprovação do Termo de Referência, conforme teor do Parecer 107 (0889903).

Isto posto, **ACOLHO** a peça opinativa e **APROVO** o Termo em questão, **devendo o processo ser encaminhado ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para realização de pesquisa de preços e mercado e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para as providências orçamentárias cabíveis.

*Cumpra-se.*

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), 01 de setembro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/09/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0889904** e o código CRC **86E76C3D**.



**Data de Envio:**

01/09/2022 15:52:36

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

atendimento@fazfoto.com.br  
funboxmanaus@gmail.com  
laxungaproducoes@gmail.com  
nelson.mendonca@outlook.com  
figmen@figmen.com.br  
hgproducoesstreaming@gmail.com  
studiobare@hotmail.com  
dahorasolucoescriativas@gmail.com  
atendimento@amazonpicture.com.br  
uniempreendimentos@gmail.com  
financeiro@angeluslocacoes.com.br  
atendimentoal@hotmail.com  
felipecoutinhobastos@gmail.com  
lady\_jane.almeida@hotmail.com  
eventos@fotonascimento.com.br  
helitonfarias@hotmail.com  
cabinefotoinfinity@gmail.com

**Assunto:**

Solicitação de proposta de preços referente a serviços.

**Mensagem:**

Prezada Empresa Fornecedora,

Boa tarde,

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc. para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

Mais informações, estão contidas no Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM, em anexo.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 6.2022.ARPC.0870488.2021.016776, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Em anexo, também, encaminhamos um modelo de planilha, que poderá ser utilizado para auxiliar na elaboração da proposta.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Renê Pereira de Oliveira  
Setor de Compras e Serviços-SCOMS  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0889113.html

**Data de Envio:**

01/09/2022 16:38:12

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para (com cópia oculta):**

atendimento@jairoeventos.com.br

**Assunto:**

Solicitação de proposta de preços referente a serviços.

**Mensagem:**

Prezada Empresa Fornecedora,

Boa tarde,

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc. para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

Mais informações, estão contidas no Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM, em anexo.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 6.2022.ARPC.0870488.2021.016776, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Em anexo, também, encaminhamos um modelo de planilha, que poderá ser utilizado para auxiliar na elaboração da proposta.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Renê Pereira de Oliveira  
Setor de Compras e Serviços-SCOMS  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Fones: (92) 3655-0763

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_0889113.html

**Re: Solicitação de proposta de preços referente a serviços.**

La Xunga Produções <laxungaproducoes@gmail.com>

Sex, 02/09/2022 10:53

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Recebido.

Em breve enviaremos nossa proposta.

Em qui., 1 de set. de 2022 às 15:52, MPAM/Setor de Compras e Serviços <[compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora,

Boa tarde,

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc. para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

Mais informações, estão contidas no Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM, em anexo.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 6.2022.ARPC.0870488.2021.016776, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Em anexo, também, encaminhamos um modelo de planilha, que poderá ser utilizado para auxiliar na elaboração da proposta.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Renê Pereira de Oliveira  
Setor de Compras e Serviços-SCOMS  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Fones: (92) 3655-0763

--

**Fernando Crispim Sanches**

Produtor Audiovisual

(92) 99614-6559

**La Xunga Produções Ltda - ME**

CNPJ: 23.887.914/0001-11

**RE: Solicitação de proposta de preços referente a serviços.**

Setor de Compras e Serviços &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

Sex, 02/09/2022 16:43

Para: La Xunga Produções &lt;laxungaproducoes@gmail.com&gt;

Para: A empresa LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA-ME  
Fernando Crispim Sanches

Boa tarde,

Informo que recebemos suas dúvidas e questionamentos acerca da prestação dos serviços. Ao passo, que informo que estas já foram remetidas para a ASCOM-MPAM, para dirimir as dúvidas pertinentes levantadas.

Assim que houver retorno, enviaremos de imediato a vocês.

Atenciosamente,

**Setor de Compras e Serviços - SCOMS**

Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Email: compras@mpam.mp.br

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

---

**De:** La Xunga Produções <laxungaproducoes@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 2 de setembro de 2022 11:06**Para:** Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Re: Solicitação de proposta de preços referente a serviços.

Bom dia.

Surgiu algumas dúvidas sobre o serviço.

O termo de referência especifica o serviço de fotos, mas não o de filmagem e transmissão.

A filmagem será realizada a fim de gerar um vídeo de registro do evento?

Se sim, edição deve constar no orçamento?

A transmissão deverá ter quantas câmeras?

Apenas Youtube?

Atenciosamente,

Em sex., 2 de set. de 2022 às 10:52, La Xunga Produções <[laxungaproducoes@gmail.com](mailto:laxungaproducoes@gmail.com)>

escreveu:

Recebido.

Em breve enviaremos nossa proposta.

Em qui., 1 de set. de 2022 às 15:52, MPAM/Setor de Compras e Serviços

<[compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora,

Boa tarde,

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc. para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

Mais informações, estão contidas no Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM, em anexo.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 6.2022.ARPC.0870488.2021.016776, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Em anexo, também, encaminhamos um modelo de planilha, que poderá ser utilizado para auxiliar na elaboração da proposta.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Renê Pereira de Oliveira  
Setor de Compras e Serviços-SCOMS  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Fones: (92) 3655-0763

--

**Fernando Crispim Sanches**

Produtor Audiovisual

(92) 99614-6559

**La Xunga Produções Ltda - ME**

CNPJ: 23.887.914/0001-11

--

**Fernando Crispim Sanches**

Produtor Audiovisual

(92) 99614-6559

**La Xunga Produções Ltda - ME**

CNPJ: 23.887.914/0001-11

## Solicitações de informações acerca do PI SEI n.º 2022.016539 - Evento Dia das Crianças - 11/10/2022.

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Sex, 02/09/2022 16:50

Para: Assessoria de Relacoes Publicas e Cerimonial - ARPC <cerimonialpgj@mpam.mp.br>;Daniela Braganca Macedo <danielamacedo@mpam.mp.br>

Para: Sra. Daniela Bragança  
Assessora de Comunicação - ASCOM/MPAM

Boa tarde,

Este trata acerca do PI SEI n.º 2022.016539, que tem o objetivo contratar serviços de fotografia, filmagem e transmissão, para a cobertura das ações previstas para a campanha institucional "Amigo Solidário", em alusão ao Dia das Crianças (12/10/2022), a ser realizado no dia 11/10/2022.

Sobre isso, algumas empresas vieram a este SCOMS, por meio de questionamentos recebidos no e-mail institucional e WhatsApp, acerca do objeto da contratação, estes a seguir:

1. A transmissão do evento será ao vivo, via *live*, nas plataformas, ou será transmitido a posteriori após edição?
2. Em quais plataformas seriam exatamente?
3. As filmagens serão realizadas afim de gerar vídeos de registro do evento? Se sim, a edição deve constar no orçamento?
4. A transmissão e filmagens devem dispor de quantas câmeras e cinegrafistas?

Informados os questionamentos acima, aguardamos manifestação desta ASCOM, para que as empresas interessadas possam sanar as dúvidas.

Respeitosamente,

### **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**

Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Email: compras@mpam.mp.br



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Re: Solicitação de proposta de preços referente a serviços.**

HGR PRODUÇÕES STREAMING &lt;hgrproducoesstreaming@gmail.com&gt;

Sex, 02/09/2022 18:38

Para: Setor de Compras e Servicos &lt;compras@mpam.mp.br&gt;

Acuso recebimento!!!

Em qui., 1 de set. de 2022 às 15:52, MPAM/Setor de Compras e Serviços <[compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora,

Boa tarde,

Solicitamos proposta comercial visando à contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc. para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

Mais informações, estão contidas no Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM, em anexo.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 6.2022.ARPC.0870488.2021.016776, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Em anexo, também, encaminhamos um modelo de planilha, que poderá ser utilizado para auxiliar na elaboração da proposta.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Renê Pereira de Oliveira  
Setor de Compras e Serviços-SCOMS  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Fones: (92) 3655-0763

**Re: Envio de informações complementares acerca do Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.**

Lady Almeida &lt;lady\_jane.almeida@hotmail.com&gt;

Seg, 19/09/2022 14:03

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>; atendimento@fazfoto.com.br <atendimento@fazfoto.com.br>; funboxmanaus@gmail.com <funboxmanaus@gmail.com>; laxungaproducoes@gmail.com <laxungaproducoes@gmail.com>; nelson.mendonca@outlook.com <nelson.mendonca@outlook.com>; figmen@figmen.com.br <figmen@figmen.com.br>; hgrproducoesstreaming@gmail.com <hgrproducoesstreaming@gmail.com>; studiobare@hotmail.com <studiobare@hotmail.com>; dahorasolucoescriativas@gmail.com <dahorasolucoescriativas@gmail.com>; atendimento@amazonpicture.com.br <atendimento@amazonpicture.com.br>; uniempreendimentos@gmail.com <uniempreendimentos@gmail.com>; financeiro@angeluslocacoes.com.br <financeiro@angeluslocacoes.com.br>; atendimentoal@hotmail.com <atendimentoal@hotmail.com>; felipecoutinhobastos@gmail.com <felipecoutinhobastos@gmail.com>; eventos@fotonascimento.com.br <eventos@fotonascimento.com.br>; helitonfarias@hotmail.com <helitonfarias@hotmail.com>; cabinefotoinfinity@gmail.com <cabinefotoinfinity@gmail.com>; atendimento@jairoeventos.com.br <atendimento@jairoeventos.com.br>

 1 anexos (35 KB)

Orçamento 11 de Outubro.docx;

Segue o orçamento de foto e vídeo não trabalho com transmissão  
Fico a disposição 92 99100-8091 Lady Jane

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** MPAM/Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Sent:** Thursday, September 15, 2022 5:02:58 PM**To:** atendimento@fazfoto.com.br <atendimento@fazfoto.com.br>; funboxmanaus@gmail.com <funboxmanaus@gmail.com>; laxungaproducoes@gmail.com <laxungaproducoes@gmail.com>; nelson.mendonca@outlook.com <nelson.mendonca@outlook.com>; figmen@figmen.com.br <figmen@figmen.com.br>; hgrproducoesstreaming@gmail.com <hgrproducoesstreaming@gmail.com>; studiobare@hotmail.com <studiobare@hotmail.com>; dahorasolucoescriativas@gmail.com <dahorasolucoescriativas@gmail.com>; atendimento@amazonpicture.com.br <atendimento@amazonpicture.com.br>; uniempreendimentos@gmail.com <uniempreendimentos@gmail.com>; financeiro@angeluslocacoes.com.br <financeiro@angeluslocacoes.com.br>; atendimentoal@hotmail.com <atendimentoal@hotmail.com>; felipecoutinhobastos@gmail.com <felipecoutinhobastos@gmail.com>; lady\_jane.almeida@hotmail.com <lady\_jane.almeida@hotmail.com>; eventos@fotonascimento.com.br <eventos@fotonascimento.com.br>; helitonfarias@hotmail.com <helitonfarias@hotmail.com>; cabinefotoinfinity@gmail.com <cabinefotoinfinity@gmail.com>; atendimento@jairoeventos.com.br <atendimento@jairoeventos.com.br>**Subject:** Envio de informações complementares acerca do Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.

Prezada Empresa Fornecedora,

Boa tarde,

Enviamos através deste, informações complementares acerca do Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.

Diante disto, solicitamos às correções que forem necessárias a proposta comercial visando à contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos para a plataforma digital no YouTube, Teams, etc, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 6.2022.ARPC.0870488.2021.016776, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Em anexo, também, encaminhamos um modelo de planilha, que poderá ser utilizado para auxiliar na elaboração da proposta.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Renê Pereira de Oliveira  
Setor de Compras e Serviços-SCOMS  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Fones: (92) 3655-0763  
E-mail: [compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)



## ORÇAMENTO EMPRESARIAL

- 1 – Cobertura Fotográfica com 1 fotografo
  - 5h horas de evento
  - Todas as fotos via link por e-mail
  - Edição básica luz, ângulo, contraste e nitidez.Investimento R\$ 1.200,00
  
- 2 – Cobertura Fotográfica com 2 fotografo
  - 5h horas de evento
  - Todas as fotos via link por e-mail
  - Edição básica luz, ângulo, contraste e nitidez.Investimento R\$ 2.000,00
  
1. Cobertura de vídeo com 1 câmera
  - 5h de evento
  - 1h de Edição + Teaser de até 2 minInvestimento R\$ 1.500,00
  
2. Cobertura de video com 2 cinegrafistas
  - 5h de evento
  - 1h de Edição + Teaser de até 2 minInvestimento R\$ 3.000,00

**RAZÃO SOCIAL:**

ISRAEL CONRADO DA  
SILVA

**CNPJ:**

14.291.817/0001-70

**NOME FANTASIA:**

DORA BELLAS FOTO E VIDEO @dorabellasoficial

**TELEFONES:**

[\(92\) 9100-8091](tel:(92)9100-8091)

## ORÇAMENTO Videomaker - Felipe Bastos

Felipe Bastos <felipecoutinhobastos@gmail.com>

Seg, 19/09/2022 14:58

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Prezado Cliente, segue o orçamento conforme solicitado.

Em observação, como alinhado, não fazemos transmissão ao vivo, apenas captação, conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grato,

Felipe Bastos Fotografia e Vídeo  
(92) 99237-5140

Para: Ministério Público  
do Estado do Amazonas

ORÇAMENTO

**CAPTAÇÃO DE VÍDEO E  
FOTOGRAFIA**

- Captação Gerais de Imagens  
Fotográficas (100 imagens)
- Captação de cenas em Vídeo  
para edição  
05 horas (15h às 19h)
- 01 Fotógrafo / 02 Videomakers

TOTAL

*Totals*

R\$3.750

19/08/2022

Felipe Fotografia  
e Video  
Felipe Coutinho  
Bastos  
01409788288  
CNPJ  
41.176.304/0001-91  
(92) 99237-5140

**Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.**

HGR PRODUÇÕES STREAMING <hgrproducoesstreaming@gmail.com>

Ter, 20/09/2022 11:59

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

 1 anexos (414 KB)

MPAM - TERMO DE REFERÊNCIA N° 14.2022.ASCOM.pdf;

A Ilma. Sra.

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Senhora Chefe,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e venho através desta encaminha nossa proposta de serviço, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA N° 14.2022.ASCOM:

**ORÇAMENTO****CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ( MPAM)****Att.:****Daniela Bragança - Assessora de Comunicação**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.				
Serviços de filmagem com 2 câmeras e 2 cinegrafistas para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h				
<b>EQUIPE</b>				
2 Cinegrafistas				<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>				
2 Câmeras FHD: (1 sony HXR- NX5/ 1 Panasonic AG-AC90P				
2 Tripés				
1 mic de mão com cabo e 1 mic lapela sem fio				
1 Cabo de 30m p receber o áudio da mesa de som do evento				
4 Cartões extreme pro classe 10 de 32GB cada.				
<b>VIDEOS - PLUS</b>				
Além da gravação tradicional, oferecemos uma segunda opção de backup direto na maquina com cortes de câmeras entregando o vídeo pré-editado facilitando o trabalho da Ascom.				
<b>TODO VALOR</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>
DOIS MIL REAIS				

**Observações:**

Na proposta estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do serviço, bem como despesas com deslocamento de pessoal, alimentação, supervisão, direção e administração dos serviços.

**Formas de Pagamentos:**

Forma: 50% no fechamento do serviço 50% no final do serviço ou boleto bancário, após a conclusão do serviço e entrega de documentação fiscal.

Tipo de Cobrança: boleto bancário

Dados bancários: Cora SCD - 403

Agência: 0001 / Conta: 2609263-6

CNPJ: 43.256.182/0001-79 HGR PRODUÇÕES STREAMING

“ Eu não te dei espírito de temor e sim de ousadia, onde eu te mandar, tu irás, onde eu te colocar tu brilharás”

Validade da Proposta: 60 dias

Data de Início do Serviço: 11/10/2022

Data do término do Serviço: 11/10/2022

Tempo de Contrato: da assinatura desta proposta até o final do serviço.

Contato: Henrique Farias (92) 99379-8827

**Etapas para o início do Atendimento:**

1. Assinatura de contrato;
2. Reunião presencial de alinhamento para coleta de informações;
3. Grupo de Trabalho - através do WhatsApp;

**Esse contrato não contempla:**

Jingles, figuração, ancine, entrega do arquivo digital para emissoras de TV ou contratação de terceiros para o serviço.

**Condições conforme instruções abaixo:**

- 1- A assinatura do contratante transforma automaticamente o documento em pedido de compra e o mesmo passará a ter valor contratual.
- 2- Após a autorização, o serviço só poderá ser cancelado no prazo máximo de 48 horas, a contar da data de autorização.
- 3- Caso o serviço já esteja em andamento, o cancelamento acarretará multa no valor de 50% sobre o valor total do serviço dentro do tempo contratado, e se o cancelamento for por motivo que as partes acordem, e de 100% do saldo remanescente quando não há acordo entre as partes. No caso de perdas maiores referente a matéria prima já utilizada e outros, o contratante arcará com os custos.
- 4- O contratante se compromete em fornecer as informações solicitadas para preenchimento do contrato, assinar o mesmo e entregar cópia. RAZÃO SOCIAL:

Manaus, 20 de Setembro De 2022.



\_\_\_\_\_  
Sócio proprietário

\_\_\_\_\_  
Contratante

## RES: Manifestação de interesse na contratação para execução de serviços de fotografia e filmagem.

figmen@figmen.com.br <figmen@figmen.com.br>

Qua, 21/09/2022 17:35

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: nelson.mendonca@outlook.com <nelson.mendonca@outlook.com>; Nelson Mendonça <nelson.mendonca@outlook.com>

📎 8 anexos (1 MB)

111022\_1139 MPAM - CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO.pdf; Certidão Receita Federal - validade 250123.pdf; Certidão Negativa SEFAZ - validade 211022.pdf; Certidão Prefeitura - validade até 271022.pdf; Certidão trabalhista - validade até 200323.pdf; Certidão FGTS - validade até 041022.pdf; COMPROVANTE ENDEREÇO FIGMEN SET22.pdf; Comprovante de conta bancária.pdf;

Boa tarde!

Em atendimento à sua solicitação, enviamos anexo a nossa proposta e demais documentos para formalização do processo de contratação.

Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos e ajustes que forem necessários.

Atenciosamente.



**“SOMOS O QUE FAZEMOS REPETIDAS VEZES DURANTE 20 ANOS, PORTANTO, A EXCELÊNCIA NÃO É UM ATO, MAS SIM, UM HÁBITO”!**

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados são para o uso exclusivo do destinatário aqui indicado e podem conter assuntos comerciais, de propriedade intelectual ou outras informações confidenciais, protegidas pelas leis aplicáveis. Caso não seja o destinatário correto, por favor, notifique o remetente imediatamente e elimine esta mensagem, uma vez que qualquer revisão, leitura, cópia e/ou divulgação do conteúdo desta mensagem são estritamente proibidas e não autorizadas. Obrigado por sua cooperação!

---

**De:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 21 de setembro de 2022 16:00

**Para:** figmen@figmen.com.br; nelson.mendonca@outlook.com

**Assunto:** Manifestação de interesse na contratação para execução de serviços de fotografia e filmagem.

Para: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP

Boa tarde.

Manifestamos interesse em seguir para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de fotografia e filmagem** para o dia **11 de outubro de 2022**, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

Ressaltamos ser de suma importância que o fornecedor verifique se os valores informados neste e-mail estão de acordo com a proposta de preços encaminhada no dia 20 de Setembro de 2022, e se os itens coincidem com aqueles detalhados no Termo de Referência **Nº 14.2022.ASCOM.0889113.2022.016539**.

Para que a contratação se concretize, solicitamos a gentileza de encaminhar os seguintes documentos, a fim de comprovar a regularidade fiscal da empresa e realizar cadastro junto à SEFAZ/AM, para posterior emissão de Nota de Empenho:

- 1 - Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3 - Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4 - Comprovante de endereço, como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.
- 5 - Comprovante de dados bancários, como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta.

Reforçamos, ainda, que a mera informação dos dados bancários não é suficiente para cadastro junto à SEFAZ. É necessário apresentar um comprovante de dados bancários, que deverá estar legível e conter o nome do Banco, e os números da Agência e da Conta Corrente. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes à movimentação financeira ou valores monetários. Favor informar o recebimento desta mensagem.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Renê Pereira de Oliveira**

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

Email: [compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

A(o)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE/AM)

RENÊ PEREIRA DE OLIVEIRA - Fone: (92) 3655-0763 - Celular: ( ) ; ( )

Prezados Senhores,

 Conforme solicitação de V.S.<sup>a</sup>, venho apresentar orçamento para locação do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s):

**EVENTO/SERVIÇO:** CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO

**Data Local Hora :** 11/10/2022 até 11/10/2022. 15:00 até 19:00.PARQUE DA CIDADE DA CRIANÇA.

DISCRIMINAÇÃO					Medicao	QtdMed	QtdProd	Vlr. Unit.	Total
<b>Local: 1. SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL YOUTUBE DO MPAM</b>									
1 - FILMADORA DIGITAL FULL HD PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (COM CINEGRAFISTAS E SEM EDIÇÃO DAAS IMAGENS)					DI	1	2	890,00	1.780,00
Subtotal da Sala:								1.780,00	
<b>Local: 2. SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM 2 FOTÓGRAFOS - 100 FOTOS EDITADAS</b>									
2 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DIGITAL, SEM REVELAÇÃO (COM EDIÇÃO DAS FOTOS)					DI	1	2	600,00	1.200,00
Subtotal da Sala:								1.200,00	
<b>Sub-Total:</b>								<b>2.980,00</b>	
<b>Total a Pagar:</b>								<b>2.980,00</b>	

Montagem: sem custos,na tarde do dia útil anterior ao evento: 11/10/2022 as 11:00 / Desmontagem: na manhã do dia útil seguinte ao evento: 11/10/2022 as 19:

**FORMA DE PAGAMENTO**

CRÉDITO NA CONTA BRADESCO, AG. 0320, C/C 510468-8 - PIX 34.526.269/0001-28 - 31/10/2022 - 2.980,00;

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- Quando houver contratação de suporte técnico, cinegrafista e/ou fotógrafo, o horário desses profissionais será de 8 às 18 horas no período diurno, com intervalo de 1 hora para o almoço e para o horário noturno prevalecerá o que for mencionado no orçamento e/ou contrato. Em ambos os casos, as horas adicionais serão cobradas ao final do evento, na proporção de 1/8 por hora do valor constante na proposta e/ou contrato ou do valor do serviço cobrado.
- Como condição básica para as propostas que possuam sistemas de som e demais equipamentos que demandem um tempo maior para a sua instalação, esses serviços serão feitos no dia útil anterior ao início do evento, sem custos, no horário comercial vespertino, com conclusão até às 18 horas. Situação diferente dessa, cobraremos os custos com os equipamentos e pessoal.
- No caso de cancelamento do orçamento cujo adiantamento já tenha sido efetivado, esse valor servirá como ressarcimento dos prejuízos decorrentes do descumprimento pactuado.
- Após confirmadas as propostas de pequena estrutura, os cancelamentos devem ocorrer até 24 horas antes da montagem dos equipamentos. Caso aconteça quando o técnico já estiver no local, faremos uma cobrança de 50% do valor para ressarcimento das despesas.
- Os valores do orçamento foram calculados levando-se em consideração as informações que nos foram passadas (como datas, períodos, locais, horários, formas de pagamento, etc.). Quaisquer necessidades de alterações nessas informações, inclusive quanto à forma de pagamento, serão objetos de revisão dos valores. Para as condições de pagamento após o evento, através de boleto bancário, o crédito será concedido mediante análise prévia do cadastro do contratante.
- A contagem do prazo para pagamento se iniciará no dia de início do evento, contados em dias corridos.
- Os pagamentos feitos após as datas dos vencimentos constantes nos recibos para crédito em conta corrente e nos boletos para depósitos, ficam sujeitos às cobranças de juros de mora e multa de 2% sobre o valor do documento, calculados da seguinte forma: aplicar o fator 0,001 sobre o valor do principal, multiplicado pelo número de dias em atraso. O resultado dessa fórmula será o valor dos juros, que deverá ser somado à multa de 2% sobre o valor do principal (sem os juros), resultando no valor total dos encargos a serem cobrados. Os boletos que emitimos serve somente para depósitos e só valem até o seu vencimento. Caso não seja pago no vencimento, na emissão do próximo boleto serão aplicados os encargos financeiros conforme explicado acima.
- Caso o pagamento seja feito por entidade diferente da constante no orçamento, será necessário ser enviado por essa empresa um documento formal aprovando a contratação dos serviços, através de um dos seguintes documentos: Pedido de Compra, Ordem de Compra, Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou o documento oficial usado na empresa.
- Os equipamentos serão entregues e/ou instalados no cliente em perfeitas condições de uso, devidamente relacionados numa Ordem de Serviço, todos identificados com etiquetas de patrimônio da nossa empresa, que não podem ser removidas.
- Em caso de defeitos, não oriundos por mau uso ou negligência, será enviado um técnico para analisar o equipamento e constatando-se a necessidade de troca, será feita o mais breve possível. Se o defeito constatado for identificado por mau uso ou negligência, os custos com os reparos serão repassados ao contratante.
- Os equipamentos contratados e seus respectivos acessórios, deverão ser restituídos no mesmo estado em que foram entregues. Caso a contratante não libere para devolução no final do último dia de utilização, será considerado uma diária a cada dia subsequente ao término do período de locação ou o ressarcimento financeiro dos itens faltantes ou danificados. Se forem observados danos provenientes de quedas ou por mau uso, dependendo do grau da avaria, poderemos solicitar a reposição do equipamento similar existente no mercado.
- Será de inteira responsabilidade do contratante a guarda e proteção dos equipamentos e acessórios constantes no orçamento e Ordem de Serviço. Quando houver operador contratado, este ficará responsável exclusivamente pelos equipamentos locados e durante o período em que estiver presente no evento. Na sua ausência, essa responsabilidade ficará a cargo do cliente, ressaltando que os mesmos não possuem quaisquer tipos de seguros.
- Os projetores multimídia e notebooks, possuem lacres de segurança nos compartimentos que dão acesso à parte interna dos equipamentos, que são conferidos nas entregas, não podendo ser removidos e/ou violados pelos clientes, sob pena de terem que arcar com os custos da mão de obra técnica e dos componentes suspeitos de violação
- Os suprimentos cotados para as impressoras (cartuchos para jato de tinta, toner e papel) são os preços de mercado, estando sujeitos a alterações na época da realização do evento, independente da validade da proposta. Suprimentos adicionais serão cobrados ao final do evento.

A(o)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE/AM)

RENÊ PEREIRA DE OLIVEIRA - Fone: (92) 3655-0763 - Celular: ( ) ; ( )

15. Salvo estipulação em contrário, o valor orçado terá validade pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de envio deste orçamento (§ 1º do Art. 40 do Código de Defesa do Consumidor).

16. Caso haja necessidade de prorrogação no prazo inicial, a solicitação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 15 dias da data final do prazo inicial.

17. Se durante a vigência do contrato for antecipado o término do prazo contratual, as condições financeiras do contrato continuarão inalteradas.

18. Após a aprovação do orçamento, se necessário, será emitido um contrato de locação dos equipamentos e serviços, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.

Farão parte integrante desse contrato o Orçamento, a Ordem de Serviço de entrega do material, e-mails e demais documentos envolvidos na negociação.

AGRADECEMOS PELO CONTATO COM A NOSSA EMPRESA E FICAREMOS CONTENTES EM ATENDER O SEU EVENTO.

"NÓS SOMOS O QUE FAZEMOS REPETIDAS VEZES DURANTE 21 ANOS, PORTANTO, A EXCELÊNCIA NÃO É UM ATO, MAS SIM, UM HÁBITO!"

**OBSERVAÇÕES**

1. VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS, PORÉM DEVIDO ÀS NOSSAS ATIVIDADES DIÁRIAS, SERÁ IMPORTANTE

TERMOS UMA RESPOSTA PELO MENOS COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

2. FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA N° 14.202.ASCOM.0889113.2022.016539,

DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.

3. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0320, CONTA CORRENTE 510468-8

4. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, O NOSSO ORÇAMENTO CONTEMPLA OS SEGUINTE ITENS:

- FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM 2 (DUAS) CÂMERAS, COM ENTREGA DAS IMAGENS BRUTAS, SEM EDIÇÃO.

- COMO OS ARQUIVOS FICARÃO MUITO GRANDES PARA ENVIAR PELO WE TRANSFER, EMPRESTAREMOS UM HD

NOSSO PARA ENTREGAR OS ARQUIVOS PARA QUE SEJAM COPIADOS PELO MPAM E DEVOLVIDO ASSIM QUE FOR LIBERADO

- SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM O USO DE 2 (DOIS) FOTÓGRAFOS, SENDO QUE ENTREGAREMOS 100 FOTOS

EDITADAS, QUE SERÃO ENVIADAS PELA PLATAFORMA WE TRANSFER, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE

REFERÊNCIA.

Aprovo as condições acima mencionadas e autorizo a locação do(s) equipamento(s) e serviço(s).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NELSON MENDONÇA - CPF 019.751.702-10  
FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP

RENÊ PEREIRA DE OLIVEIRA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

## Manifestação de interesse na contratação para execução de serviços de fotografia e filmagem.

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qua, 21/09/2022 15:59

Para: figmen@figmen.com.br <figmen@figmen.com.br>;nelson.mendonca@outlook.com <nelson.mendonca@outlook.com>

Para: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP

Boa tarde.

Manifestamos interesse em seguir para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de fotografia e filmagem** para o dia **11 de outubro de 2022**, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

Ressaltamos ser de suma importância que o fornecedor verifique se os valores informados neste e-mail estão de acordo com a proposta de preços encaminhada no dia 20 de Setembro de 2022, e se os itens coincidem com aqueles detalhados no Termo de Referência **Nº 14.2022.ASCOM.0889113.2022.016539**.

Para que a contratação se concretize, solicitamos a gentileza de encaminhar os seguintes documentos, a fim de comprovar a regularidade fiscal da empresa e realizar cadastro junto à SEFAZ/AM, para posterior emissão de Nota de Empenho:

- 1 - Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3 - Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4 - Comprovante de endereço, como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.
- 5 - Comprovante de dados bancários, como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta.

Reforçamos, ainda, que a mera informação dos dados bancários não é suficiente para cadastro junto à SEFAZ. É necessário apresentar um comprovante de dados bancários, que deverá estar legível e conter o nome do Banco, e os números da Agência e da Conta Corrente. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes à movimentação financeira ou valores monetários. Favor informar o recebimento desta mensagem.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Renê Pereira de Oliveira**

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

Email: compras@mpam.mp.br



## RES: Manifestação de interesse na contratação para execução de serviços de fotografia e filmagem.

figmen@figmen.com.br <figmen@figmen.com.br>

Qua, 21/09/2022 17:35

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: nelson.mendonca@outlook.com <nelson.mendonca@outlook.com>; Nelson Mendonça <nelson.mendonca@outlook.com>

📎 8 anexos (1 MB)

111022\_1139 MPAM - CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO.pdf; Certidão Receita Federal - validade 250123.pdf; Certidão Negativa SEFAZ - validade 211022.pdf; Certidão Prefeitura - validade até 271022.pdf; Certidão trabalhista - validade até 200323.pdf; Certidão FGTS - validade até 041022.pdf; COMPROVANTE ENDEREÇO FIGMEN SET22.pdf; Comprovante de conta bancária.pdf;

Boa tarde!

Em atendimento à sua solicitação, enviamos anexo a nossa proposta e demais documentos para formalização do processo de contratação.

Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos e ajustes que forem necessários.

Atenciosamente.



**“SOMOS O QUE FAZEMOS REPETIDAS VEZES DURANTE 20 ANOS, PORTANTO, A EXCELÊNCIA NÃO É UM ATO, MAS SIM, UM HÁBITO”!**

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados são para o uso exclusivo do destinatário aqui indicado e podem conter assuntos comerciais, de propriedade intelectual ou outras informações confidenciais, protegidas pelas leis aplicáveis. Caso não seja o destinatário correto, por favor, notifique o remetente imediatamente e elimine esta mensagem, uma vez que qualquer revisão, leitura, cópia e/ou divulgação do conteúdo desta mensagem são estritamente proibidas e não autorizadas. Obrigado por sua cooperação!

---

**De:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 21 de setembro de 2022 16:00

**Para:** figmen@figmen.com.br; nelson.mendonca@outlook.com

**Assunto:** Manifestação de interesse na contratação para execução de serviços de fotografia e filmagem.

Para: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP

Boa tarde.

Manifestamos interesse em seguir para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de fotografia e filmagem** para o dia **11 de outubro de 2022**, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

Ressaltamos ser de suma importância que o fornecedor verifique se os valores informados neste e-mail estão de acordo com a proposta de preços encaminhada no dia 20 de Setembro de 2022, e se os itens coincidem com aqueles detalhados no Termo de Referência **Nº 14.2022.ASCOM.0889113.2022.016539**.

Para que a contratação se concretize, solicitamos a gentileza de encaminhar os seguintes documentos, a fim de comprovar a regularidade fiscal da empresa e realizar cadastro junto à SEFAZ/AM, para posterior emissão de Nota de Empenho:

- 1 - Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3 - Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4 - Comprovante de endereço, como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.
- 5 - Comprovante de dados bancários, como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta.

Reforçamos, ainda, que a mera informação dos dados bancários não é suficiente para cadastro junto à SEFAZ. É necessário apresentar um comprovante de dados bancários, que deverá estar legível e conter o nome do Banco, e os números da Agência e da Conta Corrente. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes à movimentação financeira ou valores monetários. Favor informar o recebimento desta mensagem.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Renê Pereira de Oliveira**

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

Email: [compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

A(o)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE/AM)

RENÊ PEREIRA DE OLIVEIRA - Fone: (92) 3655-0763 - Celular: ( ) ; ( )

Prezados Senhores,

 Conforme solicitação de V.S.<sup>a</sup>, venho apresentar orçamento para locação do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s):

**EVENTO/SERVIÇO:** CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO

**Data Local Hora :** 11/10/2022 até 11/10/2022. 15:00 até 19:00.PARQUE DA CIDADE DA CRIANÇA.

DISCRIMINAÇÃO					Medicao	QtdMed	QtdProd	Vlr. Unit.	Total
<b>Local: 1. SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL YOUTUBE DO MPAM</b>									
1 - FILMADORA DIGITAL FULL HD PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (COM CINEGRAFISTAS E SEM EDIÇÃO DAAS IMAGENS)					DI	1	2	890,00	1.780,00
Subtotal da Sala:								1.780,00	
<b>Local: 2. SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM 2 FOTÓGRAFOS - 100 FOTOS EDITADAS</b>									
2 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DIGITAL, SEM REVELAÇÃO (COM EDIÇÃO DAS FOTOS)					DI	1	2	600,00	1.200,00
Subtotal da Sala:								1.200,00	
<b>Sub-Total:</b>								<b>2.980,00</b>	
<b>Total a Pagar:</b>								<b>2.980,00</b>	

Montagem: sem custos,na tarde do dia útil anterior ao evento: 11/10/2022 as 11:00 / Desmontagem: na manhã do dia útil seguinte ao evento: 11/10/2022 as 19:

**FORMA DE PAGAMENTO**

CRÉDITO NA CONTA BRADESCO, AG. 0320, C/C 510468-8 - PIX 34.526.269/0001-28 - 31/10/2022 - 2.980,00;

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- Quando houver contratação de suporte técnico, cinegrafista e/ou fotógrafo, o horário desses profissionais será de 8 às 18 horas no período diurno, com intervalo de 1 hora para o almoço e para o horário noturno prevalecerá o que for mencionado no orçamento e/ou contrato. Em ambos os casos, as horas adicionais serão cobradas ao final do evento, na proporção de 1/8 por hora do valor constante na proposta e/ou contrato ou do valor do serviço cobrado.
- Como condição básica para as propostas que possuam sistemas de som e demais equipamentos que demandem um tempo maior para a sua instalação, esses serviços serão feitos no dia útil anterior ao início do evento, sem custos, no horário comercial vespertino, com conclusão até às 18 horas. Situação diferente dessa, cobraremos os custos com os equipamentos e pessoal.
- No caso de cancelamento do orçamento cujo adiantamento já tenha sido efetivado, esse valor servirá como ressarcimento dos prejuízos decorrentes do descumprimento pactuado.
- Após confirmadas as propostas de pequena estrutura, os cancelamentos devem ocorrer até 24 horas antes da montagem dos equipamentos. Caso aconteça quando o técnico já estiver no local, faremos uma cobrança de 50% do valor para ressarcimento das despesas.
- Os valores do orçamento foram calculados levando-se em consideração as informações que nos foram passadas (como datas, períodos, locais, horários, formas de pagamento, etc.). Quaisquer necessidades de alterações nessas informações, inclusive quanto à forma de pagamento, serão objetos de revisão dos valores. Para as condições de pagamento após o evento, através de boleto bancário, o crédito será concedido mediante análise prévia do cadastro do contratante.
- A contagem do prazo para pagamento se iniciará no dia de início do evento, contados em dias corridos.
- Os pagamentos feitos após as datas dos vencimentos constantes nos recibos para crédito em conta corrente e nos boletos para depósitos, ficam sujeitos às cobranças de juros de mora e multa de 2% sobre o valor do documento, calculados da seguinte forma: aplicar o fator 0,001 sobre o valor do principal, multiplicado pelo número de dias em atraso. O resultado dessa fórmula será o valor dos juros, que deverá ser somado à multa de 2% sobre o valor do principal (sem os juros), resultando no valor total dos encargos a serem cobrados. Os boletos que emitimos serve somente para depósitos e só valem até o seu vencimento. Caso não seja pago no vencimento, na emissão do próximo boleto serão aplicados os encargos financeiros conforme explicado acima.
- Caso o pagamento seja feito por entidade diferente da constante no orçamento, será necessário ser enviado por essa empresa um documento formal aprovando a contratação dos serviços, através de um dos seguintes documentos: Pedido de Compra, Ordem de Compra, Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou o documento oficial usado na empresa.
- Os equipamentos serão entregues e/ou instalados no cliente em perfeitas condições de uso, devidamente relacionados numa Ordem de Serviço, todos identificados com etiquetas de patrimônio da nossa empresa, que não podem ser removidas.
- Em caso de defeitos, não oriundos por mau uso ou negligência, será enviado um técnico para analisar o equipamento e constatando-se a necessidade de troca, será feita o mais breve possível. Se o defeito constatado for identificado por mau uso ou negligência, os custos com os reparos serão repassados ao contratante.
- Os equipamentos contratados e seus respectivos acessórios, deverão ser restituídos no mesmo estado em que foram entregues. Caso a contratante não libere para devolução no final do último dia de utilização, será considerado uma diária a cada dia subsequente ao término do período de locação ou o ressarcimento financeiro dos itens faltantes ou danificados. Se forem observados danos provenientes de quedas ou por mau uso, dependendo do grau da avaria, poderemos solicitar a reposição do equipamento similar existente no mercado.
- Será de inteira responsabilidade do contratante a guarda e proteção dos equipamentos e acessórios constantes no orçamento e Ordem de Serviço. Quando houver operador contratado, este ficará responsável exclusivamente pelos equipamentos locados e durante o período em que estiver presente no evento. Na sua ausência, essa responsabilidade ficará a cargo do cliente, ressaltando que os mesmos não possuem quaisquer tipos de seguros.
- Os projetores multimídia e notebooks, possuem lacres de segurança nos compartimentos que dão acesso à parte interna dos equipamentos, que são conferidos nas entregas, não podendo ser removidos e/ou violados pelos clientes, sob pena de terem que arcar com os custos da mão de obra técnica e dos componentes suspeitos de violação
- Os suprimentos cotados para as impressoras (cartuchos para jato de tinta, toner e papel) são os preços de mercado, estando sujeitos a alterações na época da realização do evento, independente da validade da proposta. Suprimentos adicionais serão cobrados ao final do evento.

A(o)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE/AM)

RENÊ PEREIRA DE OLIVEIRA - Fone: (92) 3655-0763 - Celular: ( ) ; ( )

15. Salvo estipulação em contrário, o valor orçado terá validade pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de envio deste orçamento (§ 1º do Art. 40 do Código de Defesa do Consumidor).

16. Caso haja necessidade de prorrogação no prazo inicial, a solicitação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 15 dias da data final do prazo inicial.

17. Se durante a vigência do contrato for antecipado o término do prazo contratual, as condições financeiras do contrato continuarão inalteradas.

18. Após a aprovação do orçamento, se necessário, será emitido um contrato de locação dos equipamentos e serviços, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.

Farão parte integrante desse contrato o Orçamento, a Ordem de Serviço de entrega do material, e-mails e demais documentos envolvidos na negociação.

AGRADECEMOS PELO CONTATO COM A NOSSA EMPRESA E FICAREMOS CONTENTES EM ATENDER O SEU EVENTO.

"NÓS SOMOS O QUE FAZEMOS REPETIDAS VEZES DURANTE 21 ANOS, PORTANTO, A EXCELÊNCIA NÃO É UM ATO, MAS SIM, UM HÁBITO!"

**OBSERVAÇÕES**

1. VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS, PORÉM DEVIDO ÀS NOSSAS ATIVIDADES DIÁRIAS, SERÁ IMPORTANTE TERMOS UMA RESPOSTA PELO MENOS COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

2. FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA N° 14.202.ASCOM.0889113.2022.016539, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.

3. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0320, CONTA CORRENTE 510468-8

4. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, O NOSSO ORÇAMENTO CONTEMPLA OS SEGUINTE ITENS:

- FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM 2 (DUAS) CÂMERAS, COM ENTREGA DAS IMAGENS BRUTAS, SEM EDIÇÃO.

- COMO OS ARQUIVOS FICARÃO MUITO GRANDES PARA ENVIAR PELO WE TRANSFER, EMPRESTAREMOS UM HD NOSSO PARA ENTREGAR OS ARQUIVOS PARA QUE SEJAM COPIADOS PELO MPAM E DEVOLVIDO ASSIM QUE FOR LIBERADO

- SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM O USO DE 2 (DOIS) FOTÓGRAFOS, SENDO QUE ENTREGAREMOS 100 FOTOS EDITADAS, QUE SERÃO ENVIADAS PELA PLATAFORMA WE TRANSFER, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aprovo as condições acima mencionadas e autorizo a locação do(s) equipamento(s) e serviço(s).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NELSON MENDONÇA - CPF 019.751.702-10  
FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP

RENÊ PEREIRA DE OLIVEIRA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Para: Ministério Público  
do Estado do Amazonas

ORÇAMENTO

**CAPTAÇÃO DE VÍDEO E  
FOTOGRAFIA**

- Captação Gerais de Imagens  
Fotográficas (100 imagens)
- Captação de cenas em Vídeo  
para edição  
05 horas (15h às 19h)
- 01 Fotógrafo / 02 Videomakers

TOTAL

*Totals*

R\$3.750

19/08/2022

Felipe Fotografia  
e Video  
Felipe Coutinho  
Bastos  
01409788288  
CNPJ  
41.176.304/0001-91  
(92) 99237-5140



## ORÇAMENTO EMPRESARIAL

- 1 – Cobertura Fotográfica com 1 fotografo
  - 5h horas de evento
  - Todas as fotos via link por e-mail
  - Edição básica luz, ângulo, contraste e nitidez.Investimento R\$ 1.200,00
  
- 2 – Cobertura Fotográfica com 2 fotografo
  - 5h horas de evento
  - Todas as fotos via link por e-mail
  - Edição básica luz, ângulo, contraste e nitidez.Investimento R\$ 2.000,00
  
1. Cobertura de vídeo com 1 câmera
  - 5h de evento
  - 1h de Edição + Teaser de até 2 minInvestimento R\$ 1.500,00
  
2. Cobertura de video com 2 cinegrafistas
  - 5h de evento
  - 1h de Edição + Teaser de até 2 minInvestimento R\$ 3.000,00

**RAZÃO SOCIAL:**

ISRAEL CONRADO DA  
SILVA

**CNPJ:**

14.291.817/0001-70

**NOME FANTASIA:**

DORA BELLAS FOTO E VIDEO @dorabellasoficial

**TELEFONES:**

[\(92\) 9100-8091](tel:(92)9100-8091)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA**  
**CNPJ: 34.526.269/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:38 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **2953.9DD1.B021.65BE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 34.526.269/0001-28 - FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA EPP

**Inscrição:** 04.196.448-9 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4751-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**168311/2022**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP**  
ENDEREÇO : **RUA ANTÔNIO R. TAVARES, Nº: 97, CEP: 69040720**  
BAIRRO : **DOM PEDRO I** COMPLEMENTO: **CNJ DOM PEDRO II**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10034701**  
CNPJ/CPF : **34526269000128**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**29/07/2022**

Tributos

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 27/10/2022**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº168311/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **22C.04C.99E.709**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 29/07/2022

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.526.269/0001-28

**Razão Social:** FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA

**Endereço:** AV ANTONIO RAPOSO TAVARES 97 CONJUNTO D.PEDRO II / DOM PEDRO  
/ MANAUS / AM / 69040-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2022 a 15/09/2022

**Certificação Número:** 2022081700542219769636

Informação obtida em 25/08/2022 13:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.526.269/0001-28  
Certidão n°: 31474830/2022  
Expedição: 21/09/2022, às 17:47:11  
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.526.269/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.526.269/0001-28 DUNS®: 899984053  
Razão Social: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA  
Nome Fantasia: FIGMEN  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 25/01/2023  
FGTS Validade: 04/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/10/2021 (\*)  
Receita Municipal Validade: 05/12/2021 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2022 (\*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/09/2022 14:48:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA**  
CNPJ: **34.526.269/0001-28**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**RELATÓRIO DE NOTAS DE EMPENHO POR NATUREZA,  
FAVORECIDO. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Unidade Gestora: 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Categoria: 3 . Grupo: 33 . Mod.Despesa: 3390 . Sub-Elemento: 33903959 . Mod.Empenho: - . Licitação: 5 .

Credor: todos

Data: de 01/01/2022 até 22/09/2022

Empenho	Valor Favorecido	Ação/Finalidade SUS	Natureza	Modalidade	Tipo Licitação
003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA					
2022NE0001340	5.500,00	34526269000128 - FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA	Não se aplica	33903959	1 - Ordinário 5 - Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E TRANSMISSÃO DE VÍDEOS PARA A PLATAFOR DIGITAL NO, YOUTUBE, TEAMS, ETC. NO PERÍODO DE 21 À 23 DE JULHO DE 2022, CONFORME NAD Nº 269.2022.DOF - ORÇAMENTO.0859305.2022.009736, DESPACHO Nº 495.2022.03AJ-SUBADM.0862226.2022.009736 E DEMAIS DOCUMENTOS DO PI 2022.009736.				
2022NE0001341	5.400,00	23887914000111 - LA XUNGA PRODUÇÕES LTDA	Não se aplica	33903959	1 - Ordinário 5 - Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E TRANSMISSÃO DE VÍDEOS PARA A PLATAFOR DIGITAL NO, YOUTUBE, TEAMS, ETC. NO PERÍODO DE 21 À 23 DE JULHO DE 2022, CONFORME NAD Nº 270.2022.DOF - ORÇAMENTO.0859348.2022.009736, DESPACHO Nº 495.2022.03AJ-SUBADM.0862226.2022.009736 E DEMAIS DOCUMENTOS DO PI 2022.009736.				
<b>Total por UG:</b>	<b>10.900,00</b>				
<b>Total Geral:</b>	<b>10.900,00</b>				

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.526.269/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/09/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FIGMEN</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO RAPOSO TAVARES (CJ D PEDRO II)</b>		NÚMERO <b>97</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.040-720</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOM PEDRO I</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>figmen@figmen.com.br</b>		TELEFONE <b>(92) 3232-6515</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **14:43:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comp.	Banco	Ag.	Cl.	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3
002	237	0320	4 6	705	510468	8 1	09B5VY	002057 5

Pague por este  
cheque a quantia de \_\_\_\_\_



# Bradesco

Banco Bradesco S.A.  
MANAUS-CTO-AM  
AV. SETE DE SETEMBRO, 895

**FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA**  
CNPJ 34526269/0001-28

Cliente bancário  
desde 08/2001

237032050 0020020575A 077551046889

ROTEIRIZAÇÃO: 0819-440-VEREM-000

FATURA N.:	202209 REFERÊNCIA: 1.16.252	DATA DE EMISSÃO:	VEREM-000
154728900	09/2022	14/09/2022	12/10/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: **RAIMUNDO NELSON FIGUEIREDO DE MENDONCA**

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO:  
**RUA ANTONIO R TAVARES, No. 97 - DOM PEDRO - DOM PEDRO I,  
MANAUS-AM - CEP. 69040000**

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ NÚMERO DO HIDRÔMETRO: **Y19S011672**  
ESGOTO: \_\_\_\_\_

ANTERIOR: 220 AGUA: 231 ATUAL: 231 LEITURA: 15/08/2022 ANTERIOR: 14/09/2022 ATUAL: 14/09/2022  
ESGOTO: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO DA LIGAÇÃO: **ATIVA** RESIDENCIAL: 1 CATEGORIA/N. DE ECONOMIAS: 1 COMERCIAL: \_\_\_\_\_ INDUSTRIAL: \_\_\_\_\_ PÚBLICA: \_\_\_\_\_

HISTÓRICO DE CONSUMO:			INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO:			
REFERÊNCIA:	CONSUMO MEDIDO:	CONSUMO FATURADO:	DIAS CONSUMO:	CONSUMO (M <sup>3</sup> ):	RESIDUAL:	CONSUMO FATURADO (M <sup>3</sup> ):
	AGUA:	ESGOTO:		AGUA:		ESGOTO:
08/2022	06	10	30	11	0	11
07/2022	09	10				
06/2022	08	10				
05/2022	11	11				
04/2022	14	14				
03/2022	12	12				
02/2022	04	10				
01/2022	17	17				
12/2021	09	10				
11/2021	09	10				
10/2021	16	16				
09/2021	14	14				

FAIXA DE CONSUMO:				
FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (M <sup>3</sup> ):	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
0 a 10	4,380	10	43,80	
10 a 20	8,489	1	8,49	8,49

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:		VALOR FATURADO (R\$):
JRS IMPONT 07/2022		0,09
MLT IMPONT 07/2022		1,75
VALOR DE ÁGUA		52,29
VALOR DE ESGOTO		52,29

ALÍQUOTA:	PIS	COFINS	ISS	RETENÇÃO DE TRIBUTOS (R\$):	TOTAL A PAGAR (R\$):
	1,65%	7,60%	5,00%	0,00	106,42
VALOR (R\$):	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAGUE COM PIX



COLAB. LEITURA: DANIEL FREIRE MONTEIRO - HORA 12:43

NA EMISSÃO DESTA, HAVIA 1 DÉBITO(S) EM ABERTO, NO TOTAL DE R\$ 87,60. O NÃO PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PODERÁ OCASIONAR A SUSPENSÃO DO(S) SERVIÇO(S), CONFORME O REGULAMENTO DE SERVIÇOS VIGENTE. OBS.: CASO O(S) DÉBITO(S) JÁ TENHA(M) SIDO QUITADO(S), FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO. O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA O(S) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES).

Caso esta fatura não seja paga em até 30 dias após o vencimento, a Águas de Manaus, amparada pelas Leis Federais nº 11.445/2007, art. 40, inciso V e nº 8.987, art. 6º, §3º, inciso II, pode suspender o abastecimento de água na sua residência e incluir o nome do titular da conta no SERASA.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA:							
	COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES TERMO-TOLERANTES	BACTÉRIAS HETEROTÍPICAS	CLORO LIVRE	TURBIDEZ	pH	COR APARENTE
AMOSTRAS REALIZADAS:	1160	1160	162	1733	1733	1096	1157
AMOSTRAS ANOMALAS:	2	0	0	1733	1	0	0
AMOSTRAS CONFORMES:	1158	1160	162	1733	1732	1096	1157
PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO:	SPC(005) Ausente em 0%	SPC(006) Ausente	SPC(007) 0,0	IN(01) 0,2 a 0,9	IN(02) 5,0	pH 6,5 a 9,5*	0,5 a 10

FATURA DE SANEAMENTO  
ÁGUAS DE  
**MANAUS**

ÁGUAS DE MANAUS S/A  
RUA DO BOMBAMENTO, 01, COMPENSA  
MANAUS/AM - CEP: 69029-160  
CNPJ: 03.264.927/0001-27  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.141.923-5

20220914124300 1.6.252  
MATRÍCULA:  
**880655-1**

FATURA N.:	REFERÊNCIA:	TOTAL A PAGAR (R\$):
154728900	09/2022	106,42
VENCIMENTO:		
12/10/2022		

8267000001-9 06420477000-8 00202215472-4 89000100104-3





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 129.2022.ASCOM.0902031.2022.016539**

À V. EX.<sup>a</sup>

**Exmo. Sr. Dr. George Pestana Vieira**

**MD Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do**

**Ministério Público do Amazonas**

**Nesta**

**Ref.: Adequação da quantia do material gráfico solicitado – Campanha Amigo Solidário**

ilustríssimo Sr. Subprocurador-Geral,

Com os cumprimentos de sempre e, a oportunidade, informo que as quantidades contratadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20.2022.CPL.0890492.2022.002389, itens 2, 4, 12 e 13, não possuem quantitativo de itens gráficos suficientes para que outras campanhas deste Ministério Público, além do Amigo Solidário, sejam atendidas, haja vista o volume de ações que temos desenvolvido ao longo do último semestre.

Por esta razão, solicito a Vossa Excelência a redução da quantidade dos itens gráficos solicitados para a campanha Amigo Solidário do ano de 2022. Além disso, a retirada do backdrop por não constar na ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Aproveito a oportunidade para sugerir, caso Vossa Excelência julgue pertinente, que as próximas atas de material gráfico sejam compartilhadas com a Assessoria de Comunicação, considerando que a parte gráfica é uma estratégia para comunicar e deve ser analisada também pelo setor competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
2	Cartazes A3 (offset) Papel Couchê Fosco Formato: A3 - 29,7X42 cm. Cores: 4X0. Suporte: papel couchê fosco 180 g/m².	30 und
4	Folders 1 dobra (offset) Formato: F6 - 42X24 cm (aberto) Cores: 4X4 (cmyk) Suporte: papel couchê fosco 220g/m².	100 und

	Acabamento: 1 dobra (vinco se necessário).	
12	Banners (plotter) Formato: 120X90 cm Cores: 4X0 (cmyk). Suporte: lona. Acabamento: tubos com fechamento em cima e embaixo e com corda para pendurar	25 und
13	Faixa Formato 1 (plotter). Formato: 60X200 cm. Cores: 4X0 (cmyk). Suporte: lona.	5 und

Sem mais para o momento, renovo votos de afeto.

Cordialmente,

**Daniela Bragança**  
**Assessora de Comunicação**  
**ASCOM :: MPAM**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 22/09/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0902031** e o código CRC **72814016**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 40.2022.CAO-IJ.0902085.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**Eduardo Lucas da Silva**

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania SEMASC

Nesta

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dessa Secretaria, no sentido de participar de uma reunião de alinhamento com todos os Órgãos envolvidos, a se realizar no dia **29.09.2022, às 14h na sede da SEJUSC/AM**, objetivando nesta Ação Social oferecer o serviço de cadastro único aos familiares dos autistas interessados, bem como demais serviços que entenda oportuno para apoio ao público envolvido.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ**, por substituição legal, em 22/09/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0902085** e o código CRC **FF0A70CE**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 41.2022.CAO-IJ.0902200.2022.016539**

Ao Exmo Senhor  
**Altervi de Souza Moreira**  
Secretário Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP  
Nesta

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dessa Secretaria, no sentido de participar de uma reunião de alinhamento com todos os Órgãos envolvidos, a se realizar no dia **29.09.2022, às 14h na sede da SEJUSC/AM**, objetivando no primeiro momento no Parque da Criança, fornecer a equipe conhecida como "GARIS DA ALEGRIA", grupo de funcionários da limpeza pública municipal que usam a música e o teatro para promover a conscientização do público em torno de temas como o meio ambiente e a reciclagem de lixo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva**, Coordenador do



CAOIJ, por substituição legal, em 22/09/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0902200** e o código CRC **4FB3FE40**.

---

**Data de Envio:**

27/09/2022 11:17:15

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabinetesemulsp@pmm.am.gov.br

**Assunto:**

encaminhamento Ofício 41.2022.CAOIJ

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminhamento Ofício 41.2022.CAOIJ.

Sem mais,

Silvania Reis

Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0902200.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº  
384.2022.SCOMS.0902030.2022.016539

<b>SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS</b>		<b>Procedimento Interno SEI nº: 2022.016539 PC nº: 234/2022 Data: 22/09/2022</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP			
<b>CNPJ</b>		34.526.269/0001-28			
<b>DETALHAMENTO DO OBJETO</b>					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h, de acordo com o Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Serviços de fotografia e filmagem, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.	Prestação de serviços	-	R\$ 2.980,00	<b>R\$ 2.980,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.980,00</b>	
<b>MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>			
X	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.			
	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>				
	<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>				
	<b>PRORROGAÇÃO DE CONTRATO</b>				
	<b>A LICITAR</b>				
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>					
- Encaminhe-se à DOF para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 22/09/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira, Estagiário(a)**, em 23/09/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0902030** e o código CRC **859651C7**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 109.2022.SCOMS.0902029.2022.016539**

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS				Procedimento Interno SEI nº: 2022.016539 PC nº: 234/2022 Data: 22/09/2022					
DETALHAMENTO DO OBJETO									
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h, de acordo com o Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Empresa 1 FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP CNPJ: 34.526.269/0001- 28		Empresa 2 FELIPE COUTINHO BASTOS FOTOGRAFIA E VÍDEO CNPJ: 41.176.304/0001- 91		Empresa 3 DORA BELLA'S FOTO E VÍDEO CNPJ: 14.291.817/0001-70	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de fotografia e filmagem, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.	Prestação de serviços	-	-	R\$ 2.980,00	-	R\$ 3.750,00	-	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.980,00</b>		<b>R\$ 3.750,00</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

- Período da Cotação: 01/09/2022 a 22/09/2022.

- Responsável pela Cotação: Renê Pereira de Oliveira.

- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: ( ) Média ( ) Mediana (X) Menor valor ( ) Outro \_\_\_\_\_.

- Justificativa: Em se tratando de contratação direta, foi indicada a empresa que apresentou menor valor, considerando os itens de forma singular.

- Indicamos que a empresa **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP - CNPJ n.º 34.526.269/0001-28**, ofereceu o menor preço durante a colheita de propostas.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 22/09/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira, Estagiário(a)**, em 23/09/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0902029** e o código CRC **84514101**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 677.2022.SCOMS.0902000.2022.016539**

Manaus, 22 de Setembro de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLILSON CASTRO VIANA**

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h, de acordo com o Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos tendo em vista a prestação contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h, de acordo com o Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM (doc. SEI 0889113).

Dos fornecedores consultados responderam e enviaram propostas, sendo estes os seguintes: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP - CNPJ n.º 34.526.269/0001-28, FELIPE COUTINHO BASTOS FOTOGRAFIA E VÍDEO - CNPJ n.º 41.176.304/0001-91 e DORA BELLA'S FOTO E VÍDEO - CNPJ n.º 14.291.817/0001-70, as propostas foram consolidadas no Relatório da Cotação - Propostas Comerciais (doc. SEI 0902006). Diante disso, de mão de tais pesquisas elaboramos o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 109.2022.SCOMS (doc. SEI 0902029).

Na sequência, extraímos a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (doc. SEI 0902014), e com a apresentação das certidões de regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (doc. SEI 0902008), bem como o comprovante de inscrição CNPJ, comprovante bancário e residencial (doc. SEI 0902028).

Passo seguinte, verificamos as condições da melhor classificada quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, por meio da consulta consolidada de pessoa jurídica do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação (doc. SEI 0902018).

Em se tratando de aquisição de baixo valor, vislumbramos uma hipótese de Dispensa de Licitação. Para tanto, este Setor verificou no Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI

se já houve aquisição de bens classificados no subelemento de despesa **33903959 - Serviços De Audio, Video E Foto**, durante o exercício de 2022, com o objetivo de demonstrar que a contratação direta em questão não configura fracionamento de despesa, conforme demonstrado em Relatório em Anexo (doc. SEI 0902019).

Nessa esteira, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, sugere-se a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 34.526.269/0001-28, por ter oferecido o menor valor para prestar os serviços, pelo valor total de **R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de N.º 384.2022.SCOMS (doc. SEI 0902030).

Dessa forma, enviamos os autos para providências de praxe dessa Diretoria. Ato seguinte, os autos devem ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS*



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 22/09/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0902000** e o código CRC **3A7A221A**.

**Data de Envio:**

23/09/2022 09:29:56

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabsec@sejusc.am.gov.br

**Assunto:**

convida para reunião do dia 29/09

**Mensagem:**

Bom dia

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminhado Ofício 35.2022.CAOIJ.

Sem mais,

Silvania Reis

Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0899619.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 130.2022.ASCOM.0902765.2022.016539**

*À V. Ex<sup>a</sup>*

*Exmo Sr. Dr. George Pestana Vieira*

*MD SubProcurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do*

*Ministério Público do Amazonas*

*Nesta*

Referente: Alteração de informações no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2022.ASCOM.0889113.2022.016539

Com os cumprimentos de sempre e, a oportunidade, encaminho para apreciação e análise, a alteração no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2022.ASCOM.0889113.2022.016539, onde se altera o horário da prestação dos serviços de fotos e filmagens do evento alusivo ao **DIA DAS CRIANÇAS**, intitulado “**AMIGO SOLIDÁRIO**”, ocorrerá no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM. Alterando assim, o horário de 15h às 19h, **para 8h30 às 11h** do mesmo dia, conforme o OFÍCIO CIRCULAR Nº 6.2022.CAO-IJ.0893745.2022.016539.

Infomo também a retirada do texto do item **2.2.DA JUSTIFICATIVA** e do item **5.3 DA ESPECIFICAÇÃO OBJETO**, a solicitação de transmissão ao vivo no dia do evento, não sendo mais necessário o respectivo serviço para o momento.

Dessa forma, enviamos os autos com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15.2022.ASCOM.0902847.2022.016539, para providências de praxe dessa SUBADM, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima.

**Cordialmente,**

**Daniela Bragança**  
**Assessora de Comunicação**  
**ASCOM :: MPAM**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 23/09/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0902765** e o código CRC **2FC3E657**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15.2022.ASCOM.0902847.2022.016539**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de fotografia e filmagem da campanha Institucional “AMIGO SOLIDÁRIO”** no dia **11 de outubro de 2022**, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, no horário de 8h30 às 11h.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações previstas para a campanha Institucional **“AMIGO SOLIDÁRIO”**, em alusão ao **DIA DAS CRIANÇAS**, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de SEA existentes na cidade de Manaus, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à campanha institucional do Ministério Público do Amazonas, previstos para o **11 de outubro de 2022**, solicita-se a contratação de serviços de foto e filmagem, que devem ser prestados durante o evento alusivo ao **DIA DAS CRIANÇAS**, representando a segunda edição da campanha institucional do **“AMIGO SOLIDÁRIO”**, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na R. Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;**

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O presente Termo será contratado nas quantidades e especificações definidas a seguir:

5.2. Serviços de fotos e filmagens do evento presencial, que ocorrerá no dia 11/10/2022, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na R. Castro Alves, 100 - Aleixo,

Manaus – AM.

5.3 Serviços com duração máxima de 05 horas, no dia **11/10/2022**, conforme programação disponibilizada pelo CAO-IJ e Assessoria de Relações Pública e Cerimonial-ARPC, de fotos e vídeos no dia de evento, não contando tempo de deslocamentos, intervalos, montagem e desmontagem de equipamentos quando for necessário.

5.4 O serviço especializado de fotografia deverá constar com o número **02 fotógrafos**, que deverão entregar **100 fotos editadas**, por meio do programa **WETRANSFER**, gerando link de acesso que deve ser encaminhado para o e-mail: [imprensa@mpam.mp.br](mailto:imprensa@mpam.mp.br) e via WhatsApp (92) 99602-1566 (contato institucional da ASCOM).

5.5 O evento alusivo ao **DIA DAS CRIANÇAS**, intitulada “**AMIGO SOLIDÁRIO**”, ocorrerá no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM.

5.5. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas a equipamentos; deslocamentos; fretes, armazenamento, montagem e demais custos.

## **6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com os serviços e com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los ou corrigi-los de forma imediata a fim de garantir a plena prestação do serviço. Seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas.

8.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a

seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

8.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

8.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

8.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

8.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

8.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

8.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

9.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado em conformidade com a quantidade solicitada, entregue e instalada, após o recebimento dos itens;

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade ao fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

11.3. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

11.4. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da

parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

12.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

12.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

12.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

12.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Daniela Bragança**

**Assessora de Comunicação**

**ASCOM - MPAM**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 23/09/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0902847** e o código CRC **2D6BA0FB**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 42.2022.CAO-IJ.0903029.2022.016539**

Ao Ilmo Senhor  
**Diretor de Marketing da Bemol**  
Nesta

Senhor Diretor,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que, informo que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ/MPEAM, dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, considerando o elevado número de Notícias de Fato solicitando mediadores para crianças portadoras de Transtorno de Espectro Autista (SEA) que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, diante de reunião realizada com representantes das associações cadastradas, restou imprescindível necessidade de estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPEAM com esta causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população sobre tal demanda, pelo que venho sugerir parceria desta Renomada Empresa para realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de TEA a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são entregas de cestas básicas e brinquedos lúdicos doados por Membros e Servidores do Ministério Público e Empresas Parceiras, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de 08h30m às 11h, e contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de **240** pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para aproximadamente **260** pessoas.

Outrossim, solicitamos o apoio dessa renomada Casa Comercial, no sentido de fornecer os seguintes itens:

- Brinquedos lúdicos, como: massa de modelar, bolhas de sabão, material de pintura, blocos de montar, quebra-cabeça, bambolê, cubos mágicos, brinquedos de encaixe;
- Artigos de higiene bucal;
- Alimentos não perecíveis;
- Material de limpeza para higienização do local, como: Desinfetante, pano de chão e papel higiênico.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ/MPEAM

---



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 26/09/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0903029** e o código CRC **E8F9271A**.

---

2022.016539

v3

**Data de Envio:**

27/09/2022 11:11:59

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

comunicacaoexterna@bemol.com.br

**Assunto:**

Encaminha ofício 42.2022 CAOIJ

**Mensagem:**

Bom dia

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminho Ofício 35.2022.CAOIJ.

Sem mais,

Silvania Reis

Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0903029.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 2.2022.ASSINST.0904176.2022.016539**

Ao Ilustríssimo Senhor

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

Av. Urucará, 1180 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-180

**Assunto:** Solicitação

Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando que o este Ministério Público do Estado do Amazonas realizará a "**Campanha Amigo Solidário**", **versão 2022**, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, homenageando as crianças portadoras de TEA, a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

Considerando que a atividade está prevista para ocorrer no **Parque Cidade da Criança**, **dia 11/10/2022, no horário de 08h30m às 11h00min**, e contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de **240** pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para, aproximadamente, **260 pessoas**.

Diante do exposto solicito-vos o apoio dessa renomada instituição, no sentido de realizar o controle de tráfego nas imediações do acesso ao referido local de evento.

Respeitosamente,

**PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM**

Assessor de Segurança Institucional MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 27/09/2022, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0904176** e o código CRC **168B4E92**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 3.2022.ASSINST.0904382.2022.016539**

Ao Excelentíssimo Senhor

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante-Geral do CBMAM

Av. Codajás, nº 1565 - Petrópolis, Manaus - AM

**Assunto:** Solicitação

Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando que o este Ministério Público do Estado do Amazonas realizará a Campanha Amigo Solidário, versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, homenageando as crianças portadoras de TEA (Transtorno do Espectro Autista), a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

Considerando que as atividades estão previstas para ocorrerem no **Parque Cidade da Criança (Aleixo), dia 11/10/2022, no horário de 08h30m às 11h00min**, e contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de **240** pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para aproximadamente **260** pessoas.

Diante do exposto solicito-vos o apoio dessa renomada instituição, no sentido de disponibilizar uma ambulância com equipe de socorristas, para o referido local de evento.

Respeitosamente,

**PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM**

Assessor de Segurança Institucional MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 27/09/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0904382** e o código CRC **783D1B3B**.

---

2022.016539

v3



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 3.2022.ASSINST.0904382.2022.016539**

Ao Excelentíssimo Senhor

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante-Geral do CBMAM

Av. Codajás, nº 1565 - Petrópolis, Manaus - AM



**Assunto:** Solicitação

Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando que o este Ministério Público do Estado do Amazonas realizará a Campanha Amigo Solidário, versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, homenageando as crianças portadoras de TEA (Transtorno do Espectro Autista), a serem representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

Considerando que as atividades estão previstas para ocorrerem no **Parque Cidade da Criança (Aleixo), dia 11/10/2022, no horário de 08h30m às 11h00min**, e contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de **240** pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para aproximadamente **260** pessoas.

Diante do exposto solicito-vos o apoio dessa renomada instituição, no sentido de disponibilizar uma ambulância com equipe de socorristas, para o referido local de evento.

Respeitosamente,

**PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO – TC QOPM**

Assessor de Segurança Institucional MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emilio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional**, em 27/09/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0904382** e o código CRC **783D1B3B**.

**Data de Envio:**

27/09/2022 11:22:28

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

semasc.gabinete@pmm.am.gov.br  
semasc.gabinete@hotmail.com

**Assunto:**

Encaminha ofício 40.2022.CAOIJ

**Mensagem:**

Encaminhado Ofício 40.2022.CAO-IJ.

Solicito confirmação através do whatsapp 92 99962 9057

Sem mais,

Silvania Reis

Agente de Serviço Administrativo CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0902085.html

**Data de Envio:**

27/09/2022 12:46:03

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

chefiadegabinete@saude.am.gov.br

**Assunto:**

ENCAMINHA OFICIO 36/2022/ CAOIJ

**Mensagem:**

Bom dia

Encaminhado Ofício 36.2022.CAOIJ

Sem mais

Silvania Reis

Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0900352.html

**Data de Envio:**

27/09/2022 12:52:28

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

atendimento.immu@pmm.am.gov.br

**Assunto:**

ENCAMINHA OFICIO 37/2022/ CAOIJ

**Mensagem:**

Bom dia

Encaminhado Ofício 37/2022/ CAOIJ

Solicito confirmação pelo Whatsapp 99962 9057  
Sem mais

Silvania da Silva Reis

Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0900381.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 615.2022.01AJ-SUBADM.0905249.2022.016539**

Retorna o Procedimento Interno instaurado com a finalidade de analisar e aprovar as alterações constantes no **Termo de Referência n.º 15.2022.ASCOM** (0902847) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fotografia e filmagem da campanha institucional "AMIGO SOLIDÁRIO", a ser realizado em 11 de outubro de 2022, durante o período de 08:30 às 11:00, no endereço Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus/AM (PARQUE DA CRIANÇA).

A Assessoria de Comunicação, via Memorando nº 129.2022.ASCOM (0902031), solicita a redução quantitativa do material gráfico destinado à campanha institucional "AMIGO DA CRIANÇA", concomitantemente à retirada do item "backdrop", por motivo de não constar em Ata de Registro de Preço.

Conforme consta do Memorando n.º 130.22.ASCOM (0902765), as mudanças realizadas foram "o horário de 15h às 19h, para 8h30 às 11h" e "retirada do texto do item 2.2 DA JUSTIFICATIVA e do item 5.3 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, *a solicitação de transmissão ao vivo* no dia do evento, não sendo mais necessário o respectivo serviço para o momento.", não alterando o objeto submetido à análise desta SUBADM, por intermédio do Parecer n.º 107.2022.01AJ-SUBADM (0889903), motivo pelo qual mantem-se o posicionamento esposado, pela aprovação do referido termo.

Diante das justificativas apresentadas pela Assessoria de Comunicação, **AUTORIZO** a redução quantitativa do material gráfico destinado à campanha institucional "AMIGO SOLIDÁRIO", nos termos solicitados, e, quanto à imprescindibilidade de contratar empresa especializada na prestação de serviço supramencionado, **APROVO** o termo de referência, não havendo necessidade de encaminhamento ao Setor de compras e Serviços, para realização de pesquisa de mercado, em virtude da prévia instrução processual, culminando na elaboração do Mapa Comparativo de Preços n.º 109.2022.SCOMS (0902029).

Encaminhe-se o procedimento à Diretoria de Orçamentos e Finanças para emissão da Nota de Autorização de Despesas e demais providências cabíveis, com a urgência que o caso requer, dada a proximidade da data para realização do evento.

Cumpra-se.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (Am.), 28 de setembro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/10/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0905249** e o código CRC **2D7C6CEC**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 368.2022.DOF -  
ORÇAMENTO.0905512.2022.016539

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

<b>Procedimento Interno:</b> 2022.016539 <b>Processo de Compra:</b> 384.2022.SCOMS.0902030.2022.016539 <b>Interessado:</b> Romina Carmen Carvalho Silva - Coordenador do CAOIJ, por substituição legal	<b>Modalidade:</b> Ordinário <b>Origem:</b> Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93. <b>Credor:</b> 34.526.269/0001-28 - FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP
--	---

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Unidade Orçamentária:</b> 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas <b>Fonte de Recurso:</b> 0100.000 - Recursos Ordinários <b>Programa de Trabalho:</b> 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	<b>Elemento:</b> 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>Subelemento:</b> 3390.39.59 - Serviços De Audio, Video E Foto
---	---

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

<b>SALDO ATUAL</b> R\$ 434.353,02	<b>DEDUÇÃO PREVISTA</b> R\$ 2.980,00	<b>SALDO APÓS DESPESA</b> R\$ 431.373,02
--------------------------------------	---	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h, de acordo com o Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de fotografia e filmagem, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.	Serviço	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 2.980,00</b>
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 28 de setembro de 2022 (R\$ 434.353,02).					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.  
( ) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.  
( X ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.  
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Noronha Damasceno Oliveira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 29/09/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Oliveira Nascimento, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de**



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0905512** e o código CRC **E296B7A0**.

---

**Data de Envio:**

28/09/2022 14:04:52

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

atendimento.immu@pmm.am.gov.br

**Assunto:**

REUNIÃO SOBRE A CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO

**Mensagem:**

Segue ofício anexo.

**Anexos:**

Oficio\_0900381.html

**Data de Envio:**

28/09/2022 14:06:54

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

chefiadegabinete@saude.am.gov.br

**Assunto:**

REUNIÃO SOBRE A CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO

**Mensagem:**

Segue ofício nº 36/2022 - CAO-IJ/MPAM

**Anexos:**

Oficio\_0900352.html

**Data de Envio:**

28/09/2022 14:08:15

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabsec@sejusc.am.gov.br

**Assunto:**

REUNIÃO SOBRE A CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO

**Mensagem:**

Segue ofício nº 35/2022 - CAO-IJ/MPAM.

**Anexos:**

Oficio\_0899619.html



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### OFÍCIO Nº 43.2022.CAO-IJ.0905598.2022.016539

Ao Exmo Senhor

**Marcos Vinicius C. de Castro**

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas

E-mail: gabinete@afeam.org.br

Telefone:(92) 3655-3050

Nesta

Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio desta Agência de Fomento no sentido de oferecer o serviço de "Crédito Inclusão" aos autistas interessados ou seus responsáveis, bem como demais serviços que entenda oportuno para apoio ao público envolvido. Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os Órgãos envolvidos, a se realizar no dia **29.09.2022, às 14h na sede da SEJUSC/AM**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ**, por substituição legal, em 28/09/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0905598** e o código CRC **073B90F2**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 44.2022.CAO-IJ.0905609.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**José Augusto de Melo Neto**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

e-mail: presidencia@cetam.am.gov.br

Telefone: (92) 2126-7488

Nesta

Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio deste Centro de Educação no sentido de oferecer o serviço de Corte de cabelo aos autistas interessados, bem como demais serviços que entenda oportuno para apoio ao público envolvido. Para tanto, convido Vossa Excelência para participar de uma reunião de alinhamento com todos os Órgãos envolvidos, a se realizar no dia **29.09.2022, às 14h na sede da SEJUSC/AM**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

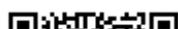
Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 28/09/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0905609** e o código CRC **4903A8A4**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 45.2022.CAO-IJ.0905629.2022.016539**

Ao Ilmo Senhor(a)  
**Diretor(a) da Samsung Manaus**  
E-mail: [carolina.p@samsung.com](mailto:carolina.p@samsung.com)  
Nesta

Senhor(a) Diretor(a),

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que, informo que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ/MPEAM, dando continuidade à Campanha Amigo Solidário, versão 2022, considerando o elevado número de Notícias de Fato solicitando mediadores para crianças portadoras de Transtorno de Espectro Autista (TEA) que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, diante de reunião realizada com representantes das associações cadastradas, restou imprescindível necessidade de estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPEAM com esta causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população sobre tal demanda, pelo que venho sugerir parceria desta Renomada Empresa para realizar CAMPANHA INSTITUCIONAL no proximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as aproximadamente 30.000 crianças portadoras de TEA a serem representadas por 120 crianças das Assossiações cadastradas nessa Capital.

As atividades previstas são entregas de cestas básicas e brinquedos lúdicos doados por Membros e Servidores do Ministério Público e Empresas Parceiras, voltados para as necessidades desse público, a se realizar a partir no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de 08h30m às 11h, e contará com um público de 120 crianças autistas, acompanhadas por um responsável, o que somará um total de **240** pessoas, além das autoridades convidadas e as organizadoras do evento, elevando esse número para aproximadamente **260** pessoas.

Outrossim, solicitamos o apoio dessa renomada Empresa, no sentido de fornecer os seguintes itens:

- Brinquedos lúdicos, como: massa de modelar, bolhas de sabão, material de pintura, blocos de montar, quebra-cabeça, bambolê, cubos mágicos, brinquedos de encaixe;
- Artigos de higiene bucal;
- Alimentos não perecíveis;
- Material de limpeza para higienização do local, como: Desinfetante, pano de chão e papel higiênico.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ/MPEAM

---



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 28/09/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0905629** e o código CRC **2DA60E04**.

---

**Data de Envio:**

28/09/2022 16:26:07

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabinete@afeam.org.br

**Assunto:**

ENCAMINHA OFICIO 43

**Mensagem:**

De ordem da Dra Romina Carvalho, Promotora de Justiça, Coordenadora do CAOIJ, encaminhado Ofício 43.2022.CAOIJ.

Silvania Reis

Ag. Serv. Administrativo - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0905598.html

**Data de Envio:**

28/09/2022 16:28:16

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

presidencia@cetam.am.gov.br

**Assunto:**

ENCAMINHA OFICIO 44

**Mensagem:**

De ordem da Dra Romina Carvalho, Promotora de Justiça, Coordenadora do CAOIJ, encaminhado Ofício 44.2022.CAOIJ.

Silvania Reis

Ag. Serv. Administrativo - CAOIJ/MPEAM

**Anexos:**

Oficio\_0905609.html

**Data de Envio:**

28/09/2022 16:29:51

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

carolina.p@samsung.com

**Assunto:**

ENCAMINHA OFICIO 45 CAOIJ MPEAM

**Mensagem:**

De ordem da Dra Romina Carvalho, Promotora de Justiça, Coordenadora do CAOIJ, encaminho Ofício 45.2022.CAOIJ.

Silvania Reis

Ag. Serv. Administrativo - CAOIJ/MPEAM

**Anexos:**

Oficio\_0905609.html

**Anexos:**

Oficio\_0905629.html

## ENC: Manifestação de interesse na contratação para execução de serviços de fotografia e filmagem.

figmen@figmen.com.br <figmen@figmen.com.br>

Qua, 28/09/2022 15:22

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Cc: Nelson Mendonça <nelson.mendonca@outlook.com>

📎 1 anexos (36 KB)

111022\_1139 MPAM - CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO.pdf;

Prezado Renê, boa tarde!

Enviamos anexo o orçamento atualizado com o novo horário do evento.

Estaremos à disposição para quaisquer outras informações e ajustes.

Atenciosamente.



**“SOMOS O QUE FAZEMOS REPETIDAS VEZES DURANTE 20 ANOS, PORTANTO, A EXCELÊNCIA NÃO É UM ATO, MAS SIM, UM HÁBITO”!**

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados são para o uso exclusivo do destinatário aqui indicado e podem conter assuntos comerciais, de propriedade intelectual ou outras informações confidenciais, protegidas pelas leis aplicáveis. Caso não seja o destinatário correto, por favor, notifique o remetente imediatamente e elimine esta mensagem, uma vez que qualquer revisão, leitura, cópia e/ou divulgação do conteúdo desta mensagem são estritamente proibidas e não autorizadas. Obrigado por sua cooperação!

---

**De:** figmen@figmen.com.br <figmen@figmen.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 21 de setembro de 2022 17:35

**Para:** 'Setor de Compras e Servicos' <compras@mpam.mp.br>

**Cc:** 'nelson.mendonca@outlook.com' <nelson.mendonca@outlook.com>; Nelson Mendonça (nelson.mendonca@outlook.com) <nelson.mendonca@outlook.com>

**Assunto:** RES: Manifestação de interesse na contratação para execução de serviços de fotografia e filmagem.

Boa tarde!

Em atendimento à sua solicitação, enviamos anexo a nossa proposta e demais documentos para formalização do processo de contratação.

Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos e ajustes que forem necessários.

Atenciosamente.



**“SOMOS O QUE FAZEMOS REPETIDAS VEZES DURANTE 20 ANOS, PORTANTO, A EXCELÊNCIA NÃO É UM ATO, MAS SIM, UM HÁBITO”!**

As informações contidas nesta mensagem e nos arquivos anexados são para o uso exclusivo do destinatário aqui indicado e podem conter assuntos comerciais, de propriedade intelectual ou outras informações confidenciais, protegidas pelas leis aplicáveis. Caso não seja o destinatário correto, por favor, notifique o remetente imediatamente e elimine esta mensagem, uma vez que qualquer revisão, leitura, cópia e/ou divulgação do conteúdo desta mensagem são estritamente proibidas e não autorizadas. Obrigado por sua cooperação!

**De:** Setor de Compras e Serviços <[compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 21 de setembro de 2022 16:00

**Para:** [figmen@figmen.com.br](mailto:figmen@figmen.com.br); [nelson.mendonca@outlook.com](mailto:nelson.mendonca@outlook.com)

**Assunto:** Manifestação de interesse na contratação para execução de serviços de fotografia e filmagem.

Para: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP

Boa tarde.

Manifestamos interesse em seguir para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de fotografia e filmagem** para o dia **11 de outubro de 2022**, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h.

Ressaltamos ser de suma importância que o fornecedor verifique se os valores informados neste e-mail estão de acordo com a proposta de preços encaminhada no dia 20 de Setembro de 2022, e se os itens coincidem com aqueles detalhados no Termo de Referência **Nº 14.2022.ASCOM.0889113.2022.016539**.

Para que a contratação se concretize, solicitamos a gentileza de encaminhar os seguintes documentos, a fim de comprovar a regularidade fiscal da empresa e realizar cadastro junto à SEFAZ/AM, para posterior emissão de Nota de Empenho:

- 1 - Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3 - Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4 - Comprovante de endereço, como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.
- 5 - Comprovante de dados bancários, como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta.

Reforçamos, ainda, que a mera informação dos dados bancários não é suficiente para cadastro junto à SEFAZ. É necessário apresentar um comprovante de dados bancários, que deverá estar legível e conter o nome do Banco, e os números da Agência e da Conta Corrente. Não é necessário apresentar quaisquer

informações referentes à movimentação financeira ou valores monetários. Favor informar o recebimento desta mensagem.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

**Renê Pereira de Oliveira**

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

Email: [compras@mpam.mp.br](mailto:compras@mpam.mp.br)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

A(o)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE/AM)

RENÊ PEREIRA DE OLIVEIRA - Fone: (92) 3655-0763 - Celular: ( ) ; ( )

Prezados Senhores,

 Conforme solicitação de V.S.<sup>a</sup>, venho apresentar orçamento para locação do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s):

**EVENTO/SERVIÇO:** CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO

**Data Local Hora :** 11/10/2022 até 11/10/2022. 08:30 até 11:00.PARQUE DA CIDADE DA CRIANÇA.

DISCRIMINAÇÃO					Medicao	QtdMed	QtdProd	Vlr. Unit.	Total
<b>Local: 1. SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL YOUTUBE DO MPAM</b>									
1 - FILMADORA DIGITAL FULL HD PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (COM CINEGRAFISTAS E SEM EDIÇÃO DAAS IMAGENS)					DI	1	2	890,00	1.780,00
Subtotal da Sala:								1.780,00	
<b>Local: 2. SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM 2 FOTÓGRAFOS - 100 FOTOS EDITADAS</b>									
2 - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DIGITAL, SEM REVELAÇÃO (COM EDIÇÃO DAS FOTOS)					DI	1	2	600,00	1.200,00
Subtotal da Sala:								1.200,00	
<b>Sub-Total:</b>								<b>2.980,00</b>	
<b>Total a Pagar:</b>								<b>2.980,00</b>	

Montagem: sem custos,na tarde do dia útil anterior ao evento: 11/10/2022 as 07:30 / Desmontagem: na manhã do dia útil seguinte ao evento: 11/10/2022 as 11:

**FORMA DE PAGAMENTO**

CRÉDITO NA CONTA BRADESCO, AG. 0320, C/C 510468-8 - PIX 34.526.269/0001-28 - 31/10/2022 - 2.980,00;

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- Quando houver contratação de suporte técnico, cinegrafista e/ou fotógrafo, o horário desses profissionais será de 8 às 18 horas no período diurno, com intervalo de 1 hora para o almoço e para o horário noturno prevalecerá o que for mencionado no orçamento e/ou contrato. Em ambos os casos, as horas adicionais serão cobradas ao final do evento, na proporção de 1/8 por hora do valor constante na proposta e/ou contrato ou do valor do serviço cobrado.
- Como condição básica para as propostas que possuam sistemas de som e demais equipamentos que demandem um tempo maior para a sua instalação, esses serviços serão feitos no dia útil anterior ao início do evento, sem custos, no horário comercial vespertino, com conclusão até às 18 horas. Situação diferente dessa, cobraremos os custos com os equipamentos e pessoal.
- No caso de cancelamento do orçamento cujo adiantamento já tenha sido efetivado, esse valor servirá como ressarcimento dos prejuízos decorrentes do descumprimento pactuado.
- Após confirmadas as propostas de pequena estrutura, os cancelamentos devem ocorrer até 24 horas antes da montagem dos equipamentos. Caso aconteça quando o técnico já estiver no local, faremos uma cobrança de 50% do valor para ressarcimento das despesas.
- Os valores do orçamento foram calculados levando-se em consideração as informações que nos foram passadas (como datas, períodos, locais, horários, formas de pagamento, etc.). Quaisquer necessidades de alterações nessas informações, inclusive quanto à forma de pagamento, serão objetos de revisão dos valores. Para as condições de pagamento após o evento, através de boleto bancário, o crédito será concedido mediante análise prévia do cadastro do contratante.
- A contagem do prazo para pagamento se iniciará no dia de início do evento, contados em dias corridos.
- Os pagamentos feitos após as datas dos vencimentos constantes nos recibos para crédito em conta corrente e nos boletos para depósitos, ficam sujeitos às cobranças de juros de mora e multa de 2% sobre o valor do documento, calculados da seguinte forma: aplicar o fator 0,001 sobre o valor do principal, multiplicado pelo número de dias em atraso. O resultado dessa fórmula será o valor dos juros, que deverá ser somado à multa de 2% sobre o valor do principal (sem os juros), resultando no valor total dos encargos a serem cobrados. Os boletos que emitimos serve somente para depósitos e só valem até o seu vencimento. Caso não seja pago no vencimento, na emissão do próximo boleto serão aplicados os encargos financeiros conforme explicado acima.
- Caso o pagamento seja feito por entidade diferente da constante no orçamento, será necessário ser enviado por essa empresa um documento formal aprovando a contratação dos serviços, através de um dos seguintes documentos: Pedido de Compra, Ordem de Compra, Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou o documento oficial usado na empresa.
- Os equipamentos serão entregues e/ou instalados no cliente em perfeitas condições de uso, devidamente relacionados numa Ordem de Serviço, todos identificados com etiquetas de patrimônio da nossa empresa, que não podem ser removidas.
- Em caso de defeitos, não oriundos por mau uso ou negligência, será enviado um técnico para analisar o equipamento e constatando-se a necessidade de troca, será feita o mais breve possível. Se o defeito constatado for identificado por mau uso ou negligência, os custos com os reparos serão repassados ao contratante.
- Os equipamentos contratados e seus respectivos acessórios, deverão ser restituídos no mesmo estado em que foram entregues. Caso a contratante não libere para devolução no final do último dia de utilização, será considerado uma diária a cada dia subsequente ao término do período de locação ou o ressarcimento financeiro dos itens faltantes ou danificados. Se forem observados danos provenientes de quedas ou por mau uso, dependendo do grau da avaria, poderemos solicitar a reposição do equipamento similar existente no mercado.
- Será de inteira responsabilidade do contratante a guarda e proteção dos equipamentos e acessórios constantes no orçamento e Ordem de Serviço. Quando houver operador contratado, este ficará responsável exclusivamente pelos equipamentos locados e durante o período em que estiver presente no evento. Na sua ausência, essa responsabilidade ficará a cargo do cliente, ressaltando que os mesmos não possuem quaisquer tipos de seguros.
- Os projetores multimídia e notebooks, possuem lacres de segurança nos compartimentos que dão acesso à parte interna dos equipamentos, que são conferidos nas entregas, não podendo ser removidos e/ou violados pelos clientes, sob pena de terem que arcar com os custos da mão de obra técnica e dos componentes suspeitos de violação
- Os suprimentos cotados para as impressoras (cartuchos para jato de tinta, toner e papel) são os preços de mercado, estando sujeitos a alterações na época da realização do evento, independente da validade da proposta. Suprimentos adicionais serão cobrados ao final do evento.



A(o)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE/AM)

RENÊ PEREIRA DE OLIVEIRA - Fone: (92) 3655-0763 - Celular: ( ) ; ( )

15. Salvo estipulação em contrário, o valor orçado terá validade pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de envio deste orçamento (§ 1º do Art. 40 do Código de Defesa do Consumidor).

16. Caso haja necessidade de prorrogação no prazo inicial, a solicitação deverá ser feita com uma antecedência mínima de 15 dias da data final do prazo inicial.

17. Se durante a vigência do contrato for antecipado o término do prazo contratual, as condições financeiras do contrato continuarão inalteradas.

18. Após a aprovação do orçamento, se necessário, será emitido um contrato de locação dos equipamentos e serviços, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas.

Farão parte integrante desse contrato o Orçamento, a Ordem de Serviço de entrega do material, e-mails e demais documentos envolvidos na negociação.

AGRADECEMOS PELO CONTATO COM A NOSSA EMPRESA E FICAREMOS CONTENTES EM ATENDER O SEU EVENTO.

"NÓS SOMOS O QUE FAZEMOS REPETIDAS VEZES DURANTE 21 ANOS, PORTANTO, A EXCELÊNCIA NÃO É UM ATO, MAS SIM, UM HÁBITO!"

#### OBSERVAÇÕES

1. VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS, PORÉM DEVIDO ÀS NOSSAS ATIVIDADES DIÁRIAS, SERÁ IMPORTANTE TERMOS UMA RESPOSTA PELO MENOS COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

2. FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA N° 14.202.ASCOM.0889113.2022.016539, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS.

3. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0320, CONTA CORRENTE 510468-8

4. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, O NOSSO ORÇAMENTO CONTEMPLA OS SEGUINTE ITENS:

- FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM 2 (DUAS) CÂMERAS, COM ENTREGA DAS IMAGENS BRUTAS, SEM EDIÇÃO.

- COMO OS ARQUIVOS FICARÃO MUITO GRANDES PARA ENVIAR PELO WE TRANSFER, EMPRESTAREMOS UM HD NOSSO PARA ENTREGAR OS ARQUIVOS PARA QUE SEJAM COPIADOS PELO MPAM E DEVOLVIDO ASSIM QUE FOR LIBERADO

- SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA COM O USO DE 2 (DOIS) FOTÓGRAFOS, SENDO QUE ENTREGAREMOS 100 FOTOS EDITADAS, QUE SERÃO ENVIADAS PELA PLATAFORMA WE TRANSFER, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aprovo as condições acima mencionadas e autorizo a locação do(s) equipamento(s) e serviço(s).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NELSON MENDONÇA - CPF 019.751.702-10  
FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP

RENÊ PEREIRA DE OLIVEIRA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 87.2022.SCOMS.0906303.2022.016539**

CERTIFICO, para fins de informação a constar nos presentes autos, e em virtude da inserção do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15.2022.ASCOM (doc. SEI 0902847) aos autos, onde foram feitas mudanças quanto ao horário do evento “**AMIGO SOLIDÁRIO**”, a ser realizado no dia **11 de outubro de 2022**, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, no **horário de 8h30 às 11h**, detalhamos a seguir, as providências tomadas.

No fito de acelerar e se antecipar as mudanças, e ainda, para evitar uma celeuma no presente processo, este SCOMS instou a empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP - CNPJ n.º 34.526.269/0001-28, a se manifestar quanto às mudanças trazidas pelo novo Termo de Referência e se concordava com as mesmas. Houve resposta positiva da empresa (doc. SEI 0906295) em relação a nossa indagação, onde permaneceram os valores da proposta original.

Além disso, recebemos a proposta corrigida da referida empresa através do e-mail institucional do Setor de Compras e Serviços, vide (doc. SEI 0906302) apensa a este caderno processual.

É o que havia a certificar.

Manaus, 29 de setembro de 2022.

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS*



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 29/09/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0906303** e o código CRC **3BBD9249**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### OFÍCIO Nº 46.2022.CAO-IJ.0906394.2022.016539

Ao Exmo Senhor

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

E-mail: [atendimento.immu@pmm.am.gov.br](mailto:atendimento.immu@pmm.am.gov.br)

Nesta

Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio deste Instituto no sentido de oferecer o serviço de fornecimento de "Credencial Vaga Especial" aos autistas interessados ou seus responsáveis, bem como demais serviços que entenda oportuno para apoio ao público envolvido. Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os Órgãos envolvidos, a se realizar no dia **04.10.2022, às 14h na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas (Avenida Coronel Teixeira, nº7995, Nova Esperança)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 29/09/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0906394** e o código CRC **CFF49593**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 100.2022.42PROM\_MAO.0906435.2022.016539**

À Sua Excelência, a Senhora  
**Doutora ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**  
*Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ/MPEAM*

Honra-me cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que, em resposta ao MEMORANDO Nº 74.2022.CAO-U.0901197.2022.016539, venho confirmar minha participação no evento do dia 11/10/2022, das 8h30 às 11h.

Atenciosamente,

**VITOR MOREIRA DA FONSÊCA**  
*Promotor de Justiça*



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Moreira da Fonseca, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 29/09/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0906435** e o código CRC **56ECEE8C**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 47.2022.CAO-IJ.0907057.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde - SES/AM

Endereço Eletrônico: chefiadegabinete@saude.am.gov.br

Nesta

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia 11/10/2022, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio desta Secretaria no sentido de orientar e oferecer o serviço de fornecimento e ou renovação de "laudo médico e saúde bucal" aos autistas interessados, bem como demais serviços que entenda oportuno para apoio ao público envolvido. Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os Órgãos envolvidos, a se realizar no dia **04.10.2022, às 14h na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas (Avenida Coronel Teixeira, nº7995, Nova Esperança)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 01/10/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0907057** e o código CRC **64052270**.

---

**Data de Envio:**

03/10/2022 08:27:21

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

chefiadegabinete@saude.am.gov.br

**Assunto:**

Encaminha ofício 47.2022.CAOIJ

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminhado OFÍCIO Nº 47.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsapp 92 999629057.

Sem mais

Silvania da Silva Reis  
Agente de Serviço Administrativo CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0907057.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 48.2022.CAO-IJ.0907066.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**Marcos Vinicius C. de Castro**

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

E-mail: gabinete@afeam.org.br

Telefone:(92) 3655-3050

Nesta

Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio agência no sentido de orientar e oferecer o serviço de "Crédito Inclusão" aos autistas interessados ou seus responsáveis, bem como demais serviços que entenda oportuno para apoio ao público envolvido. Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os Órgãos envolvidos, a se realizar no dia **04.10.2022, às 14h na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas (Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ**, por substituição legal, em 01/10/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0907066** e o código CRC **7D7ABF4F**.

---

**Data de Envio:**

03/10/2022 08:30:09

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabinete@afeam.org.br

**Assunto:**

Encaminha ofício 48.2022.CAOIJ

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminhado OFÍCIO Nº 48.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsaap 92 999629057.

Sem mais

Silvania da Silva Reis  
Agente de Serviço Administrativo CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0907066.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 49.2022.CAO-IJ.0907070.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**José Augusto de Melo Neto**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM

e-mail: presidencia@cetam.am.gov.br

Telefone: (92) 2126-7488

Nesta

Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio deste centro educacional no sentido de oferecer o serviço de "Corte de cabelo" aos autistas interessados, bem como demais serviços que entenda oportuno para apoio ao público envolvido. Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os órgãos envolvidos, a se realizar no dia **04.10.2022, às 14h na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas (Avenida Coronel Teireixa, nº 7.995, Nova Esperança)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ**, por substituição legal, em 01/10/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0907070** e o código CRC **A9494C4E**.

**Data de Envio:**

03/10/2022 08:32:35

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

presidencia@cetam.am.gov.br

**Assunto:**

Encaminha ofício 49.2022.CAOIJ

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminhado OFÍCIO Nº 49.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsaap 92 999629057.

Sem mais

Silvania da Silva Reis  
Agente de Serviço Administrativo CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0907070.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 50.2022.CAO-IJ.0907072.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**Eduardo Lucas da Silva**

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania SEMASC

e-mail: semasc.gabinete@pmm.am.gov.br

Telefone: (92) 3215-2686

Nesta

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio desta Secretaria no sentido de orientar e oferecer o serviço de "CadÚnico" aos autistas interessados ou seus responsáveis, bem como demais serviços que entenda oportuno para apoio ao público envolvido. Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os órgãos envolvidos, a se realizar no dia **04.10.2022, às 14h na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas (Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do**



CAOIJ, por substituição legal, em 01/10/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0907072** e o código CRC **ED5735DC**.

---

**Data de Envio:**

03/10/2022 08:35:29

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

semasc.gabinete@pmm.am.gov.br

**Assunto:**

Encaminha ofício 50.2022.CAOIJ

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminhado OFÍCIO Nº 50.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsaap 92 999629057.

Sem mais

Silvania da Silva Reis  
Agente de Serviço Administrativo CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0907072.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 51.2022.CAO-IJ.0907080.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**Altervi de Souza Moreira**

Secretário Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP

e-mail: [gabinetesemulsp@pmm.am.gov.br](mailto:gabinetesemulsp@pmm.am.gov.br)

Telefone: (92) 98217-5883 / 98842-1350 / 99240-6272

Nesta

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio desta Secretaria no sentido de orientar quanto a importância de uma cidade limpa e oferecer o serviço dos "Garis da Alegria" aos autistas interessados ou seus responsáveis, bem como demais serviços que entenda oportuno para apoio ao público envolvido. Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os órgãos envolvidos, a se realizar no dia **04.10.2022, às 14h na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas (Avenida Coronel Teireixa, nº 7.995, Nova Esperança)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 01/10/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0907080** e o código CRC **27AF1D3A**.

**Data de Envio:**

03/10/2022 08:38:54

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabinetesemulsp@pmm.am.gov.br

**Assunto:**

Encaminha ofício 51.2022.CAOIJ

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminhado OFÍCIO Nº 51.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsaap 92 999629057.

Sem mais

Silvania da Silva Reis  
Agente de Serviço Administrativo CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0907080.html



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### OFÍCIO Nº 52.2022.CAO-IJ.0907116.2022.016539

A Exma Senhora

**THALISSE CALDAS COSTA**

Chefe de Divisão de Atendimento do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

E-mail: thalisse.costa@gmail.com

Nesta

Excelentíssima Senhora Chefe de Divisão de Atendimento,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade em que, informo sobre o lançamento da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, restando necessidade estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM a causa, de forma a dar visibilidade e alerta a população e autoridades sobre tal demanda.

As campanha será dividida em dois momentos: no primeiro será feita coleta e entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia 11/10/2022, no horário previsto de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo no mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas, com data a ser definida**.

Nesse sentido, solicitamos o apoio deste Instituto no sentido de orientar e oferecer o serviço de fornecimento de "Credencial Vaga Especial" aos autistas interessados ou seus responsáveis, bem como demais serviços que entenda oportuno para apoio ao público envolvido. Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os Órgãos envolvidos, a se realizar no dia **04.10.2022, às 14h na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas (Avenida Coronel Teixeira, nº7995, Nova Esperança)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 01/10/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0907116** e o código CRC **876B81DB**.

---

**Data de Envio:**

03/10/2022 08:41:04

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

thalisse.costa@gmail.com

**Assunto:**

Encaminha ofício 52.2022.CAOIJ

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminhamento OFÍCIO Nº 52.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsapp 92 999629057.

Sem mais

Silvania da Silva Reis  
Agente de Serviço Administrativo CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0907116.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 90.2022.SCOMS.0909416.2022.016539**

Manaus, 04 de outubro de 2022

Certifico que a solicitação contida no Memorando 129 (SEI nº 0902031) constante dos autos foi encaminhada à SubAdm, através do processo SEI de nº 2022.019478, a fim de dar mais celeridade ao tramite do pleito, uma vez que o processo atual encontra-se com muitas demandas alheias aos processos de aquisição inerentes ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS.

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS*



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 04/10/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0909416** e o código CRC **7F4E7BCC**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 79.2022.CAO-IJ.0910821.2022.016539**

A Sua Senhoria a Senhora  
Adelina da Cunha Parente Bisneta  
Assessora de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC  
Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimento-o(a) com o presente, ao tempo em que, de ordem da Dra. Romina Carmen Brito de Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, solicito a seção do Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, para o dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h, ocasião em que ocorrerá a Ação Social em continuação às atividades da Campanha Amigo Solidário 2022.

Atenciosamente,

**Silvania da Silva Reis**  
Agente de Serviço Administrativo do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 06/10/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0910821** e o código CRC **569E73F8**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 54.2022.CAO-IJ.0910901.2022.016539**

AO

**INSTITUTO BORBOLETAS AZUIS**

Na pessoa da Ilma. Sra. Fabiana da Silva Nascimeto

Presidente

Nesta

Senhor(a) Presidente,

Cumprimento-o (a) cordialmente, oportunidade em que, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOIJ, vem informar algumas mudanças sobre a Campanha Amigo Solidário, versão 2022, uma CAMPANHA INSTITUCIONAL do Ministério Público do Estado do Amazonas, que este ano, está homenageando as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de nossa cidade, a saber:

Considerando reunião realizada na SEJUSC, no dia 19.09.22, foi apresentada a impossibilidade de participação das Secretarias do Estado e o IMMU na parceria de serviços diversos que seriam ofertados no dia **11/10/2022**, uma vez que estamos em período eleitoral. Portanto, as atividades previstas em **parcerias foram adiadas** para o mês de **novembro de 2022**, na sede do **Ministério Público do Estado do Amazonas**.

Outrossim, solicitamos o apoio dessa Associação, no sentido de participar de uma reunião de alinhamento com todos os Órgãos envolvidos, a se realizar no dia **29.09.2022, às 14h na SEJUSC**.

Esperando contar com breve resposta, a ser encaminhada ao email [caoj@mpam.mp.br](mailto:caoj@mpam.mp.br), apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 06/10/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0910901** e o código CRC **EBD77C5D**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 146.2022.01AJ-SUBADM.0912272.2022.016539**

**PROCESSO:** 2022.016539

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e filmagem para a Campanha Institucional "AMIGO SOLIDÁRIO", cujo evento será realizado no dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, durante o período de 8h30 às 11h.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II C/CART. 23, II, "A", AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 - ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - HIPÓTESE DE DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO. No caso dos autos, a licitação é dispensável em razão dos preços ofertados figurarem abaixo do patamar de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios. Possibilidade de dispensa de contrato à luz do art. 62, da Lei no 8.666/93.

Retornam os autos acerca da "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e filmagem da campanha Institucional "AMIGO SOLIDÁRIO" no dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM, no horário de 8h30 às 11h.", conforme Termo de Referência nº 15.2022.ASCOM (0902847), no intuito de atender ao evento promovido por este Ministério Público do Estado do Amazonas.

O Termo de Referência nº 15.2022.ASCOM (0902847) foi aprovado por esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos via Despacho nº 615.2022.01AJ-SUBADM (0905249), oportunidade em que já se encontravam previstas no teor do instrumento as alterações propostas pelo demandante.

O referido despacho verificou o cumprimento das determinações na nova versão do Termo de Referência, oportunidade na qual submeteu os autos à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF para adoção das providências orçamentárias cabíveis, tendo em vista o fato de já terem sido instruídos pelo Setor de Compras e Serviços, no que diz respeito à pesquisa de preços.

Neste estágio processual, foram juntadas as diligências efetuadas a título de pesquisa de mercado, tendo sido identificada a possibilidade da contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, da empresa **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 34.526.269/0001-28**, pelo valor total de **R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)**, conforme Mapa Demonstrativo de Preços nº 109.2022.SCOMS (0902029), sendo oportuno ressaltar a colação de Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 368.2022.DOF (0905512) aos autos.

**É o breve relatório. OPINO.**

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas.

Com efeito, conclui-se que a necessidade de se deflagrar o procedimento licitatório decorre de imposição do regime jurídico-administrativo, consoante a inteligência do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessário a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se

escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico administrativo.

Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Segundo as lições de Ronny Charles Lopes de Torres (Leis de Licitações Públicas Comentadas. 9ª Ed. Salvador: JusPodivm, 2018, p. 288) "na dispensa, em regra a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem, naquela situação, não torná-la obrigatória", assim complementa o aludido autor acerca de uma das hipóteses de dispensa de licitação:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória."

A dispensa de licitação, prevista no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, é uma dessas modalidades de contratação direta. Observe-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998).

O artigo 23 do mesmo diploma legal, assim dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim sendo, fazendo a conjugação dos artigos, o valor limite para tal tipo contratação seria de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Além disso, vale salientar o novo regramento estabelecido pela Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sabe-se que alguns dispositivos da Lei n. 8.666/93 ainda se encontram vigentes, como é o caso dos artigos que tratam da dispensa e inexigibilidade de licitação. De qualquer modo, o valor total da aquisição, qual seja, R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), se amolda em ambos os permissivos legais supramencionados.

Assim, há possibilidade da aquisição pretendida, sem prévio procedimento licitatório, visto que se encontra dentro do limite de valor estipulado por lei e não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que pudessem ter sido realizados de uma única vez.

Portanto, pelo cotejo das informações apresentadas com a legislação de referência, conclui-se que o caso em vertente se amolda perfeitamente à situação abstrata descrita na Lei.

Ademais, verifico que o processo está instruído com os documentos necessários à contratação direta, como compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa de preços, pesquisa de mercado, razão da escolha do fornecedor, termo de referência, etc.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, opina pela **possibilidade da contratação direta da empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 34.526.269/0001-28, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)**, de acordo com o Mapa Demonstrativo de Preços nº 109.2022.SCOMS (0902029).

**É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.**

**ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 07 de outubro de 2022.

**RODRIGO OTÁVIO LOBO DA SILVA COSTA**  
Assessor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 07/10/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0912272** e o código CRC **E94EC061**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 677.2022.01AJ-SUBADM.0912314.2022.016539**

**PROCESSO:** 2022.016539

**ASSUNTO:** Aquisição de serviços de fotografia e filmagem da campanha Institucional “AMIGO SOLIDÁRIO”, a serem realizados no dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM.

---

**CONSIDERANDO** o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15.2022.ASCOM (0902847)**, elaborado pela Assessoria de Comunicação, para **aquisição de serviços de fotografia e filmagem da campanha Institucional “AMIGO SOLIDÁRIO”, a serem realizados no dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM.

**CONSIDERANDO** que o **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços nº 109.2022.SCOMS (0902029) e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a **disponibilidade orçamentária** consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 368.2022.DOF - ORÇAMENTO.0905512.2022.016539;

**CONSIDERANDO** que, por meio do **Parecer Jurídico nº 146.2022.01AJ-SUBADM (0912272)**, opinou-se pela **possibilidade da contratação direta da empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 34.526.269/0001-28, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), nos termos constantes dos autos do procedimento interno nº 2022.016539.**

**R E S O L V O:**

**I – ACOLHER** na íntegra o Parecer nº 146.2022.01AJ-SUBADM, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

**II - DECLARAR** dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

**III – ADJUDICAR** à empresa **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 34.526.269/0001-28, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), de acordo com o Mapa Demonstrativo de Preços nº 109.2022.SCOMS (0902029);**

**IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF**, para as providências de estilo;

**V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, para as medidas

necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 07 de outubro de 2022.

**GEORGE PESTANA VIEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

---



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/10/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0912314** e o código CRC **C5DD5511**.

---

**REQUERIMENTO Nº 182877/2022**

Interessado: Géber Mafra Rocha  
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2021, para fruição no período de 01/12/2022 a 20/12/2022.  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

**REQUERIMENTO Nº 183058/2022**

Interessado: Hilton Serra Viana  
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

**REQUERIMENTO Nº 183353/2022**

Interessado: Jussara Maria Pordeus e Silva  
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Ouvidora-Geral do Ministério Público em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 1º/2021, originalmente previstas para o período de 26/10/2022 a 04/11/2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

**REQUERIMENTO Nº 183775/2022**

Interessado: Delisa Olívia Vieiralves Ferreira  
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2018, para fruição no período de 28/11/2022 a 12/12/2022.  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

**REQUERIMENTO Nº 183779/2022**

Interessado: Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2022, para fruição no período de 10/11/2022 a 19/11/2022.  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

**ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA Nº 1142/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.015667 – SEI;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária Estadual n.º 3.960/2013,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo consignado para realização das atividades do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 1010/2022/SUBADM, para laborar nos procedimentos extrajudiciais do colendo Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DESPACHO Nº 677.2022.01AJ-SUBADM.0912314.2022.016539**

PROCESSO: 2022.016539

ASSUNTO: Aquisição de serviços de fotografia e filmagem da campanha Institucional “AMIGO SOLIDÁRIO”, a serem realizados no dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM.

CONSIDERANDO o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15.2022.ASCOM (0902847), elaborado pela Assessoria de Comunicação, para aquisição de serviços de fotografia e filmagem da campanha Institucional “AMIGO SOLIDÁRIO”, a serem realizados no dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços nº 109.2022.SCOMS (0902029) e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 368.2022.DOF - ORÇAMENTO.0905512.2022.016539;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 146.2022.01AJ-SUBADM (0912272), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 34.526.269/0001-28, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), nos termos constantes dos autos do procedimento interno nº 2022.016539.

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer nº 146.2022.01AJ-SUBADM, por

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
 George Pestana Vieira  
 Corregedor-Geral do Ministério Público:  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Secretária-Geral do Ministério Público:  
 Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Maria José da Silva Nazaré  
 Delisa Olívia Vieiralves Ferreira  
 Jorge Michel Ayres Martins  
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
 Sarah Pirangy de Souza

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Agunelo Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade  
 Silvana Nobre de Lima Cabral

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Suzete Maria dos Santos  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade  
 Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 34.526.269/0001-28, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), de acordo com o Mapa Demonstrativo de Preços nº 109.2022.SCOMS (0902029);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 07 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO Nº 686.2022.01AJ-SUBADM.0913771.2021.018945

PROCESSO SEI N.º 2021.018945  
Pregão Eletrônico n.º 4.048/2022-CPL/MP/PGJ

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 39.2022.DEAC.0769242.2021.018945, bem como o teor do Termo de Referência Nº 16.2022.DEAC.0878489.2021.018945;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.048/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/09/2022 e 10/10/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios de reposição, nos equipamentos de refrigeração (Condicionadores de Ar, Bebedouros, Geladeira e MiniBar e Máquinas de Gelo) pertencentes ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à licitante G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.037.069/0001-15, que apresentou os menores preços e atendeu integralmente às exigências do Edital;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 51.2022.CPL.0913132.2021.018945, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma redução de R\$69.046,20 (sessenta e nove mil quarenta e seis reais e vinte centavos) na aquisição, representando uma economia de aproximadamente 8,80% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.048/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 11 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 689.2022.01AJ-SUBADM.0914204.2022.018961

PROCESSO: 2022.018961

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a capacitação de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça no “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 227 (0905087), por meio do qual a Divisão de Recursos Humanos - DRH solicita "autorização a que os servidores nominados a seguir, integrantes das áreas envolvidas, participem do curso "eSocial eSocial para Órgãos Públicos", a ser promovido pela empresa RH Cursos e Treinamento Empresarial LTDA, nos dias 13 e 14/10/2022, na cidade de Brasília-DF"

CONSIDERANDO que, após a devida instrução processual, foi autorizada a participação dos servidores Dmes Brito de Souza, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Rodolfo Altino Correa da Silva, Agente de Apoio - Administrativo e Marcos André Abensur, Agente Técnico - Contador, no “Curso de E-social para órgãos públicos – Implantação passo a passo”, diante da pertinência temática entre o tema do curso e a atividade desenvolvida pelos referidos profissionais, a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, na cidade de Brasília-DF, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO que do Termo de Referência nº 2.2022.DRH vislumbrou-se, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 150.2022.01AJ-SUBADM, opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa RH CURSOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.044/0001-90, no valor total de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
George Pestana Vieira  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Suzete Maria dos Santos  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 364.2022.SUBADM.0914666.2022.016539**

Certifico, para todos os fins, que o documento 0912314 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 11/10/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0914666** e o código CRC **E442615B**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### MEMORANDO Nº 82.2022.CAO-IJ.0915064.2022.016539

**ASSUNTO:** Ajuste de contas da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, realizada no DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus.

#### 1. RELATÓRIO

A Campanha Amigo Solidário, versão 2022, no próximo DIA DAS CRIANÇAS, este ano, homenageando as crianças e adolescentes portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus, representadas por famílias cadastradas em entidades regulamentadas, considerando o elevado número de Notícias de Fato buscando mediadores para tal público que deram entrada nesta Coordenação no ano de 2022, o que alertou para a necessidade de estreitar relacionamento deste CAOIJ/MPAM com a causa, de forma a dar visibilidade a população e autoridades sobre tal demanda.

A campanha foi dividida em dois momentos: no primeiro foi feita a entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo, **no dia 11 de novembro de 2022, no horário de 08h30m às 11h na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas.**

A entrega dos donativos arrecadados na campanha Amigo Solidário 2022, beneficiou crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) atendidas por quatro entidades, que são: As doações foram feitas às entidades AMA (Associação Amigos do Autista), MUPA (Associação Mães Unidas Pelo Autismo), Instituto Borboletas Azuis e EAMAAR (Espaço de Atendimento Multidisciplinar do Autismo Amigo Ruy).

O evento contou, com oficinas lúdicas de finanças, danças e personagens para animação das crianças como Homem Aranha princesas da Disney, além de serviço de penteados e corte de cabelos, buffet infantil e geladinhos.

Foi um momento de descontração e solidariedade, abrilhantada pela presença ilustres das seguintes autoridades:

- Vitor Fonseca, Promotor de Justiça, titular da 42ª Promotoria de Justiça de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;
- Alessandro Samartin de Gouveia, Promotor de Justiça, Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP);
- Romina Carmen Brito Carvalho, *Promotora de Justiça de Entrância Final, Coordenadora do CAO-IJ;*
- *Juliana Leandra de Lima Lopes, Defensora Pública do Núcleo de Assistência Jurídica da*

Infância e da Juventude;

- Glauce Galúcio, Diretora do INSTITUTO IPEDS e Coordenadora do Projeto: "Eu Amo meu próximo - Salve os orfãos da Covid no Amazonas";
- Osmarina de Souza Hagge - Representante do CAOIJ TJ
- Djalma Coelho - SubSecretario de Gestão da Saúde

**2. PARCERIAS:** O evento contou com a parceria de diversos órgãos como:

- Assessoria de Comunicação do Ministério Público – ASCOM,;
- Assessoria de Cerimonial do Ministério Público – ARPC;
- **Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens – ALEAM**
- **Defensoria Pública, Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e da Juventude;**
- **Secretaria de Estado da Saúde - SES/AM**
- **Instituto de Pesquisas e Educação Para o Desenvolvimento Sustentável (IpedS).**

**3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DOAÇÕES ARRECADADAS:**

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público doou 17 cestas básicas e 60 kits de higiene bucal; As cestas básicas foram desmembradas e transformadas em 50 cestas;

A Associação dos Membros do Ministério Público doou 50 kits de higiene pessoal;

As unidades satélites do MPEAM doaram cerca de 60 kits de brinquedos e 02 cestas básicas;

A sede do MPEAM doou 2.600,00 em dinheiro e diversos kits de brinquedos;

O Servidor Guilherme Henrich Benek Vieira, em parceria com seus alunos de graduação do CIESA, doaram 60 latas de leite ninho, que compuseram as cestas básicas.

Ao todo foram doados 120 Kits de; 20 kits de educação financeira; 50 cestas básicas; 60 kits de higiene bucal; 50 kits de higiene corporal e bucal; 6 pacotes de absorventes e 1 velocípede.

**4. OBSERVAÇÕES**

Todos os comprovantes de pix ficarão arquivadas neste CAOIJ, para consultas e esclarecimentos. Não serão divulgados por terem caráter confidencial;

Os comprovantes das despesas serão anexados neste SEI.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E AGRADECIMENTOS.**

A Campanha Amigos Solidários 2022, foi idealizada por esta Coordenadora, e posta em prática, com muito zelo e comprometimento, pela Equipe CAOIJ, formada pela servidora Silvânia da Silva Reis e o Estagiário de Direito Fábio da Silva Ricarte.

O Sucesso do evento é fruto do trabalho de todos os envolvidos, seja de servidores, parceiros ou doadores. Isso é uma prova de que o trabalho em rede só tende a trazer bons resultados a todos, principalmente às crianças que foram homenageadas naquele momento. Quisera fazer muito mais por elas.

Ainda teremos a segunda parte da Campanha prevista para o dia 11/11/2022, para qual peço a todos o mesmo desprendimento e dedicação, a fim de logarmos o mesmo sucesso.

Agradeço, imensamente, a todos os envolvidos. Especialmente, a Administração Superior desta Casa Ministerial, pelo apoio dispensado.

Atenciosamente,

**ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**

*Promotora de Justiça de Entrância Final*

*Coordenadora do CAO-IJ*



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 31/10/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0915064** e o código CRC **077A5A5B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 10.2022.CAO-IJ.0916163.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde - SES/AM

Endereço Eletrônico: [chefiadegabinete@saude.am.gov.br](mailto:chefiadegabinete@saude.am.gov.br)

Ao Exmo Senhor

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

E-mail: [atendimento.immu@pmm.am.gov.br](mailto:atendimento.immu@pmm.am.gov.br)

Ao Exmo Senhor

**Marcos Vinicius C. de Castro**

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

E-mail: [gabinete@afeam.org.br](mailto:gabinete@afeam.org.br)

Ao Exmo Senhor

**José Augusto de Melo Neto**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM

e-mail: [presidencia@cetam.am.gov.br](mailto:presidencia@cetam.am.gov.br)

Ao Exmo Senhor

**Eduardo Lucas da Silva**

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania SEMASC

e-mail: [semasc.gabinete@pmm.am.gov.br](mailto:semasc.gabinete@pmm.am.gov.br)

A Exma Senhora

**THALISSE CALDAS COSTA**

Chefe de Divisão de Atendimento do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

E-mail: [thalisse.costa@gmail.com](mailto:thalisse.costa@gmail.com)

Excelentíssimos (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, de Ordem, da Dra. Romina Carmem Brito Carvalho, Promotora e Justiça e Coordenadora do CAOIJ, informo que este Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da coordenadoria do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizou a primeira etapa da Campanha Amigo Solidário versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, homenageando as crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista), as quais foram representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

Na segunda etapa, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os órgãos envolvidos, a se realizar no dia **21.10.2022, às 14h, através do teamS. Vamos enviar o Link.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Silvania da Silva Reis**  
Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 17/10/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0916163** e o código CRC **EA841AF5**.

---

2022.016539

v7

**Data de Envio:**

17/10/2022 14:26:07

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoj@mpam.mp.br>

**Para:**

chefiadegabinete@saude.am.gov.br  
atendimento.immu@pmm.am.gov.br  
gabinete@afeam.org.br  
presidencia@cetam.am.gov.br  
semasc.gabinete@pmm.am.gov.br

**Assunto:**

REUNIÃO VIRTUAL, 21/10/2022, 14H, CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO 2022.

**Mensagem:**

De ordem, encaminho anexo o OFÍCIO CIRCULAR Nº 10.2022.CAO-IJ.0916163.2022.016539.

**Anexos:**

Oficio\_Circular\_0916163.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 11.2022.CAO-IJ.0917283.2022.016539**

À  
**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA - AMA**

Na pessoa da Ilma. Sra. Leida Maciel  
Presidente  
Nesta

À  
**ASSOCIAÇÃO MÃES UNIDAS PELO AUTISMO - MUPA**

Na pessoa da Ilma. Sra. Jaciara Pereira Lopes  
Presidente  
Nesta

À  
**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO AUTISTA - MOAB/AM**

Na pessoa do Ilmo. Sr. Dibson Flores Bastos  
Diretor Presidente  
Nesta

Ao  
**ESPAÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AO AUTISMO AMIGO RUY**

Na pessoa do Ilmo. Sr. Alexandre Mascarenhas Pinto  
Diretor Presidente  
Nesta

Ao  
**INSTITUTO BORBOLETAS AZUIS**

Na pessoa da Ilma. Sra. Fabiana da Silva Nascimeto  
Presidente  
Nesta

Senhores(as) Presidentes,

Cumprimentando-os (as) cordialmente, de Ordem, da Dra. Romina Carmem Brito Carvalho, Promotora e Justiça e Coordenadora do CAOIJ, informo que este Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da coordenadoria do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizou a primeira etapa da Campanha Amigo Solidário versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, homenageando as crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista), as quais foram representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

Na segunda etapa, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os órgãos envolvidos, a se realizar no dia **21.10.2022, às 14h, através do teams. Vamos enviar o Link.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Silvania da Silva Reis**  
Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 17/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0917283** e o código CRC **7C32C9AE**.

---

2022.016539

v3

**Data de Envio:**

18/10/2022 12:22:40

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

amamanaus@yahoo.com.br  
dibsonflores@yahoo.com.br  
mpupa\_autismo@hotmail.com  
contato@moab.org.br  
amigoruy.eamaar@gmail.com

**Assunto:**

convida para reunião do dia 21/10

**Mensagem:**

De Ordem, da Dra. Romina Carmem Brito Carvalho, Promotora e Justiça e Coordenadora do CAOIJ, encaminhado ofício Circular 011.2022.CAOIJ

Sem mais

Silvania da Silva Reis  
Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_Circular\_0917283.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 93.2022.CAO-IJ.0917317.2022.016539**

A Sua Excelência a Senhora

**Dra. Renata Cintrão Simões de Oliveira**

Titular da 55ª Promotoria de Justiça

Nesta

A Sua Excelência o Senhor

**Dr. Vitor Moreira da Fonsêca**

Titular da 42ª PJ. Esp. na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público na Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Nesta

A Sua Senhoria a Senhora

**Adelina da Cunha Parente Bisneta**

Assessora do Cerimonial

Nesta

A Ilma. Sra.

**Daniela Bragança Macedo**

Assessora de Comunicação

Nesta

Excelentíssimos(as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, de Ordem, da Dra. Romina Carmem Brito Carvalho, Promotora e Justiça e Coordenadora do CAOIJ, informo que este Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da coordenadoria do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizou a primeira etapa da Campanha Amigo Solidário versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, homenageando as crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista), as quais foram representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

Na segunda etapa, será feita uma Ação social onde serão oferecidos serviços específicos para esse público alvo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Para tanto, convidamos Vossa Excelência a participar de uma reunião de alinhamento com todos os órgãos envolvidos, a se realizar no dia **21.10.2022, às 14h, através do teams. Vamos enviar o Link.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Silvania da Silva Reis**

Agente de Serviço Administrativo - CAOIJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 17/10/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0917317** e o código CRC **6AF5048D**.

---

2022.016539

v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº**  
**295.2022.SCOMS.0915403.2022.016539**

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93**  
**DESPACHO Nº 677.2022.01AJ-SUBADM.0912314.2022.016539**  
**Processo do pedido: SEI nº 2022.016539**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**CNPJ:** 04.153.748/0001-85  
**Endereço:** Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II  
**Cidade:** Manaus **Estado:** Amazonas **CEP:** 69.037-473  
**Telefone Compras:** (92) 3655-0763 **E-mail:** compras@mpam.mp.br

**FORNECEDOR:**  
**FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP**

**CNPJ:** 34.526.269/0001-28  
**Endereço:** Rua Antônio Raposo Tavares, n.º 97 **Bairro:** Conjunto D. Pedro II  
**Pessoa de contato:** Nelson Mendonça  
**Telefone:** (92) 98116-6610 **E-mail:** figmen@figmen.com.br  
**Dados Bancários:** Banco do Bradesco S/A **Agência:** 0320 **Conta-corrente:** 510468-8  
**Nota de Empenho:** 2022NE0002033  
**Valor Total da Aquisição:** R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

**Descrição do Material/Serviço:**

Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à campanha institucional do Ministério Público do Amazonas, previstos para o **11 de outubro de 2022**, solicita-se a contratação de serviços de foto e filmagem, que devem ser prestados durante o evento alusivo ao **DIA DAS CRIANÇAS**, representando a segunda edição da campanha institucional do **“AMIGO SOLIDÁRIO”**, no **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA**, localizada na R. Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus – AM.

**Prazo de Entrega:** De acordo com a data de realização do evento.

**Garantia:** Nos Termos do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15.2022.ASCOM.0902847.2022.016539.

**Procedimentos a observar:**

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.
3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
- 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
- 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada.
5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.
6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:
  - 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;
  - 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

**Outras Informações:** Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail: protocolo@mpam.mp.br.** Contato: (92) 3655-0757.

**Responsável – Setor**

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS*

**Expedido em: 13/10/2022**

**Responsável – Fornecedor**

**FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 34.526.269/0001-28**

**Recebido em: / /2022**



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/10/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo NELSON Figueiredo de MENDONÇA, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0915403** e o código CRC **F16569D7**.



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	<b>Número Documento</b> 2022NE0002033	<b>Data Emissão</b> 10/10/2022
<b>Gestão</b> 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	<b>Processo</b> 000000.016539/2022	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 34526269000128 - FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA	<b>Licitação</b> 5 - Dispensa de Licitação	<b>Referência</b> Art.24; II; Lei 8.666/93
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 2.980,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 03101 <b>Programa Trabalho</b> 03.122.0001.2001.0001 <b>Fonte Recurso</b> 01000000 <b>Natureza Despesa</b> 33903959	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Servicos De Audio, Video E Foto	
<b>Município</b> 9999 - Estado <b>Convênio</b>	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional <b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Mai</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	2.980,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	0,00

**Descrição dos Itens**

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia e filmagem, para o dia 11 de outubro de 2022, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na Rua Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus 2 AM, durante o período de 05 horas, sendo de 15h às 19h, de acordo com o Termo de Referência n.º 14.2022.ASCOM, conforme NAD Nº 368.2022.DOF - ORÇAMENTO.0905512.2022.016539, DESPACHO Nº 677.2022.01AJ-SUBADM.0912314.2022.016539 e demais documentos do PI 2022.016539.	1	2.980,0000	2.980,00

George Pestana Vieira  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para assuntos Administrativos

Clilson Castro Viana  
Diretor de Orçamento e Finanças

<b>Saldo Anterior:</b>	429.195,52	<b>Valor do Empenho:</b>	2.980,00	<b>Valor Disponível</b>	426.215,52
<b>Data de Entrega:</b>	31/10/2022	<b>Local de Entrega:</b>	PGJ		
<b>Ordenador de Despesa:</b>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Estimado Operador da NE:</b>	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		

**Data de Envio:**

27/10/2022 09:53:32

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

nelson.mendonca@outlook.com

**Assunto:**

Cadastro para assinatura de AFMS e recebimento de Nota de Empenho - MPAM -

**Mensagem:**

Prezados,

Em ocasião da emissão de Empenho em favor da empresa FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP , solicitamos que realize o cadastro junto ao sistema de tramitação de processos do MPAM (SEI), para que seja realizada a assinatura eletrônica da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO, bem como o envio do EMPENHO.

Para tal, o responsável pela assinatura da empresa precisa preencher o formulário que consta no link abaixo, e enviar para este mesmo endereço (compras@mpam.mp.br) os seguintes documentos: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do responsável pela assinatura.

Solicitamos ainda, que envie para este Setor de Compras e Serviços o e-mail cadastrado e nome do responsável, a fim de viabilizar a liberação de acesso junto ao Setor responsável.

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves  
Setor de Compras e Serviços - SCOMS  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Fones: (92) 3655-0748 | 749  
Whatsapp: (92) 3655-0763



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 86.2022.CAO-IJ.0923021.2022.016539**

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
Nesta

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizou a primeira etapa da Campanha Amigo Solidário versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, homenageando as crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista), as quais foram representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

Na oportunidade, pelo que venho sugerir parceria desta Procuradoria-Geral de Justiça para realizar a segunda etapa da CAMPANHA INSTITUCIONAL, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como um série de palestras esclarecedoras a respeito dos direitos dos Direitos dos portadores TEA, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, solicitamos o apoio da ASCOM/MPAM para serviço de divulgação (foto, filmagem, material gráfico, faixa, banner), da ARPC/MPAM para os serviços de Cerimonial e do CEAF/MPAM para organização das palestras.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 31/10/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0923021** e o código CRC **6D7D8CA2**.



**Data de Envio:**

27/10/2022 10:32:18

**De:**

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

**Para:**

nelson@figmen.com.br

**Assunto:**

Assinatura AFMS nº 295.2022 e Nota de Empenho 2022NE0002033.

**Mensagem:**

À empresa: FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP - CNPJ: 34.526.269/0001-28

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando: Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à campanha institucional do Ministério Público do Amazonas, previstos para o 11 de outubro de 2022, solicita-se a contratação de serviços de foto e filmagem, que devem ser prestados durante o evento alusivo ao DIA DAS CRIANÇAS, representando a segunda edição da campanha institucional do AMIGO SOLIDÁRIO, no PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, localizada na R. Castro Alves, 100 - Aleixo, Manaus AM. Conforme a NE nº 2022NE0002033.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: [tinyurl.com/acessoformecedorMP](http://tinyurl.com/acessoformecedorMP)

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves.  
Setor de Compras e Serviços-SCOMS  
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas  
CNPJ: 04.153.748/0001-85  
Contato: (92) 3655-0763  
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_Fornecimento\_de\_Materiais\_e\_Servico\_0915403.html  
Nota\_de\_Empenho\_\_\_NE\_0922155\_NE\_2033.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 758.2022.SCOMS.0925373.2022.016539**

Manaus, 31 de Outubro de 2022.

A Senhora  
**ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**  
Promotora de Justiça de Entrância Final  
Coordenadora do CAO-IJ

A Senhora  
**DANIELA BRAGANÇA MACEDO**  
Assessora de Comunicação - ASCOM/MPAM

**Assunto:** Encaminha procedimento para acompanhamento da execução dos serviços e/ou entrega de itens.

Senhoras,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 295.2022.SCOMS (doc. SEI 0915403), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a execução dos serviços e/ou entrega de itens.

Na oportunidade, informamos que, o Fornecedor **FIGMEN TECNOLOGIA E IMAGEM LTDA. - EPP - CNPJ n.º 34.526.269/0001-28**, recebeu à referida Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho por via do email, em 28/10/2022. Fato esse, comprovado através da assinatura constante na AFMS citada acima.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

**Anne Jakeline Carvalho das Neves**  
*Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS*



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor**



de Compras e Serviços - SCOMS, em 31/10/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0925373** e o código CRC **86154A14**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 5051.2022.SGMP.0925877.2022.016539**

Procedimento Interno - SEI n.º 2022.016539.

Trata-se de Memorando (0923021), remetido pela Dra. Romina Carmen Brito Carvalho, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ, com o seguinte teor:

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizou a primeira etapa da Campanha Amigo Solidário versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, homenageando as crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista), as quais foram representadas por 120 crianças das Associações cadastradas nessa Capital.

Na oportunidade, pelo que venho sugerir parceria desta Procuradoria-Geral de Justiça para realizar a segunda etapa da CAMPANHA INSTITUCIONAL, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como um série de palestras esclarecedoras a respeito dos direitos dos Direitos dos portadores TEA, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, solicitamos o apoio da ASCOM/MPAM para serviço de divulgação (foto, filmagem, material gráfico, faixa, banner), da ARPC/MPAM para os serviços de Cerimonial e do CEAJ/MPAM para organização das palestras.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Considerando o disposto no Art. 5.º, parágrafo único, do Ato PGJ n.º 086/2018, de 17 de maio de 2018;

I - Encaminhe-se à Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça (AJ-PGJ).

Cumpra-se.

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**LÍLIAN MARIA PIRES STONE**  
Promotora de Justiça de Entrância Final  
Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Secretário(a)-Geral do Ministério Público**, em 03/11/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0925877** e o código CRC **27EB88D9**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 502.2022.02AJ-PGJ.0927194.2022.016539**

**Autos:** 2022.016539

**Assunto:** Realização de campanha institucional.

---

Trata-se, nesta fase processual, do Memorando n.º 86.2022.CAO-IJ.0923021.2022.016539, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **Romina Carmen Brito Carvalho**, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ, por intermédio do qual solicita o apoio da ASCOM/MPAM para serviço de divulgação (foto, filmagem, material gráfico, faixa, banner), da ARPC/MPAM para os serviços de Cerimonial e do CEAF/MPAM para organização das palestras relativas a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário versão de 2022.

À vista do exposto, **ENCAMINHE-SE** a presente cartilha procedimental à ASCOM, ARPC e ao CEAF para manifestação.

Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus (AM), 03 de novembro de 2022.

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal*



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Procurador(a) - Geral de Justiça, por substituição legal**, em 04/11/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0927194** e o código CRC **3003A23B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 89.2022.CAO-IJ.0929550.2022.016539**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Tadeu Azevedo de Medeiros**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPEAM  
Nesta

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como um série de palestras esclarecedoras a respeito dos direitos dos Direitos dos portadores TEA, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, solicitamos o apoio dessa DTIC, no sentido de providenciar instalação de pontos de internet em 08 Stands que serão dispostos no Hall do Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, bem como a disponibilização de um computador e uma impressora colorida para atender a demanda de expedição de carteiras.

Além disso, solicitamos a montagem de um computador e uma impressora do CAOIJ naquele espaço.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 07/11/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0929550** e o código CRC **75734575**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 23.2022.CEAF.0930445.2022.016539**

Manaus, 08 de novembro de 2022.

Trata-se do MEMORANDO Nº 86.2022.CAO-IJ.0923021.2022.016539, subscrito pela Exma. Sra. **Dra. Romina Carmen Brito Carvalho**, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude - CAOIJ, informa a realização da segunda etapa da CAMPANHA INSTITUCIONAL, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como um série de palestras esclarecedoras a respeito dos direitos dos Direitos dos portadores TEA, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h**, no qual solicita apoio deste Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF para organização das palestras.

Em DESPACHO Nº 502.2022.02AJ-PGJ.0927194.2022.016539, de 04.11.2022, o Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça determinou a manifestação do CEAF.

Verifica-se que a programação do evento já foi formatada pelo CAOIJ, com seus respectivos expositores e serviços a serem prestados, sendo remetida a este Centro de Estudos na data de hoje (cf. documento em anexo). Diante disso, determino que a servidora JOHARA FERNANDA BORGES DO CARMO e estagiário MATHEUS TELES DE SOUZA prestem todo o apoio necessário ao sucesso do evento.

**JOÃO GASPAR RODRIGUES**  
Promotor de Justiça de Entrância Final  
Chefe do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **João Gaspar Rodrigues, Chefe do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento do Ministério Público**, em 08/11/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930445** e o código CRC **570A53C7**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 90.2022.CAO-IJ.0930619.2022.016539**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**ErIvan Leal de Oliveira**  
Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP  
Nesta

Senhor Diretor,

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, cumprimentando-o cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como um série de palestras esclarecedoras a respeito dos direitos dos Direitos dos portadores TEA, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, solicitamos o apoio desse SCMP no sentido de providenciar instalação de pontos de energia elétrica para 08 Stands que serão dispostos no Hall do Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, bem como o serviço de limpeza para que o ambiente esteja pronto para o evento de Sexta-feira.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Silvania da Silva Reis**  
Agente de Serviço Administrativo do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 08/11/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930619** e o código CRC **C0814A80**.



## O projeto “Amigo Solidário” não para!

No dia **11/11**, às **08h30**, no auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, do Ministério Público do Amazonas, realizaremos a **segunda etapa do “AMIGO SOLIDÁRIO”** oferecendo às famílias das crianças e adolescentes com TEA ações sociais e palestras sobre seus Direitos, Educação e Saúde.



**O AMIGO SOLIDÁRIO está contando com você!  
Venha fazer parte desta corrente do bem!**



**Segunda etapa - Dia 11/11 - sexta-feira**

- 08h30 **ABERTURA**
- 08h45 **Palestra “Direitos da pessoa com TEA no Amazonas”**  
Dr Vitor Fonsêca – Promotor de Justiça
- 09h **Palestra “Orientação para a emissão de laudos”**  
Cleverson Redivo (Médico Assessor Técnico da SEPCD/SEJUSC;  
Médico do Trabalho e Perito Legista)
- 09h15 **Palestra “Inclusão e a real necessidade do profissional de apoio escolar”**  
Dra Renata Cintrão – Promotora de Justiça
- 09h30 **Compartilhamento de vivências**  
**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ORGULHO AUTISTA - MOAB/AM**  
Diretor Presidente Dibson Flores Bastos
- ESPAÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AO AUTISMO AMIGO RUY**  
Diretor Presidente Alexandre Mascarenhas Pinto
- INSTITUTO BORBOLETAS AZUIS**  
Presidente Fabiana da Silva Nascimento
- 09h45 **Debate**
- 10h **Ação Social**

**Serviços prestados no evento**

- 1) SEJUSC - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)
- 2) SEMASC - CadÚnico
- 3) IMMU - Passe Livre
- 4) IMMU - Estacionamento vaga especial
- 5) SEMSA - Vacina
- 6) AFEAM - Linha de crédito
- 7) SAÚDE BUCAL
- 8) CETAM - Ação Social
- 9) CER/SES/AM - Orientações para a reabilitação





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 59.2022.CAO-IJ.0929642.2022.016539**

Ao sua Excelência a Senhora

**Dulce Almeida**

Secretária Municipal de Educação - SEMED

E-mail: [dulce.almeida@semed.manaus.am.gov.br](mailto:dulce.almeida@semed.manaus.am.gov.br)

Nesta

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, convido Vossa Excelência a participar do evento, representando essa exitosa Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 07/11/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0929642** e o código CRC **3F65BA84**.

**Data de Envio:**

07/11/2022 16:51:58

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

dulce.almeida@semed.manaus.am.gov.br

**Assunto:**

CONVITE CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO PARTE II

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminho OFÍCIO Nº 59.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsap 92 999629057.

**Anexos:**

Oficio\_0929642.html

Convite\_0929651\_convite.pdf

**Data de Envio:**

08/11/2022 16:37:55

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

dulce.almeida@semed.manaus.am.gov.br

**Assunto:**

PROGRAMAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO

**Mensagem:**

Segue programação em anexo.

**Anexos:**

Informacao\_0930955\_PROG\_CAMP\_AMIGO\_SOLIDARIO.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 60.2022.CAO-IJ.0930024.2022.016539**

A sua Excelência a Senhora  
**Maria Josepha Penella Pêgas Chaves**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto - SEDUC  
E-mail: [gabinete@seduc.net](mailto:gabinete@seduc.net)  
Nesta

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário Versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, convido Vossa Excelência a participar do evento, representando essa exitosa Secretaria Estadual de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ**, por substituição legal, em 08/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930024** e o código CRC **8FB96740**.

**Data de Envio:**

08/11/2022 14:52:02

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabinete@seduc.net

**Assunto:**

CONVITE CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO PARTE II

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminho OFÍCIO Nº 60.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsap 92 999629057.

**Anexos:**

Oficio\_0930024.html

Convite\_0929651\_convite.pdf

**Data de Envio:**

08/11/2022 16:39:27

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabinete@educ.net

**Assunto:**

PROGRAMAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO

**Mensagem:**

Segue Programação em anexo.

**Anexos:**

Informacao\_0930955\_PROG\_CAMP\_AMIGO\_SOLIDARIO.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 61.2022.CAO-IJ.0930046.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde - SES/AM

E-mail: [chefiade gabinete@saude.am.gov.br](mailto:chefiade gabinete@saude.am.gov.br)

Nesta

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário Versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, convido Vossa Excelência a participar do evento, representando essa exitosa Secretaria Estadual de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ**, por substituição legal, em 08/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930046** e o código CRC **C4B36AAE**.

**Data de Envio:**

08/11/2022 14:53:32

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

chefiadegabinete@saude.am.gov.br

**Assunto:**

CONVITE CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO PARTE II

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminho OFÍCIO Nº 61.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsap 92 999629057.

**Anexos:**

Oficio\_0930046.html

Convite\_0929651\_convite.pdf

**Data de Envio:**

08/11/2022 16:41:13

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

chefiadegabinete@saude.am.gov.br

**Assunto:**

PROGRAMAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO

**Mensagem:**

Segue Programação em anexo.

**Anexos:**

Informacao\_0930955\_PROG\_CAMP\_AMIGO\_SOLIDARIO.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 62.2022.CAO-IJ.0930054.2022.016539**

A sua Excelência a Senhora

**Shádia Fraxe**

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

E-mail: [gabin.semsa@pmm.am.gov.br](mailto:gabin.semsa@pmm.am.gov.br) / [subgs.semsa@pmm.am.gov.br](mailto:subgs.semsa@pmm.am.gov.br)

Nesta

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário Versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, convido Vossa Excelência a participar do evento, representando essa exitosa Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ**, por substituição legal, em 08/11/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930054** e o código CRC **824D617C**.

**Data de Envio:**

08/11/2022 14:55:50

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabin.semsa@pmm.am.gov.br  
subgs.semsa@pmm.am.gov.br

**Assunto:**

CONVITE CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO PARTE II

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminho OFÍCIO Nº 62.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsap 92 999629057.

**Anexos:**

Oficio\_0930054.html  
Convite\_0929651\_convite.pdf

**Data de Envio:**

08/11/2022 16:42:41

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

gabin.semsa@pmm.am.gov.br  
subgs.semsa@pmm.am.gov.br

**Assunto:**

PROGRAMAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO

**Mensagem:**

Segue programação em anexo.

**Anexos:**

Informacao\_0930955\_PROG\_CAMP\_AMIGO\_SOLIDARIO.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 63.2022.CAO-IJ.0930711.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**LUIZ MARCELO LOPES COSTA**

Cirurgião-Dentista do Espaço de Atendimento Multidisciplinar ao Autista Amigo Ruy - EAMAAR

E-mail: [lmarcelocostas@hotmail.com](mailto:lmarcelocostas@hotmail.com)

Nesta

Senhor Doutor,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário Versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, convido Vossa Excelência a participar do evento, representando essa exitosa instituição.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 08/11/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930711** e o código CRC **E13F7D01**.

**Data de Envio:**

08/11/2022 14:57:22

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoj@mpam.mp.br>

**Para:**

lmarcelocostas@hotmail.com

**Assunto:**

CONVITE CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO PARTE II

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminho OFÍCIO Nº 63.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsap 92 999629057.

**Anexos:**

Oficio\_0930711.html

Convite\_0929651\_convite.pdf

**Data de Envio:**

08/11/2022 16:43:59

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

lmarcelocostas@hotmail.com

**Assunto:**

PROGRAMAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO

**Mensagem:**

Segue programação em anexo.

**Anexos:**

Informacao\_0930955\_PROG\_CAMP\_AMIGO\_SOLIDARIO.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 64.2022.CAO-IJ.0930719.2022.016539**

A sua Excelência a Senhora  
**JOANA DARC**  
Deputada Estadual do Amazonas  
E-mail: [deputada.joanadarc@aleam.gov.br](mailto:deputada.joanadarc@aleam.gov.br)  
Nesta

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário Versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, convido Vossa Excelência a participar do evento, representando essa exitosa Casa Legislativa Estadual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 08/11/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930719** e o código CRC **67AE4523**.

**Data de Envio:**

08/11/2022 14:59:44

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoj@mpam.mp.br>

**Para:**

deputadajoanadarc@aleam.gov.br

**Assunto:**

CONVITE CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO PARTE II

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminho OFÍCIO Nº 64.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsapp 92 999629057.

**Anexos:**

Oficio\_0930719.html

Convite\_0929651\_convite.pdf

**Data de Envio:**

08/11/2022 16:45:46

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

deputadajoanadarc@aleam.gov.br

**Assunto:**

PROGRAMAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO

**Mensagem:**

Segue programação em anexo.

**Anexos:**

Informacao\_0930955\_PROG\_CAMP\_AMIGO\_SOLIDARIO.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 65.2022.CAO-IJ.0930768.2022.016539**

Ao Exmo Senhor

**DANIEL DJUDA PEREIRA DE ALMEIDA**

Deputado Estadual Eleito do Amazonas

E-mail: [williamisvieira@gmail.com](mailto:williamisvieira@gmail.com)

Nesta

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário Versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, convido Vossa Excelência a participar do evento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Romina Carmen Brito Carvalho**  
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 08/11/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930768** e o código CRC **D4926051**.

**Data de Envio:**

08/11/2022 15:02:58

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

williamisvieira@gmail.com

**Assunto:**

CONVITE CAMPANHA AMIGO SOLIDÁRIO PARTE II

**Mensagem:**

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, encaminho OFÍCIO Nº 65.2022.CAO-IJ.  
Solicito que seja confirmada presença através do Whatsapp 92 999629057.

**Anexos:**

Oficio\_0930768.html

Convite\_0929651\_convite.pdf

**Data de Envio:**

08/11/2022 16:47:02

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

williamisvieira@gmail.com

**Assunto:**

PROGRAMAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO

**Mensagem:**

Segue programação em anexo.

**Anexos:**

Informacao\_0930955\_PROG\_CAMP\_AMIGO\_SOLIDARIO.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **INFORMAÇÃO Nº 248.2022.SIET.0930762.2022.016539**

**ASSUNTO:** Solicitação de fornecimento de 02 (dois) computadores completos, 01 (uma) impressora colorida e infraestrutura de acesso à internet para auxiliar na realização do "Segunda etapa da Campanha Amigo Solidário versão 2022"

**INTERESSADO(A):** Dra. **ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ.

### **1. Relatório**

Trata-se do Memorando Nº 89.2022.CAO-IJ.0929550.2022.016539 de lavra da Exma. Sra. Dra. **ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ, no qual solicita a instalação de pontos de internet em 08 Stands que serão dispostos no Hall do Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, bem como a disponibilização de um computador e uma impressora colorida para atender a demanda de expedição de carteiras.

É o relatório, passo a informar.

### **2. Informação**

Informo que:

a) Esta chefia realizou reunião com a servidora **Silvania da Silva Reis (CAO-IJ)** sobre as necessidades técnicas do evento e informou as possibilidades de fornecimento. Em reunião de alinhamento realizada em 08/11/2022 entre as chefias dos setores Diretoria-Geral, ARPC e CAOIJ, restou ajustado que serão utilizados 02 (dois) computadores e 01 (uma) impressora colorida do setor ARPC;

b) Este SIET/DTIC fornecerá infraestrutura de acesso à internet nos 08 (oito) stands, bem como disponibilizará conexão wi-fi para uso dos participantes do evento supracitado.

É a informação.

**CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**  
*Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 08/11/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0930762** e o código CRC **111FDC62**.

---

# PROGRAMAÇÃO - “AMIGO SOLIDÁRIO”



## Segunda etapa - Dia 11/11 - sexta-feira

- 08h30 **ABERTURA**
- 08h45 **Palestra “Direitos da pessoa com TEA no Amazonas”**  
Dr Vitor Fonseca – Promotor de Justiça
- 09h **Palestra “Orientação a Emissão de laudos”**  
Cleverson Redivo (Médico Assessor Técnico da SEPCD/SEJUSC;  
Médico do Trabalho e Perito Legista)
- 09h15 **Palestra “Inclusão da educação”**  
Dra Renata Cintrão – Promotora de Justiça
- 09h30 **Presidentes das Associações - Compartilhamento de vivências**  
Alexandre – Amigos Rui  
Dibson – Moab  
Fabiana – Borboleta Azul
- 09h45 **Bloco para perguntas da plateia**
- 10h **Encerramento**  
Abertura para participação nos serviços

## Serviços prestados no evento

- 1) SEJUSC - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)
- 2) SEMASC - CadÚnico
- 3) IMMU - Passe Livre
- 4) SAÚDE BUCAL
- 5) IMMU - estacionamento vaga especial
- 6) SEMSA - VACINA
- 7) AFEAM - linha de crédito





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 91.2022.CAO-IJ.0931448.2022.016539**

A sua Excelência o Senhor

**JOÃO GASPAR RODRIGUES**

Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

Nesta

Senhor Chefe,

De Ordem da Exma Sra. Dra. Romina Carmen Brito Carvalho, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ, cumprimentando-o cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como um série de palestras esclarecedoras a respeito dos direitos dos Direitos dos portadores TEA, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, solicitamos o apoio desse CEAF no sentido de disponibilizar a Impressora Colorida do Setor para a Emissão de documentos pelos Órgãos parceiros.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Silvania da Silva Reis**

Agente de Serviço Administrativo do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 09/11/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0931448** e o código CRC **68EA3DD5**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### DESPACHO Nº 25.2022.CEAF.0931641.2022.016539

Trata-se de Memorando "de ordem" subscrito pela servidora (agente de serviço administrativo) Sra. **Silvania da Silva Reis** em que traduz solicitação da Exma. Sra. promotora de Justiça, Romina Carmen Brito Carvalho (Coordenadora do CAOIJ) referente ao apoio do "CEAF no sentido de disponibilizar a Impressora Colorida do Setor para a Emissão de documentos pelos Órgãos parceiros" em evento de 11.11.2022.

Não obstante, o estado precário da referida impressora, estando no limite da operacionalidade, conforme relato do staff do CEAF, atendo à demanda e determino que sejam adotadas as providências necessárias.

Manaus, 09 de novembro de 2022

JOÃO GASPARD RODRIGUES

Promotor de Justiça

Chefe do CEAF/AM



Documento assinado eletronicamente por **João Gaspar Rodrigues, Chefe do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento do Ministério Público**, em 09/11/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0931641** e o código CRC **73800566**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### OFÍCIO Nº 66.2022.CAO-IJ.0931899.2022.016539

A sua Excelência o Senhor

**Alvaro Campelo**

Deputado Estadual (Progressista/AM)

Presidente da Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens/ALEAM

Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário Versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, convido Vossa Excelência a participar do evento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

**Romina Carmen Brito Carvalho**

Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 09/11/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0931899** e o código CRC **CC048492**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 143.2022.SIET.0932249.2022.016539**

Certifico que, em 09/11/2022, foi criado o chamado GLPI nº 62357, atribuído ao setor de SUPORTE, para providenciar a movimentação dos equipamentos 011770 (impressora do CEAF) e 2 (dois) computadores do setor ARPC, para auxiliar na realização do evento "segunda etapa da Campanha Amigo Solidário", que será realizado dia 11/11/2022 às 8h.

Após o encerramento do evento, os equipamentos serão devolvidos aos setores de origem até o dia 16/11/2022.

É a certidão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Araújo Andes, Agente de Apoio - Administrativo**, em 10/11/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0932249** e o código CRC **6FC1CB3B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 94.2022.CAO-IJ.0932362.2022.016539**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Erivan Leal de Oliveira**  
Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP  
Nesta

Senhor Diretor,

De Ordem da Dra. Romina Carvalho, Coordenadora do CAOIJ, solicitamos o apoio desse SCMP no sentido de disponibilizar um garçom para atuar na distribuição do lanche que será servido no Hall do Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, ao final do evento da Campanha Amigo Solidário, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 10h30 às 12h.**

Outrossim,

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Silvania da Silva Reis**  
Agente de Serviço Administrativo do CAO-IJ



Documento assinado eletronicamente por **Silvania da Silva Reis, Agente de Serviço - Administrativo**, em 10/11/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0932362** e o código CRC **655EC18F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 95.2022.CAO-IJ.0932494.2022.016539**

A Suas Excelências as Senhoras e os Senhores  
**Promotoras e Promotores de Justiça Titulares das Promotorias vinculadas ao CAOIJ**

Senhor (a) Promotor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, informo que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizará a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário Versão 2022, a qual objetiva dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

Outrossim, considerando a relevância do Tema para esta Coordenação, **convido** Vossa Excelência a participar do evento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ROMINA CARMEM BRITO CARVALHO**  
*Promotora de Justiça de Entrância Final*  
*Coordenadora do CAO-IJ*



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 10/11/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0932494** e o código CRC **7BD3B551**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 121.2022.29PROM\_MAO.0933269.2022.016539**

Trata-se do **MEMORANDO CIRCULAR Nº 95.2022.CAO-IJ.0932494.2022.016539**, o qual convida para a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário Versão 2022, com o fito de dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

I - Ciente;

II - Determino a conclusão do procedimento nesta Promotoria de Justiça, com o arquivamento dos autos no SEI.

Manaus, 11 de novembro de 2022.

**Adriano Alecrim Marinho**  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Alecrim Marinho, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 11/11/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0933269** e o código CRC **8AA1EC5C**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 109.2022.31PROM\_MAO.0933273.2022.016539**

Trata-se do **MEMORANDO CIRCULAR Nº 95.2022.CAO-IJ.0932494.2022.016539**, o qual convida para a segunda etapa da Campanha Amigo Solidário Versão 2022, com o fito de dar visibilidade e alertar a população sobre a causa autista, para qual está prevista uma Ação Social onde serão oferecidos serviços específicos ao público alvo, bem como uma série de palestras esclarecedoras a respeito dos Direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, **no dia 11/11/2022, pela manhã de 08h às 11h.**

I - Ciente;

II - Determino a conclusão do procedimento nesta Promotoria de Justiça, com o arquivamento dos autos no SEI.

Manaus, 16 de novembro de 2022.

**Adriano Alecrim Marinho**  
Promotor de Justiça por substituição legal



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Alecrim Marinho, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 16/11/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0933273** e o código CRC **CBB D8458**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 95.2022.CAO-IJ.0934494.2022.016539**

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
Nesta

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que, venho requerer a essa Administração Superior, a aprovação de **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO** aos Órgãos Parceiros pela participação essencial que resultou no sucesso da Ação Social realizada no dia 11/11/2022, como fechamento da Campanha Amigo Solidário, Versão 2022.

Esclarecemos que o referido evento realizado nos domínios deste *Parquet* foi de extrema relevância social para dar visibilidade à causa do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e seus familiares, além de buscar conscientizar membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social de crianças e adolescentes portadores de TEA existentes na cidade de Manaus.

**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO**

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Amazonas - CAOIJ/AM, vem a público apresentar os mais sinceros agradecimentos aos Órgãos Parceiros pela participação essencial que resultou no sucesso da Ação Social em favor da Criança e do Adolescente com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, realizada no dia 11/11/2022, como fechamento da Campanha Amigo Solidário, Versão 2022, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

**Shádia Hussami Hauache Fraxe** - Secretária Municipal de Saúde  
**Isabel Cristina Hernandes** - Gerente de Imunização  
**Iandra Darcy Gomes Ribeiro** – Enfermeira  
**Flávia da Silva Santa Rita** - Técnica de enfermagem  
**Francilena Marinho Soares de Jesus** - Técnica de enfermagem  
**Jocilene Sales da Cunha** - Técnica de enfermagem  
**Rosemary da Silva** - Técnica de enfermagem:

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**

**Anoar Abdul Samad - Secretário de Estado de Saúde**

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER – PAM CODAJÁS**

**Ketty do Socorro Figueiredo Moreira - Psicóloga**  
**Sandra Iara Arce Feitosa – Técnica de enfermagem**  
**Célia Maria Viana - Técnica de enfermagem**  
**Cláudio Caffarate Tarrago - Fisioterapeuta**  
**Stephanie Loren Picanço de Lima - Fisioterapeuta**  
**Adriana Miranda Azevedo - Fisioterapeuta**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – AFEAM**

**Marcos Vinicius Cardoso de Castro - Diretor Presidente da AFEAM**  
**Thiago Phillippe Araujo Barroso - Gerente de Crédito**  
**Priscila Sena de Souza - Coordenadora de Atendimento**  
**Lucimar Augusto dos Santos - Coordenadora de análise**  
**Ramyses Chagas de Souza - Técnico de fomento**

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FVS**

**Tatyana Costa Amorim Ramos -**  
**Francisco Correia Gomes - Servidor**  
**Pérola de Carvalho Correia – Servidora**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA AS MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPMDH) - SEMASC**

**Deídre Silva do Nascimento – Servidora**  
**Ely Vidal Machuca- Bolsista**  
**Marilene Miranda do Carmo - Servidora**

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**

**Magno Sandro de Figueiredo - Servidor**  
**Thiago Rufino Gonzaga - Servidor**

**ESPAÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AO AUTISMO AMIGO RUY - EAMAAR/SEMASC**

**Alexandre Mascarenhas Pinto** - Diretor Presidente

**Luiz Marcelo Lopes Costa** - Dentista

**Elena Santos** - Pediatra

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**

**Paulo Henrique do Nascimento Martins** – Diretor

**Lizabete Fernandes da Costa** – Servidora

## **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM**

**José Augusto de Melo Neto** – Diretor – Presidente

**Lucas da Silva Lima** – Cabeleireiro

**Wallace Ferreira Alves** – Cabeleireiro

**Whellington Davi de Assis Firmino**- Cabeleireiro

**Nelma Lima Dourado** – Cabeleireira

**Paulo Gaspar** - Cabeleireiro

**ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**

*Promotora de Justiça de Entrância Final*

*Coordenadora do CAO-IJ*



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 21/11/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0934494** e o código CRC **0A7F7640**.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### MEMORANDO Nº 97.2022.CAO-IJ.0935049.2022.016539

**ASSUNTO:** Ajuste de contas da Campanha Amigo Solidário, versão 2022, Segunda Etapa, realizada em 11.11.2022, no Auditório Carlos Alberto Bandeira de Araújo, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, homenageando as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de Manaus.

#### 1. RELATÓRIO

A Campanha Amigo Solidário, versão 2022, foi dividida em dois momentos: no primeiro foi feita a entrega de cestas básicas e brinquedos lúdicos por Membros e Servidores do Ministério Público, sendo a entrega realizada no Parque Cidade da Criança, dia **11/10/2022**, no horário de **08h30m às 11h**.

No segundo momento, foi realizada uma Ação Social onde foram oferecidos serviços específicos para esse público alvo, **no dia 11 de novembro de 2022, no horário de 08h30m às 11h na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas**.

A Ação Social teve, como abertura, uma série de Palestras direcionadas ao esclarecimento quanto aos direitos da Criança e do Adolescente com Autismo. Além disso, foram disponibilizados diversos serviços pelos Órgãos Parceiros, conforme segue:

#### I - PALESTRAS

- **Abertura** – Romina Carmen Brito Carvalho, *Promotora de Justiça de Entrância Final, Coordenadora do CAO-IJ*;
- **Palestra: Direito da Pessoa com TEA no Amazonas** - Vitor Fonseca, Promotor de Justiça, titular da 42ª Promotoria de Justiça de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;
- **Palestra:** Cleverson Redivo – Médico do trabalho e Perito Legista/Médico Assessor Técnico da SEPCD/SEJUSC.
- **Palestra:** Inclusão e a necessidade do profissional de apoio escolar – Renata Cintrão Simões de Oliveira, Promotora de Justiça titular da 55ª Promotoria de Justiça de Educação.
- **Compartilhamento de Vivências: Alexandre Mascarenhas Pinto**, Diretor Presidente do Espaço de atendimento multidisciplinar ao autismo amigo Ruy – EAMMAR/SEMASC

#### II. SERVIÇOS OFERECIDOS/PARCERIAS:

- **SEJUSC - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA; Passe Legal; Carteira da Pessoa com Deficiência.**

- SEMASC – CADUNICO; 2ª via de RG; Carteira Digital de Trabalho.
- IMMU – Cartão de Estacionamento para vaga especial / Passe Livre
- SEMSA/FVS- Vacinação.
- AFEAM – Linha de Crédito.
- CETAM – Cabelos e Penteados.
- CER/SES/AM – Orientações para reabilitação/Fisioterapia/Acumputura.
- SES/AM – Orientação de Saúde Bucal.
- FVS - Estandes e Lanches

### III. PARTICIPAÇÕES

Assessoria de Comunicação do Ministério Público - ASCOM

Assessoria de Cerimonial do Ministério Público – ARPC;

Centro de Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

### 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS E AGRADECIMENTOS.

A Campanha Amigos Solidários 2022, foi idealizada por esta Coordenadora e ASCOM, e posta em prática, com muito zelo e comprometimento, pela Equipe CAOIJ, formada pelos servidores: Cauby Ribeiro Fonseca, Silvânia da Silva Reis e Guilherme Henrich Benek Vieira, e o Estagiário de Direito Fábio da Silva Ricarte, com apoio da Administração Superior, ASCOM, ARPC, CEAF, ASSINST do MPAM, demais parcerias acima citadas.

O Sucesso do evento é fruto do trabalho de todos os envolvidos, seja de servidores, parceiros ou comunidade autista. Isso é uma prova de que o trabalho em rede só tende a trazer bons resultados a todos, principalmente às crianças, adolescentes e familiares que foram beneficiados com as ações e serviços.

Atenciosamente,

**ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**

*Promotora de Justiça de Entrância Final*

*Coordenadora do CAO-IJ*



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 23/11/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935049** e o código CRC **4D8B3A99**.

---























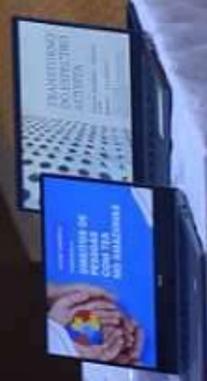





















**AMAZONAS**  
 GOVERNO DO ESTADO

**Secretaria de Estado de**  
**Justiça, Cidadania**  
**Direitos Humanos**

**Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência**  
**SEPCD**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

© Direitos Reservados - Assessoria Técnica - (95) 3791000 / 117






**AMAZONAS**  
 GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado de  
 Direitos Humanos e Cidadania

Secretaria Executiva de Pessoa Deficiência  
**SEPCO**

Avenida Nelson - Manaus - Tereza - 69030-000 - A.P.



**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania**

**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA COMUNITÁRIA**  
SEPCOM



**AMAZONAS**

**SEPCD**

Secretaria Estadual de Políticas de Criança, Adolescente e Família

Secretaria Estadual de Direitos Humanos

Endereço: Av. 11ª e 2ª, Via do Rio Branco, 100 - Centro - Manaus - AM

Telefone: (92) 318-1500

Site: [www.sepcd.am.gov.br](http://www.sepcd.am.gov.br)

**Missão:** Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, assegurando-lhes a dignidade, a cidadania, a saúde, a educação, a cultura, o esporte e o lazer.

**Objetivos:**

- 1. Promover a proteção integral da criança e do adolescente, assegurando-lhes a dignidade, a cidadania, a saúde, a educação, a cultura, o esporte e o lazer.
- 2. Promover a prevenção e a intervenção social, visando à identificação, à proteção e à recuperação da criança e do adolescente em situação de risco.
- 3. Promover a promoção social, visando à melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade.
- 4. Promover a participação da criança e do adolescente no processo de desenvolvimento social, político, econômico e cultural da sociedade.

**Projeto Amazonas Inclusivo**

Manaus - Campus de Família (02)

Participação: Presidente, Presidente, Presidente



**AMAZONAS**  
 Secretaria de Políticas de Saúde

**SEPCD**

Atividade de Estudos de Análise de Serviços Hospitalares

Endereço: Av. 11, nº 2º, Via do NO para saúde, região (Santíssima) - Santíssima - Vila

Entidade de Controle de Identificação de Pessoas com Transtorno de Espiritismo Anímico (CITEPA)

Entidade de Controle de Identificação de Pessoas com Deficiência (CICED)

Projeto Amazonas e Inclusão

Marcos - Centro de Férias (CF)

PAUSADA - População - População





**AMAZONAS**  
 Governo do Estado do Amazonas

**SEPCD**  
 Secretaria Especial de Políticas de Segurança Cidadã

**Instituto de Estudos de Antropologia e Sociologia (IESA)**

**Antiga**  
 Semente Futura

**Projeto Amazonas e Inclusive**  
 Amazonas - Centro de Fracção (CF)  
 Párculo... Regulação...  
 Fracção... Regulação... Fracção...

**Emissão de Carteira de Identificação de Pessoas com Deficiência (CIDE)**

**Emissão de Carteira de Identificação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CITEA)**

**Emissão de 1º e 2º via de RG para pessoas com deficiência e beneficiárias de**

**Emissão de Carteira de Identificação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CITEA)**

**Emissão de Carteira de Identificação de Pessoas com Deficiência (CIDE)**

**Projeto Amazonas e Inclusive**  
 Amazonas - Centro de Fracção (CF)  
 Párculo... Regulação...  
 Fracção... Regulação... Fracção...























































CENTRO ESPECIALIZADO  
EM REABILITAÇÃO



SOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DE CIÊNCIAS

AMIGO  
SOLIDÁRIO

2022

Autismo (TEA)





AMIGO  
SOLIDÁRIO

Associação Amigo IBIC























































Obrigada







Obrigada















































**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 100.2022.CAO-IJ.0937302.2022.016539**

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
Nesta

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que, venho requerer a essa Administração Superior, a aprovação de **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO** aos Palestrantes que participaram do Ciclo de Palestras sobre os direitos da pessoa com TEA no Amazonas, no dia 11/11/2022, como fechamento da Campanha Amigo Solidário, Versão 2022.

Esclarecemos que o referido evento realizado nos domínios deste *Parquet* foi de extrema relevância social para dar visibilidade à causa do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estreitar os laços entre este Órgão Ministerial e as Associações e famílias amazonenses, onde, além de buscar conscientizar membros, servidores e sociedade de modo geral sobre a importância da inclusão social de crianças portadoras de TEA existentes na cidade de Manaus.

**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO**

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Amazonas - CAOIJ/AM, vem a público apresentar os mais sinceros agradecimentos aos Palestrantes que participaram do Ciclo de Palestras sobre os direitos da Criança e do Adolescente com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, realizada no dia 11/11/2022, como fechamento da Campanha Amigo Solidário, Versão 2022, conforme segue:

- **Abertura** – Romina Carmen Brito Carvalho, *Promotora de Justiça de Entrância Final, Coordenadora do CAO-IJ;*
- **Palestra: Direito da Pessoa com TEA no Amazonas** - Vitor Fonseca, Promotor de Justiça, titular da 42ª Promotoria de Justiça de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;
- **Palestra:** Cleverson Redivo – Médico do trabalho e Perito Legista/Médico Assessor Técnico da SEPCD/SEJUSC.

- **Palestra:** Inclusão e a necessidade do profissional de apoio escolar – Renata Cintrão Simões de Oliveira, Promotora de Justiça titular da 55ª Promotoria de Justiça de Educação.
- **Compartilhamento de Vivências:** **Alexandre Mascarenhas Pinto**, Diretor Presidente do Espaço de atendimento multidisciplinar ao autismo amigo Ruy – EAMMAR/SEMASC

**ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**  
*Promotora de Justiça de Entrância Final*  
*Coordenadora do CAO-IJ*



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 21/11/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0937302** e o código CRC **4E3DA699**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**OFÍCIO Nº 69.2022.CAO-IJ.0937525.2022.016539**

A Vossa Senhoria

**Dibson Flores Bastos**

Diretor Presidente da Associação Movimento Orgulho Autista - MOAB/AM

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que este Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (CAO-IJ), realizou a Campanha Amigo Solidário versão 2022, a qual objetivou singelamente homenagear as crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) no DIA DAS CRIANÇAS, através de doação de cestas básicas e brinquedos, bem como ações sociais subsequentes, realizadas nos dias 11/10 e 11/11 de 2022. representadas por crianças e adolescentes de Associações cadastradas nessa Capital, uma vez que no ano de 2022 esta foi uma das maiores demandas da Promotoria de Proteção da Infância. Importante observar que tal Campanha está no Calendário anual desta CAOIJ e todos os anos homenageia crianças e adolescentes consoante demanda específica deste CAO.

Na segunda etapa da Campanha, a qual objetivou aproximação com os familiares das crianças e adolescentes, recebendo-os na sede do MP para palestras e serviços de ação social, foi realizada um Ciclo de exposições sobre diversos temas de interesse das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, para o qual Vossa Senhoria foi convidado, conforme participação em reunião on line, para compor a etapa "Compartilhando Vivências", falando em nome dos associados e seus familiares.

No entanto, durante todo o ato, Vossa Senhoria não se apresentou ao Cerimonial, bem como não obtivemos nenhum tipo de justificativa sobre sua ausência em apresentar sua exposição, mesmo tendo havido inúmeros contatos prévios, várias vezes sem resposta e apenas uma resposta, dia seguinte ao evento, no sentido de que não teve oportunidade de expressão. Desta feita, para esclarecimento do ocorrido, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de narrar sobre o ocorrido, objetivando seja alcançado melhor resultado possível em próximas ações produzidas em rede de proteção.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**

*Promotora de Justiça de Entrância Final*

*Coordenadora do CAO-IJ*



Documento assinado eletronicamente por **Romina Carmen Carvalho Silva, Coordenador do CAOIJ, por substituição legal**, em 21/11/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0937525** e o código CRC **3118DAB7**.

---

**Data de Envio:**

22/11/2022 12:02:18

**De:**

MPAM/Centro de Apoio Operacional - Infância e Juventude <caoij@mpam.mp.br>

**Para:**

dibsonflores@yahoo.com.br

**Assunto:**

encaminha oficio 069.2022 CAOIJ

**Mensagem:**

Segue Oficio 69.2022.CAOIJ

Sem mais

Silvania Reis

Agente Administrativo - CAOIJ

**Anexos:**

Oficio\_0937525.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO Nº 5396.2022.SGMP.0938454.2022.016539**

Procedimento Interno nº 2022.016539

Trata-se de Memorando Nº 100.2022.CAO-IJ.0937302.2022.016539 (0937302), datado de 21/11/2022, da lavra da Exma. Sra. Dra. Romina Carmen Brito Carvalho, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOIJ, por meio do qual solicita a essa Administração Superior, a aprovação de **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO** aos Palestrantes que participaram do Ciclo de Palestras sobre os direitos da pessoa com TEA no Amazonas, no dia 11/11/2022, como fechamento da Campanha Amigo Solidário, Versão 2022.

Considerando o disposto no Art. 5.º, parágrafo único, do Ato PGJ n.º 086/2018, de 17 de maio de 2018;

I - Encaminhe-se à Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça (AJ-PGJ), para análise.

Cumpra-se.

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**LILIAN MARIA PIRES STONE**

*Promotora de Justiça de Entrância Final*

*Secretária-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas*



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Secretário(a)-Geral do Ministério Público**, em 22/11/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0938454** e o código CRC **A706344C**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 535.2022.02AJ-PGJ.0944487.2022.016539**

**Autos:** 2022.016539

**Assunto:** Requer a aprovação de moção de agradecimento.

---

Trata-se, nesta fase processual, do Memorando n.º 100.2022.CAO-IJ.0937302.2022.016539, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **Romina Carmen Brito Carvalho**, Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-IJ, por intermédio do qual requer que esta Procuradoria-Geral de Justiça aprove moção de agradecimento aos Palestrantes que participaram do Ciclo de Palestras sobre os direitos da pessoa com TEA no Amazonas.

Nesse cenário, mostra-se oportuna a transcrição do integral teor da Moção de Agradecimento elaborada pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Amazonas (CAO-IJ/AM), *ipsis litteris*:

**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO**

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Amazonas - CAOIJ/AM, vem a público apresentar os mais sinceros agradecimentos aos Palestrantes que participaram do Ciclo de Palestras sobre os direitos da Criança e do Adolescente com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, realizada no dia 11/11/2022, como fechamento da Campanha Amigo Solidário, Versão 2022, conforme segue:

**Abertura** – Romina Carmen Brito Carvalho, *Promotora de Justiça de Entrância Final, Coordenadora do CAO-IJ*;

**Palestra: Direito da Pessoa com TEA no Amazonas** - Vítor Fonseca, Promotor de Justiça, titular da 42ª Promotoria de Justiça de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;

**Palestra:** Cleverson Redivo – Médico do trabalho e Perito Legista/Médico Assessor Técnico da SEPCD/SEJUSC.

**Palestra:** Inclusão e a necessidade do profissional de apoio escolar – Renata Cintrão Simões de Oliveira, Promotora de Justiça titular da 55ª Promotoria de Justiça de Educação.

**Compartilhamento de Vivências:** **Alexandre Mascarenhas Pinto**, Diretor Presidente do Espaço de atendimento multidisciplinar ao autismo amigo Ruy – EAMMAR/SEMASC

Ademais, verifica-se que o Memorando n.º 95.2022.CAO-IJ.0934494.2022.016539 contém pleito semelhante ao anteriormente citado, conforme pode-se aferir abaixo, *in verbis*:

**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO**

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Amazonas - CAOIJ/AM, vem a público apresentar os mais sinceros agradecimentos aos Órgãos Parceiros pela participação essencial que resultou no sucesso da Ação Social em favor da Criança e do Adolescente com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, realizada no dia 11/11/2022, como fechamento da Campanha Amigo Solidário, Versão 2022, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

**Shádia Hussami Hauache Fraxe** - Secretária Municipal de Saúde

**Isabel Cristina Hernandes** - Gerente de Imunização  
**Iandra Darcy Gomes Ribeiro** – Enfermeira  
**Flávia da Silva Santa Rita** - Técnica de enfermagem  
**Francilena Marinho Soares de Jesus** - Técnica de enfermagem  
**Jocilene Sales da Cunha** - Técnica de enfermagem  
**Rosemary da Silva** - Técnica de enfermagem:  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**  
**Anoar Abdul Samad** - Secretário de Estado de Saúde  
**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER – PAM CODAJÁS**  
**Ketty do Socorro Figueiredo Moreira** - Psicóloga  
**Sandra Iara Arce Feitosa** – Técnica de enfermagem  
**Célia Maria Viana** - Técnica de enfermagem  
**Cláudio Caffarate Tarrago** - Fisioterapeuta  
**Stephanie Loren Picanço de Lima** - Fisioterapeuta  
**Adriana Miranda Azevedo** - Fisioterapeuta  
**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – AFEAM**  
**Marcos Vinicius Cardoso de Castro** - Diretor Presidente da AFEAM  
**Thiago Phillippe Araujo Barroso** - Gerente de Crédito  
**Priscila Sena de Souza** - Coordenadora de Atendimento  
**Lucimar Augusto dos Santos** - Coordenadora de análise  
**Ramyses Chagas de Souza** - Técnico de fomento  
**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FVS**  
**Tatyana Costa Amorim Ramos** -  
**Francisco Correia Gomes** - Servidor  
**Pérola de Carvalho Correia** – Servidora  
**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA AS MULHERES E DIREITOS HUMANOS (SPMDH) - SEMASC**  
**Deídre Silva do Nascimento** – Servidora  
**Ely Vidal Machuca**- Bolsista  
**Marilene Miranda do Carmo** - Servidora  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**  
**Magno Sandro de Figueredo** - Servidor  
**Thiago Rufino Gonzaga** - Servidor  
**ESPAÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR AO AUTISMO AMIGO RUY - EAMAAR/SEMASC**  
**Alexandre Mascarenhas Pinto** - Diretor Presidente  
**Luiz Marcelo Lopes Costa** - Dentista  
**Elena Santos** - Pediatra  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**  
**Paulo Henrique do Nascimento Martins** – Diretor  
**Lizabete Fernandes da Costa** – Servidora  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM**  
**José Augusto de Melo Neto** – Diretor – Presidente  
**Lucas da Silva Lima** – Cabeleireiro  
**Wallace Ferreira Alves** – Cabeleireiro  
**Whellington Davi de Assis Firmino**- Cabeleireiro  
**Nelma Lima Dourado** – Cabeleireira  
**Paulo Gaspar** - Cabeleireiro

Nesse diapasão, convém trazer à baila os seguintes dispositivos normativos contidos no Ato n.º 124/2021/PGJ (Altera o texto do Ato n.º 068/2001/PGJ, revoga os Atos n.º 245/2002/PGJ e 064/2007/PGJ e dá outras providências), *in verbis*:

Art. 3º Compete aos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Amazonas, órgãos de coordenação das atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça, exercer as atividades previstas no art. 17, §4º e art. 95 da Lei Complementar nº 11 de dezembro de 1993 e o cumprimento das seguintes atribuições:

I - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;

[...]

III - estabelecer interação permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnico-especializados, necessários ao desempenho de suas funções;

[...]

IX - entender-se, diretamente, com autoridades federais, estaduais e municipais visando atender aos interesses das Procuradorias ou Promotorias de Justiça sob sua coordenação;

[...]

XII - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Com efeito, a partir do cotejo do pleito em análise com as disposições acima referenciadas, conclui-se pela desnecessidade desta Administração Superior do Ministério Público em aprovar as moções de agradecimentos, eis que as Coordenadorias de Centro de Apoio Operacional possuem atribuição para expedição dessa espécie de ato.

À vista do exposto, **DETERMINO** o retorno dos presentes autos à Exma. Requerente para as providências que entender cabíveis.

Cumpra-se.

**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus (AM), 07 de dezembro de 2022.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

*Procurador-Geral de Justiça*



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 07/12/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0944487** e o código CRC **DD169339**.